



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

**GOIÂNIA
2015**



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 134/2013, da Portaria TCU nº 90/2014 e das orientações da portaria CGU 522/2015.

**GOIÂNIA
ABRIL/2015**



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

LISTA DE DIRIGENTES

Superintendente

Clóvis Lopes Granado CPF: 459.416.458-72

Coordenação de Gestão Estratégica

Flávia Elias Gomes de Deus CPF: 796.096.191-34

Divisão de Destinação Patrimonial.

Regina Cândida Naves (até 22/09/2014) CPF: 242.528.831-72

Josielma Cristina Saraiva Lucho Borges (a partir de 22/09/2014) CPF: 706.634.241-00

Divisão de Incorporação e Caracterização do Patrimônio;

Márcia das Graças Alvarenga Fernandes CPF: 136.946.691-91

Serviço de Receitas Patrimoniais;

Paulo César Pereira CPF: 335.477.931-49



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

LISTA DE FIGURAS, QUADROS E TABELAS

Quadro 1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	14
Figura 1 - Organograma da SPU/GO	49
Tabela 12 - Macroprocessos – Receitas Patrimoniais	56
Tabela 13 - Evolução da Arrecadação.....	71
Tabela 14 - Arrecadação 1º SEMESTRE/2014.....	72
Tabela 15 – Arrecadação 2º SEMESTRE/2014	72
Tabela 16 – Repartição da Arrecadação em 2014.....	73
Tabela 17 – Evolução Processos Encaminhados à Dívida Ativa da União	75
Tabela 18 - Número de processos encaminhados a dívida ativa da união	76
Tabela 19 - Evolução da Averbação de Transferência.....	76
Quadro 2 - Força de Trabalho da UJ – Situação em 31/12/2013	87
Quadro 3 - Situações que reduzem a força de trabalho da UJ - Situação em 31/12/2013	88
Quadro 4 - Distribuição da Lotação Efetiva.....	89
Quadro 5 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ	89
Quadro 6 - Quantidade de servidores da UJ por faixa etária	90
Quadro 7 - Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade Situação apurada em 31/12	91
Quadro 8 - Quadro de Custos de Pessoal	92
Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ.....	95
Tabela 20 - Imóveis Com Benfeitoria - SpiuNet.....	96
Tabela 21 - Imóveis SEM Benfeitoria - SpiuNet	97
Tabela 22 - UF SIAPA - IMÓVEIS COM BENFEITORIA	97
Tabela 23 - SIAPA - IMÓVEIS SEM BENFEITORIA.....	97
Tabela 24 - SpiuNet Ativos e Inativos	98
Tabela 25 - Quantidades de Imóveis por Situação Cadastral - Siapa.....	98
Tabela 26 - Quantidade de Imóveis com Registro Ativo e Inativo	99
Tabela 27 - quantidade de imóveis, por localização (SIAPA)	99
Tabela 28 - quantidade de imóveis, por localização SPIUNET	99
Tabela 29 - quantidade de imóveis, por situação cartorial.....	100
Quadro 9 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	114
Quadro 10 - Indicadores de Desempenho	116
Quadro 11 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União ..	118
Quadro 12 - Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel Funcional.....	123



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

APF - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
CDRJ - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
CDRU - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CEFETs – Centro Federal de Educação Tecnológica
CF - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CGADM - Coordenação Geral de Administração
CGAL - Coordenação-Geral da Amazônia Legal
CGAPF - Coordenação-Geral da Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal
CGHRF - Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária
CGCUP - Coordenação-Geral de Utilização do Patrimônio da União
CGGES - Coordenação-Geral de Gestão Estratégica
CGIPA - Coordenação Geral de Identificação do Patrimônio
CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
CIF – Sistema de Controle de Imóveis Funcionais
CNDU - Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano
CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
COGEP - COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
CPROD - Controle de Processo e Documento
CUEM - CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA
DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DAS - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
DAU - Dívida Ativa da União
DECAP - Departamento de Caracterização do Patrimônio
DEDES - Departamento de Destinação Patrimonial
DEINC - Departamento de Incorporação de Imóveis
DEREP - Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais
DN - DECISÃO NORMATIVA
DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DW - DATA WAREHOUSE
EC - EMENDA CONSTITUCIONAL
FCT - FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA
FIFA - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL
FIGEST - FERRAMENTAS INTEGRADAS DE GESTÃO
FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social
GAP - Gestão e Administração do Programa
GEAPN - GERÊNCIA DE ÁREA DE PRÓPRIOS NACIONAIS
GIAPU - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO À ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GRPU - GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GTE - Grupos de trabalho estaduais
GTN Grupo de Trabalho Nacional
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVIES
ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

IN - INSTRUÇÃO NORMATIVA

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

KM - QUILOMETROS

LBA - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LMEO - Linha Média das Enchentes Ordinárias

LPM - LINHA DO PREAMAR MÉDIO

MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens

MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário

MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

MP - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

MPOG - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

NAP - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

OCI - ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

ON - ORIENTAÇÃO NORMATIVA

PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

PAN - PLANO DE AÇÃO NACIONAL

PGI - PLANO DE GESTÃO INTEGRADA

PMCMV - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

PNGPU - POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PPA - PLANO PLURIANUAL

PR - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PVG - PLANTA DE VALORES GENÉRICOS

PTA - Plano Tático de Ação

RF - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RFFSA - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA

RIP - REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL

SAGES - SISTEMA DE ATOS DE GESTÃO

SAMF - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

SARP – Sistema de Administração do Patrimônio da Rede Ferroviária Federal

SEAP/PR - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SEGEP - SERVIÇO DE GESTÃO PATRIMONIAL

SEGES – Secretaria de Gestão

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

SIAPA - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

SIASG - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATO DE REPASSE

SIORG - SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL DO GOVERNO FEDERAL

SNHIS - Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

SNH - Secretaria Nacional de Habitação

SNUC - SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

SPIUNET - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DA UNIÃO

SPN2000 - Sistema de Próprios Nacionais

SPOA - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SPU - SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SPU/OC - ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SPU/GO - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

SPU/UFs – Superintendências da Secretaria do Patrimônio da União

SQA - SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL

SSD/DW - SISTEMA DE SUPORTE À DECISÃO

TAU - Termo de Autorização de Uso

TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

UG - UNIDADE GESTORA

UJ - UNIDADE JURISDICIONADA



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Sumário

INTRODUÇÃO	12
1 Identificação e Atributos da Unidade.	14
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada	14
1.2 Finalidade e competências institucionais da unidade	46
1.3 Organograma Funcional	48
1.3.1 Coordenação de Gestão Estratégica	49
1.3.2 Divisão de Destinação Patrimonial	50
1.3.3 Divisão de Incorporação e Caracterização do Patrimônio	51
1.3.4 Serviço de Receitas Patrimoniais	52
1.3.5 Recursos Internos	53
1.4 Macroprocessos Finalísticos.....	53
2 Governança	58
2.1 Descrição das Estruturas de Governança.....	58
2.2 Item 2.2 Atuação da unidade de auditoria interna	58
2.3 Atividades de Correição e apuração de ilícitos administrativos.....	58
2.4 Avaliação dos controles internos	59
3 Relacionamento com a Sociedade	60
3.1 Descrição dos canais de acesso do cidadão à SPU/GO para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões etc, contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas e os resultados decorrentes	60
3.1.1 Canais Virtuais	60
3.1.2 Atendimento Presencial.....	62
3.2 Informações sobre a elaboração e divulgação da Carta De Serviços Ao Cidadão, tendo como referência o Decreto Nº 6932/2009, sem prejuízo de outras regulamentações a esse respeito 63	
3.3 Demonstração dos mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e/ou serviços resultantes da atuação da unidade jurisdicionada e demonstração dos resultados identificados, inclusive os registrados em pesquisas de opinião feitas nos últimos três anos com esse público.	64



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

3.4	Detalhamento do caminho de acesso, no portal da unidade jurisdicionada na Internet, às informações sobre sua atuação, úteis à sociedade e que contribuam para a transparência da gestão, inclusive àquelas relacionadas à prestação de contas referidas no Art 15.....	64
3.5	Resultados da avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada na prestação de serviços ao cidadão, especialmente em relação aos padrões de qualidade do atendimento fixados na carta de serviços ao cidadão ou em outros instrumentos institucionais.....	65
3.6	Medidas relativas à acessibilidade, em especial a lei 10.098/2000, o decreto 5.296/2004 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis.....	65
3.6.1	Acessibilidade Física.....	65
4	Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados	67
4.1	Planejamento Institucional	67
4.2	Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	68
4.3	Informações sobre outros resultados gerados pela gestão, contextualizando tais resultados em relação aos objetivos estratégicos da unidade.	68
4.4	Apresentação e análise de indicadores de desempenho.....	83
4.5	Informações sobre custos de produtos e serviços	83
5	Gestão de Fundos do Contexto de Atuação da Unidade.....	84
6	Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira.....	85
7	GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.....	86
7.1	COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS	86
7.1.1	Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada.....	87
7.1.1.1	Lotação	87
7.1.1.2	Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da Unidade Jurisdicionada... ..	88
7.1.2	Qualificação da Força de Trabalho	89
7.1.2.1	Estrutura de Cargos e de Funções.....	89
7.1.2.2	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade	90
7.1.2.3	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade	91
7.1.3	Demonstração dos Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada	91
7.2	Informações sobre contratação de mão de obra de apoio e sobre política de contratação de estagiários	93



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

7.3	Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento	93
8	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	94
8.1	GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS	94
8.2	GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	94
8.2.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial	94
8.2.1.1	Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional.....	94
8.2.2	Demonstração da situação dos imóveis da União	95
8.2.3	Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ.....	103
8.2.4	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados por Terceiros	103
8.2.5	Informações sobre imóveis locados de terceiros.....	103
9	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO... ..	104
10	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE	106
11	ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	107
11.1	Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU	107
11.2	Tratamento de Recomendações do OCI	107
11.3	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93.....	107
11.4	Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário	107
12	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	108
12.1	Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	108
12.2	Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas.....	108
12.3	Conformidade Contábil	108
12.4	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.	108
12.5	Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas, no caso das unidades jurisdicionadas que não executaram sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.	110
12.6	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.....	110



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

12.7	Demonstração da composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da unidade jurisdicionada como detentora de investimento permanente em outras sociedades.....	110
12.8	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, caso tenha havido contratação desse serviço pela unidade jurisdicionada.....	110
13	OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO.....	111
13.1	Descrição dos canais de acesso ao cidadão à unidade jurisdicionada	111
13.2	CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.	111
13.2.1	Entidades federais de fiscalização e de regulação que tenham competência para a aplicação de multas administrativas.....	111
13.2.2	Demonstração da situação dos imóveis no final do exercício de referência do relatório de gestão, possibilitando a visão nacional no relatório de gestão da SPU SEDE.....	111
14	RESULTADOS E CONCLUSÕES	112
15	ANEXOS E APÊNDICES	114
15.1	ANEXO I – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	114
15.2	ANEXO II – Indicadores de Desempenho	116
15.3	ANEXO III – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	118
15.4	ANEXO IV – Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel Funcional.....	123



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

INTRODUÇÃO

A Superintendência do Patrimônio da União em Goiás - SPU/GO - apresenta neste documento seu relatório de gestão relativo ao exercício de 2014. A elaboração do texto seguiu as orientações contidas na Instrução Normativa TCU 63/2010, Decisões Normativas TCU 127, 129 e 132, editadas em 2013, Portaria TCU 175/2013, Portaria TCU 90/2014, Portaria CGU 133/2013 e legislação correlata.

Seguindo a estrutura definida nestes normativos, apresentaremos, dentre outros assuntos, informações gerenciais, operacionais, financeiras, contábeis e estratégicas – no que couber – acerca da execução da política de administração dos imóveis da União a cargo da SPU/GO.

É importante salientar que a SPU/GO é uma unidade integrante da Secretaria do Patrimônio da União - SPU. Por força do Decreto nº 96.911, de 1988, a SPU vinculou-se ao Ministério da Fazenda, e, a partir de 1º de janeiro de 1999, com a edição da Medida Provisória nº 1.795/1999, passou a compor a estrutura do Ministério do Planejamento.

As Superintendências Estaduais do Patrimônio da União - SPUs - são representações da Secretaria do Patrimônio da União - SPU nos estados, com foco na execução de atividades finalísticas, e, por essa razão, serão reproduzidas, a seguir, tanto as finalidades e competências da Secretaria, quanto às atribuições específicas das Superintendências, de acordo com o Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 232/2005.

Em decorrência da distribuição de atribuições dentro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como da Secretaria de Patrimônio da União – Órgão Central, alguns conteúdos relativos à SPU/GO constarão de Relatórios de Gestão do Órgão Central da Secretaria do Patrimônio da União e outras Secretarias deste Ministério, a saber:

A Missão da SPU, consolidada na elaboração do Planejamento Estratégico vigente (2011-2014) é: "Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação".

Desta forma, fica expresso que o patrimônio da União compreende tanto áreas cuja localização, histórico e importância são adequadas ao uso da administração pública federal na prestação de serviços públicos; ao apoio a programas estratégicos do Estado, relacionados à logística e infraestrutura; assim como, contempla áreas utilizadas por particulares propícias a cumprir uma função arrecadadora; todas, porém, buscando cumprir a função socioambiental da propriedade pública.

Considerando este campo de atuação, as finalidades e competências da Secretaria englobam várias realidades e peculiaridades, desde questões geográficas até questões políticas, culturais e econômicas, tendo que interagir com diversos atores e entidades na busca pela melhor aplicação deste patrimônio de proporções maiúsculas.

O norte da gestão deste patrimônio tem sido a utilização dos imóveis de propriedade da União nos programas sociais e de infraestrutura, além de ações de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, seguindo as seguintes diretrizes:



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

- Intensificação e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, abarcando sua identificação, incorporação e destinação;
- Ordenamento territorial e regularização fundiária, mediante cessão de áreas urbanas e rurais, compreendendo destinação de imóveis a programas de reforma agrária, implementação de projetos de regularização fundiária e habitação de interesse social, bem como demarcação e registro de áreas indígenas e de conservação ambiental;
- Racionalização da política de destinação de imóveis de domínio da União a órgãos públicos federais, estados e municípios, órgãos vinculados e entidades sem fins lucrativos, visando melhoria na qualidade de seus gastos, aliada à maior efetividade da intervenção estatal.
- Aumento da eficiência na arrecadação de receitas patrimoniais, buscando uma retribuição justa pela utilização dos bens da União;
- Serviços de atualização cartográfica e cadastral, inclusive dos imóveis oriundos de órgãos extintos, como a Rede Ferroviária Federal.

A estruturação funcional da Superintendência é norteadada pelos macroprocessos necessários à gestão do patrimônio da União (Caracterização, Incorporação, Destinação, Gestão e Receitas Patrimoniais). Nesta perspectiva, os principais resultados institucionais decorrentes desta missão são: a) Gestão da Carteira Imobiliária, b) Apoio a Programas Estratégicos e c) Arrecadação de Receitas.

O presente relatório está estruturado, tanto quanto possível, seguindo a lógica sequencial dos macroprocessos existentes na Superintendência, cujas atividades relacionadas à gestão do patrimônio iniciam-se pela Caracterização (definição e demarcação das áreas da União), Incorporação (formalização do registro das áreas identificadas), Destinação (definição das finalidades do patrimônio, levando em consideração os princípios pertinentes) e gestão de receitas, responsável pela arrecadação dos valores devidos relativo ao uso dos imóveis da União.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

1 Identificação e Atributos da Unidade.

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro 1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Goiás.			
Denominação abreviada: SPU/GO			
Código SIORG: 18958	Código LOA: 47101		Código SIAFI: 170199
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	62 3901-4359	62 3901-4355	Fax 62 3901-4351
Endereço eletrônico: apoiospugo@planejamento.gov.br			
Página da Internet: www.patrimoniodetodos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br			
Endereço Postal: Av. 82, esquina com a Av. 83, nº 179, 3º andar, Ed. FUNASA/GO, Setor Sul, Goiânia/GO – CEP: 74.083-010.			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Vide texto a seguir			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Vide texto a seguir			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Vide texto a seguir			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Não há ocorrência deste item			
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Não há ocorrência deste item			
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Não há ocorrência deste item			

Fonte: SPU/GO



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada

Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531 iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitanias Hereditárias. Ficaram os problemas fundiários, inicialmente, afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.

Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador/BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização a autoridades locais.

O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822.

Naquela época, diante da situação fundiária, totalmente tumultuada e até caótica, adotou-se pouco antes da independência uma solução drástica, por intermédio da Resolução de 17 de julho de 1822, quando se suspenderam todas as concessões de terras, até que lei especial regulasse, por completo, a matéria.

Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei, segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965), constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado."

Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada Repartição-Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.

Já após a promulgação da República, pela Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou-se novo órgão, para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional.

No curso do tempo, passou-se a denominar o Órgão: Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União" (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.

Atualmente a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), tendo em vista a alteração em lei ocorrida em 1999, que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios.

As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 41 do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A respeito do campo de atuação da SPU, a Constituição Federal de 1988, que, em seu 20º artigo, determina:

“Art. 20 São bens da União:

- I. os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;
- II. as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;
- III. os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

fluviais;

IV. as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)

V. os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI. o mar territorial;

VII. os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII. os potenciais de energia hidráulica;

IX. os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X. as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI. as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.”

Também derivam do texto da Constituição Federal, de forma implícita ou explícita os princípios que regem a atuação da Secretaria, sendo fonte primária de seus deveres. Dentre ele, destacamos os seguintes:

- Princípios da Administração Pública (Artigo 37 da CF/88): Legalidade, Impessoalidade, Proporcionalidade, Moralidade, Eficiência;
- Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;
- Motivação, Proporcionalidade, Razoabilidade;
- Autotutela, Supremacia do Interesse Público, Continuidade dos Serviços Públicos.

As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 220/2014, anexo XII, de 25 de junho de 2014.

A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, sendo revogados sucessivamente pelos Decretos nº 7.063/2010, 7.675/2012 e 8.189/2014, que fixaram a atual Estrutura Regimental, Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

LEI 11.124 de 16.06.2005

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

LEI 11.107 de 06.04.2005



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

LEI 12.348 de 15.12.2010

Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória no 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nos 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências. Mensagem de veto

LEI 11.977 de 7.7.2009

Dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

LEI 11.952 de 25.6.2009

Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. Mensagem de veto

LEI 11.483 de 31.5.2007

Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências. Mensagem de veto

LEI 11.481 de 31.5.2007

Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências. Mensagem de Veto

LEI 11.314 de 3.7.2006

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

LEI 11.124 de 16.6.2005

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Mensagem de veto

LEI 11.107 de 6.4.2005

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Mensagem de veto

LEI 10.931 de 2.8.2004

Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências. Mensagem de Veto

LEI 10.852 de 29.3.2004

Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

LEI 10.522 de 19.7.2002

Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências. Mensagem de veto Vide texto compilado

LEI 10.406 de 10.1.2002

Institui o Código Civil.

LEI 10.257 de 10.7.2001

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Mensagem de Veto

LEI 9.985 de 18.7.2000



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Mensagem de Veto nº 967

LEI 9.821 de 23.8.99

Altera dispositivos das Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências.

LEI 9.784 de 29.1.99

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

LEI 9.636 de 15.5.98

Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

LEI 9.514 de 20.11.97

Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

LEI 9.491 de 9.9.97

Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Mensagem de veto

LEI 8.666 de 21.6.93

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Vide texto compilado Mensagem de veto

LEI 8.630 de 25.2.93

Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (*Lei dos Portos*)

LEI 8.629 de 25.2.93

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

LEI 8.029 de 12.4.90

Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências. Texto compilado

LEI 7.661 de 16.5.88

Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

LEI 7.560 de 19.12.86



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

LEI 7.450 de 23.12.85

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

LEI 6.987/1982

Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

LEI 6.969 de 10.12.81

Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.

LEI 6.766 de 19.12.79

Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

LEI 6.739 de 5.12.79

Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.

LEI 6.634 de 2.5.79

Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

LEI 6.383 de 7.12.76

Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

LEI 6.282 de 9.12.75

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

LEI 6.015 de 31.12.73

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

LEI 5.972 de 11.12.73

Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

LEI 5.658 de 1971

Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

LEI 5.651 de 1970



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências

LEI 5.421 de 25.4.68

Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

LEI 4.804 de 20.10.65

Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

LEI 4.504 de 30.11.64

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

LEI 4.132 de 10.9.62

Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

LEI 225 de 3.2.48

Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.

LEI 1.507 de 26.9.1867

Fixa a despesa e orça a receita geral do Império para os exercícios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências.

LEI 601 de 1850

Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

LEI de 15 do 11 de 1831

Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832 - 1833

MEDIDA PROVISÓRIA

MP 496/2010

Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências.

MP 353/2007

Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

MP 335/2006



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.

MP 292/2006

Altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nºs 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

MP 2146-1/2001

Cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.

MP 283/2006

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e revoga o art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006, que altera a Legislação Tributária Federal.

MP 2.220/2001

Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

MPV/2146-1

Cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.

DECRETO-LEI



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

DL 2.422 de 30.03.88

Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

DL 2.398 de 21.12.87

Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

DL 1.876 de 15.7.81

Dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providência.

DL 1.561 de 13.7.77

Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

DL 1.537 de 13.4.77

Isenta do pagamento de custas e emolumentos a pratica de quaisquer atos, pelos Offícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.

DL 1.310 de 8.2.74

Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

DL 271 de 28.2.67

Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do Loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

DL 200 de 25.2.67

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

DL 178 de 16.2.67

Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.

DL 147 de 3.2.67

Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.)

DL 9.760 de 5.9.46

Dispõe sobre os bens imóveis da União e da outras providências.

DL 7.937 de 5.9.45

Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

DL 7.278 de 29.1.45

Estabelece novo prazo que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

DL 5.666 de 15.7.43

Esclarece e amplia o decreto-lei n. 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências

DL 4.120 de 21.2.42

Altera a legislação sobre terrenos de marinha

DL 3.438 de 17.7.41

Esclarece e amplia o decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940

DL 3.437 de 17.7.41

Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações

DL 3.365 de 21.6.41

Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

DL 2.490 de 16.8.40

Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

DL 1.318 de 30.01.1854

Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

DECRETOS

Dec. 7.929 de 18.02.13

Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.

Dec. 7.675 de 20.1.12

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dec. 7.371 de 26.11.10

Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Dec. 7.341 de 22.10.10

Regula a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Dec. 7.063 de 13.1.10

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Dec. 6.992 de 28.10.09

Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Dec. 6.769 de 10.2.09

Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.

Dec. 6.190 de 20.8.07

Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

Dec. 6.040 de 7.2.07

Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Dec. 6.018 de 22.1.07 (PAC)

Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Dec. 5.732 de 20.3.06

Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Dec. 5.719 de 13.6.06

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Dec. 5.300 de 7.12.04

Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Dec. 4.895 de 25.11.03

Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Dec. 4.887 de 20.11.03

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Dec. 4.176 de 28.03.2002



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Dec. 3.994 de 31.10.01

Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.

Dec. 3.725 de 10.1.01

Regulamenta a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

Dec. 3.292 de 15.12.99

Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.

Dec. 3.125 de 29.7.99

Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

Dec. 2.594 de 15.5.98

Regulamenta a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

Dec. 1.466 de 26.4.95

Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.

Dec. 980 de 11.11.93

Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências

Dec. 99.672 de 6.11.90

Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.

Dec. 99.509 de 5.9.90

Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Dec. 99.299 de 12.6.90

Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Dec. 95.760 de 1º.3.88

Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

Dec. 94.600 de 14.7.87

Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.

Dec. 85.064 de 26.8.80

Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira

Dec. 83.869 de 21.8.79

Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Dec. 77.095 de 30.1.76

Regulamenta dispositivo do Decreto-lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Dec. 66.329 de 16.3.70

Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição.

Dec. 20.910 de 6.1.32

Regula a Prescrição Quinquenal.

Dec. 4.105 de 22.2.1868

Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acrescidos natural ou artificialmente.

Dec. 1.318 de 30.1.1854

Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

PORTARIAS

Portaria 006/2015

Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 457/2014

Institui o Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União - SISREI, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União.

Portaria 320/2014

Aprovar o Manual de Fiscalização da SPU que estabelece os procedimentos para atuação da fiscalização no âmbito desta Secretaria.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Portaria 318/2014

Regulamenta o uso e aplicação do Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União – SISREI.

Portaria 317/2014

Aprova o Plano Nacional de Caracterização que define metas, prazos e estratégias para a realização de demarcações em todo o Brasil.

Portaria 259/2014

Dispõe sobre a inscrição de ocupação em terrenos e imóveis da União, define procedimentos para a outorga, transferência e cancelamento e estabelece a definição do efetivo aproveitamento de que trata o art. 2, I, "b", do Decreto n. 3.725, de 10 de janeiro de 2001.

Portaria 151/2014

Cria o Conselho de Demarcadores da Secretaria do Patrimônio da União, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse.

Portaria 111/2014

Cria o Conselho de Avaliadores de Imóveis da Secretaria do Patrimônio da União, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União ou de seu interesse.

Portaria 01/2014

Estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso.

Portaria 004/2014

Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 149/2013

Estabelece o acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

Portaria 141/2013

Estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.

Portaria 140/2013

Estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, de gestão da SPU, a serem seguidos pelas Superintendências, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.

Portaria 628/2012



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 404/2012

Estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido, a título de retribuição à União.

Portaria 299/2012

Institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objeto de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos da art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP

Portaria 270/2012

Indica à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA relacionados no Anexo I desta Portaria, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC.

Portaria 234/2012

Nomear os integrantes da nova composição dos Grupos de Trabalho nos 26 estados da federação e no Distrito Federal (GTEs), (...)

Portaria 205/2012

Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.

Portaria 14/2012

Altera a Portaria 24/2011

Portaria 006/2012

Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 309/2011

Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.

Portaria 24/2011

Estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União. **(Revogada pela Portaria 404/2012)**

Portaria 020/2011



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 421/2010
Altera a Portaria 233/2008

Portaria 211/2010
Delegação de competência do Ministro para Secretária.

Portaria 200/2010
Delegação de competência da Secretária para Superintendentes.

Portaria 89/2010
Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais, com o objetivo de possibilitar a ordenação do uso racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis na orla marítima e fluvial, voltados à subsistência dessa população, mediante a outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS, a ser conferida em caráter transitório e precário pelos Superintendentes do Patrimônio da União.

Portaria 27/2010
Autorizar, até que se proceda à avaliação individualizada, a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU [...]

Portaria 529/2009
Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 384/2009
Delegação de competência do Ministro para Secretária.
(Revogada pela Portaria 211/2010)

Portaria 241/2009
Determinar às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

Portaria 173/2009
Delegação de competência da Secretária para Superintendentes. **(Revoga Portaria 437/2008 - Revogada pela Portaria 200/2010)**

Portaria 154/2009
Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal,[...]



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Portaria 115/2009

Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 113/2009

Os responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos poderão requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Portaria 113/2009

Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União[...] **(Revogada pela Portaria 154/2009)**

Portaria 100/2009

Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais, com o objetivo de possibilitar o aproveitamento racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis em vista do uso tradicional, voltados à subsistência dessa população, através da concessão de AUTORIZAÇÃO DE USO, a ser conferida em caráter excepcional, transitório e precário.

Portaria 40/2009

Autorizar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União. (Alterada pela Portaria 217/2013)

Portaria 09/2009

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Portaria 233/2008

Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmiros referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria 327/2007

A Secretaria do Patrimônio da União poderá autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.

Portaria 293/2007

Aprova o Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007.

Portaria 289/2007

Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Portaria 245/2007

Delegar competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Portaria 287/2006

Aprovar o detalhamento da organização das Gerências Regionais do Patrimônio da União, unidades descentralizadas da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, instaladas nos Estados e no Distrito Federal, [...]

Portaria 205/2004

Isenção de pagamento de foro e taxas de ocupação referentes a imóveis da União.

Portaria 204/2004

Prescrição e decadência - **Altera Portaria 08/2001.**

Portaria 205/2002

[...] reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da União [...]

Portaria 144/2001

Estabelecer as diretrizes para as proposições formuladas pela Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Portaria 08/2001

Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria 06/2001

Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

Portaria 05/2001



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue obedecerá as condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.

Portaria 04/2001

A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]

Portaria 206/2000

Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de recadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, [...]

Portaria 122/2000

Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

PORTARIA CONJUNTA

Portaria Conjunta SPU-PGU_255/2014

Instituir o Grupo de Trabalho denominado "GT-Litoral/SC", com o objetivo de elaborar estudos técnicos visando a subsidiar a atuação administrativa da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina - SPU/SC, em especial no que se refere à regularidade de uso e ocupação de áreas da União no litoral catarinense.

Portaria Conjunta SPU-STN 703/2014

Dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas.

Portaria Conjunta SPU-PGFN 08/2014

Estabelece normas para a remessa à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional dos processos administrativos relativos às receitas administradas pela Secretaria do patrimônio da União, para inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial.

Portaria Conjunta SPU-SEGEP 189/2010

O ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG poderá ter exercício descentralizado nas Superintendências do Patrimônio da União para atuação no Projeto de Gestão Regionalizada nos termos em que dispuser esta Portaria.

Portaria Conjunta SPU-PGFN_01/2003

Os Gerentes Regionais do Patrimônio da União poderão, mediante despacho fundamentado, conceder efeito suspensivo aos recursos administrativos interpostos contra o lançamento de receitas patrimoniais já incluídas no cadastro da Dívida Ativa da União. **(revogada pela Portaria Conjunta 08/2014)**

PORTARIA INTERMINISTERIAL



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Portaria Interministerial 210/2014

Delega ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, a competência para outorgar a beneficiários de projetos federais de assentamento de reforma agrária e a grupos remanescentes das comunidades dos quilombos a Concessão de Direito Real de Uso - CDRU ou a transferência do domínio pleno de terrenos rurais da União, contemplados nos incisos I, III, IV e VII do art. 20 da Constituição Federal, que estejam sob gestão exclusiva da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SPU/MP.

Portaria Interministerial 37/2014

Parâmetros para fixação do valor da cessão de uso onerosa da área afetada pelo empreendimento, a ser cobrado do concessionário, permissionário ou autorizado responsável pela distribuição ou transmissão de energia elétrica em unidades de conservação federais de uso sustentável, são definidos de acordo com esta Portaria.

Portaria Interministerial 596/2011

Fica delegada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA a função de promover a Concessão do Direito Real de Uso - CDRU, no âmbito da Amazônia Legal, de imóveis rurais situados em glebas públicas arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em seu próprio nome ou em nome da União.

Portaria Interministerial 507/2011

Esta Portaria regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

Portaria Interministerial 262/2011

Esta Portaria disciplina o modo de divulgação de informações relativas aos imóveis residenciais de propriedade da União, situados no Distrito Federal e administrados pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

Portaria Interministerial 436/2009

O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MP, através da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, efetuará a entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, nos termos do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, das áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, conforme Lei nº 9.985, de 2000.

Portaria Interministerial 322/2001

Determinar a realização, até 10 de dezembro de 2001, do recadastramento, no SPN2000, dos imóveis sob a jurisdição dos órgãos Públicos Federais, Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais dependentes, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Portaria MARE 3044/1997



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Administração dos Edifícios Públicos.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA

ON GEADE 001

Avaliação técnica de bens imóveis da União ou de seu interesse.
(REVOGADA PELA ON GEADE 004)

Portaria 161/2001

Aprovar a Orientação Normativa que dispõe sobre a Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu interesse.

ON GEADE 002

ORIENTAÇÃO NORMATIVA QUE DISCIPLINA A DEMARCAÇÃO DE TERRENOS DE MARINHA E SEUS ACRESCIDOS

Portaria 162/2001

Aprova ON GEADE 002

ON GEADE 003

ORIENTAÇÃO NORMATIVA QUE DISCIPLINA A DEMARCAÇÃO DE TERRENOS MARGINAIS E SEUS ACRESCIDOS

Portaria 163/2001

Aprova ON GEADE 003

ON GEADE 004

AVALIAÇÃO TÉCNICA DE BENS IMÓVEIS DA UNIÃO OU DE SEU INTERESSE

Portaria 209/2002

Aprova ON GEADE 004

ON GEAES 001

ENTREGA DE IMÓVEL DA UNIÃO PARA ATIVIDADES DE AQUICULTURA (REVOGADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007)

ON GEANE 001

AFORAMENTO ONEROSO DE IMÓVEIS DOMINIAIS DA UNIÃO

Portaria 14/2002

Aprova ON GEANE 001

ON GEANE 002

AFORAMENTO GRATUITO DE IMÓVEIS DOMINIAIS DA UNIÃO.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Portaria 229/2002

Aprova ON GEANE 002

ON GEAPN 001

ENTREGA DE IMÓVEL DA UNIÃO – PRÓPRIO NACIONAL

Portaria 214/2001

Retifica ON GEAPN 001

ON GEAPN 002

CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL DA UNIÃO - PRÓPRIO NACIONAL

Portaria 215/2001

Retifica ON GEAPN 002

Portaria 15/2002

Retifica ON GEAPN 002

ON GEAPN 003

RESIDÊNCIA OBRIGATÓRIA

Portaria 10/2001

Aprova ON GEAPN 001, 002 e 003

Portaria 216/2001

Retifica ON GEAPN 003

Portaria 243/2007

Altera ON GEAPN 001 e 003

ON GEAPN 004

GERENCIAMENTO DE ENTREGA E CESSÃO DE USO

Portaria 213/2001

Aprova ON GEAPN 004

Portaria 198/2007

Altera ON GEAPN 002 e 004

ON GEAPN 006

IMÓVEL RESIDENCIAL FUNCIONAL DA UNIÃO

Portaria 361/2002

Aprova ON GEAPN 006



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

ON GEAPN 007

ACESSO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS IMOVÉIS DE USO ESPECIAL DA UNIÃO – SPIUnet

Portaria 362/2002

Aprova ON GEAPN 007

Portaria 257/2010

Que **altera o anexo II, da Orientação Normativa ON-GEAPN-007**, de 24/12/02, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, do MP.

ON GEARP 001

TRANSFERÊNCIAS DE AFORAMENTO, DE DIREITOS SOBRE BENFEITORIAS E DE DIREITOS RELATIVOS À OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO E BENFEITORIAS EXISTENTES. **(REVOGADA PELA PORTARIA Nº 293/2007 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA)**

Portaria 156/2001

Aprova ON GEARP 001

ON GEARP 002

INSCRIÇÃO DE DEVEDORES NO CADIN

Portaria 157/2001

Aprova ON GEARP 002

ON GEARP 003

PARCELAMENTO DE DÉBITOS PATRIMONIAIS

Portaria 158/2001

Aprova ON GEARP 003

ON GEARP 004

Caducidade de aforamento **(REVOGADA PELA IN 001/2005)**

Portaria 159/2001

Aprova ON GEARP 004

ON GEARP 005

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE OCUPAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEIS DA UNIÃO

Portaria 160/2001

Aprova ON GEARP 005

ON GEARP 006



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Portaria 85/2002

Aprova ON GEARP 006

Portaria 110/2002

Retifica ON GEARP 006

Portaria 246/2002

Retifica ON GEARP 006

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN 001/2014

Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização.

IN 005/2010

Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de domínio da União.

IN 004/2010

Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.

Portaria 273/2010

Aprovar os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2010

IN 003/2010

Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

IN 002/2010

Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

IN 001/2010

Estabelece os procedimentos operacionais para a gestão e regularização dos bens imóveis não operacionais integrantes da Carteira Imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

IN 002/2007

Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

IN 001/2007



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.

IN 001/2005

Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

IN 001/2004

Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA, visando à determinação dos valores relativos às receitas patrimoniais devidas por ocasião das transferências de aforamentos e direitos de ocupação de imóveis da União

IN 002/2001

Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

IN 001/2001

Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores (**REVOGADA PELA IN 002/2001**)

IN 47/2008 Ministério das Cidades

Regulamenta a Ação de Apoio à Produção Social da Moradia, do Programa de Habitação de Interesse Social, operada com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, válida para o período 2008/2011, e dá outras providências.

IN MARE 05/1998

Dispõe sobre medidas de desburocratização e simplificação de procedimentos na elaboração de atos normativos e ordinatórios expedidos no âmbito do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e dos Sistemas sob sua supervisão e coordenação, sua distinção, finalidades.

IN 02/1987

Altera o subitem 3.3 e o item 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU Nº 01, de 09 de setembro de 1986.

IN 01/1987

Altera os subitens 3.1, 33.1, 102.4 a 102.5, revogando os subitens 102.2 e 102.3, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU Nº 01, de 09 de setembro de 1986.

IN 01/1986

Revoga os itens 1 a 73 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de março de 1981 e a Instrução Normativa nº 02, de 23 de agosto de 1985 e todas as Portarias, Instruções de Serviço, Circulares, Ofícios Circulares e demais atos, expedidos até a presente data e disposições em contrário.

IN 01/1981

Orienta as unidades integrantes do Serviço do Patrimônio da União na aplicação da legislação patrimonial imobiliária.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

IN INTERMINISTERIAL

IN Interministerial 001/2007

Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.

IN Interministerial 006/2004

Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

IN Interministerial 009/2001

Estabelece normas complementares para o uso de águas públicas da União, para fins de aquicultura, e dá outras providências. (Revogada pela IN Interministerial nº 006/2004)

IN INCRA

IN 57/2009

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintração, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

GRANDE EMISSÃO

Portaria 127/2014

Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 113/2013

Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 85/2012

Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 115/2011

Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 97/2010

Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 61/2009

Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 119/2008

Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria 95/2007

Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Portaria 110/2006

O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício[...]

Portaria 90/2005

O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 31 de maio de 2005.

Portaria 136/2005

Prorroga prazo da Portaria 90/2005.

Portaria 226/2005

Altera Portaria 136/2005

Portaria 242/2005

Prorroga prazo da Portaria 136/2005.

Portaria 72/2004

O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 30 de julho de 2004

Portaria 76/2004

Altera Portaria 72/2004.

Portaria 45/2003

O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 30 de maio de 2003.

Portaria 72/2002

O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 28 de junho de 2002.

IMÓVEIS FUNCIONAIS

LEI 8.068 de 13.7.90

Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990

LEI 8.057 de 29.6.90

Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.

LEI 8.025 de 12.4.90

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

LEI 8.011 de 4.4.90



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

DECRETO-LEI

DL 1.390 de 29.1.75

Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

DECRETOS

Dec. 6.054 de 1º.3.07

Regulamenta o art. 16 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.

Dec. 5.704 de 16.2.06

Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Dec. 4.040 de 3.12.01

Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

Dec. 3.584 de 4.9.00

Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.

Dec. 2.631 de 17.6.98

Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

Dec. 1.840 de 20.3.96

Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

Dec. 1.803 de 6.2.96

Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Dec. 1.660 de 5.10.95

Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Dec. 1.447 de 6.4.95

Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.

Dec. 1.377 de 23.1.95

Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Dec. 1.198 de 14.7.94

Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.

Dec. 980 de 11.11.93

Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Dec. 817 de 3.5.93

Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.

Dec. 810 de 27.4.93

Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências.

Dec. 647 de 9.9.92

Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Dec. 470 de 9.3.92

Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Dec. 172 de 8.7.91

Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.

Dec. 106 de 26.4.91

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Dec. 75 de 1º.4.91

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Dec. 31 de 7.2.91

Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Dec. 99.799 de 14.12.90

Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Dec. 99.664 de 1º.11.90

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Dec. 99.270 de 1º.6.90

Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.

Dec. 99.266 de 28.5.90

Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

Dec. 99.209 de 16.4.90

Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências.

Dec. 99.191 de 20.3.90

Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.

Dec. 85.633 de 8.1.81

Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

ESTRUTURA MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Dec. 8.189/2014

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e remaneja cargos em comissão e funções comissionadas técnicas.

REGIMENTO INTERNO

Portaria 220/2014

Ficam aprovados os Regimentos Internos das unidades integrantes da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), na forma dos Anexos I a XIII a esta Portaria.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

- Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal – Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) – julho 2008
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf
- Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local
http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

- Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf
- Projeto Orla
 - Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf
 - Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf
 - Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf
 - Projeto orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf
 - Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf
- Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf
- Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf
- Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf
- Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

1.2 Finalidade e competências institucionais da unidade

A missão institucional da Secretaria do Patrimônio da União, e, conseqüentemente, da Superintendência do Patrimônio da União em Goiás, reflete o comando constitucional de garantia do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública. No cumprimento dessa missão, a SPU e a SPU/GO desenvolvem variadas ações que possibilitaram a efetivação de diversas políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável.

O Decreto Federal nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, que aprova a Estrutura Regimental e dá outras providências, elenca as competências da SPU:

Art. 39. À Secretaria do Patrimônio da União compete:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;
- VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e
- VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Art. 40. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por doação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista, cabendo-lhe, ainda, o levantamento e a verificação **in loco** dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Art. 41. Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

Art. 42. Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.

Art. 43. Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.

A Portaria nº 232/2005 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em face de seu ANEXO XII, apresenta o Regimento Interno da SPU, ora ainda vigente:

Art. 1º A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:

I - administrar o patrimônio imobiliário da União, zelar por sua conservação e formular e executar a política de gestão do patrimônio imobiliário da União embasada nos princípios que regem a Administração Pública, de modo a garantir que todo imóvel da União cumpra sua função socioambiental em equilíbrio com a função de arrecadação;

II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;

III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;

V - administrar os imóveis residenciais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais;

VI - estabelecer as normas de utilização e racionalização dos imóveis da União utilizados em serviço público;

VII - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;

VIII - promover, diretamente ou por intermédio de terceiros, a avaliação de bens imóveis da União para as finalidades previstas na legislação vigente;

IX - promover, na forma da legislação vigente, a alienação dos imóveis da União não utilizados em serviço público;

X - conceder, na forma da legislação vigente, aforamento e remição;

XI - promover a cessão onerosa ou outras outorgas de direito sobre imóveis da União admitidas na legislação vigente;

XII - efetuar a locação e o arrendamento de imóveis de propriedade da União;

XIII - autorizar, na forma da legislação vigente, a ocupação de imóveis da União e promover as correspondentes inscrições;

XIV - estabelecer as diretrizes para a permissão de uso de bens imóveis da União;

XV - processar as aquisições de bens imóveis de interesse da União;

XVI - adotar as providências administrativas necessárias à discriminação, à reivindicação de domínio e à reintegração de posse dos bens imóveis da União;

XVII - disciplinar a utilização de bens de uso comum do povo e adotar as providências necessárias à fiscalização de seu uso;

XVIII - promover, quando presente o interesse público, a doação ou cessão gratuita de imóveis da União;

XIX - proceder à demarcação e identificação dos imóveis de propriedade da União;



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

XX - formular política de cadastramento de imóveis da União e elaborar sua planta de valores genéricos;

XXI - formular política de cobrança administrativa e de arrecadação patrimonial e executar, na forma da legislação vigente, as ações necessárias à otimização de sua arrecadação;

XXII - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis dos quais a União detenha o domínio ou posse; e

XXIII - coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União e aos procedimentos judiciais destinados à sua defesa.

Apresentamos no Anexo 1 uma relação de fundamentos legais das principais competências da Secretaria de Patrimônio da União, compiladas pelo Órgão Central.

Em termos específicos, no que pertine à SPU/GO, tem-se que esta é uma unidade descentralizada da Secretaria do Patrimônio da União, a teor do que consta no anexo XII da já referida Portaria MP nº 232/2005, de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62). – Regimento Interno da SPU.

O art. 22 do Regimento Interno apresenta as competências afetas às Superintendências, ainda denominadas Gerências Regionais, considerando que a denominação destes órgãos mudou ao longo do tempo, em face dos Decretos Estruturais do Ministério do Planejamento:

“Art. 22. Às Gerências Regionais do Patrimônio da União compete, no limite de sua circunscrição, exercer as atividades afetas à SPU segundo normas e orientações estabelecidas pela unidade central”.

Nesse contexto, destacam-se as Portarias de delegação de competência da unidade central para as unidades descentralizadas, estando vigente a Portaria SPU nº 211, de 28 de abril de 2010, já referida supra.

1.3 Organograma Funcional

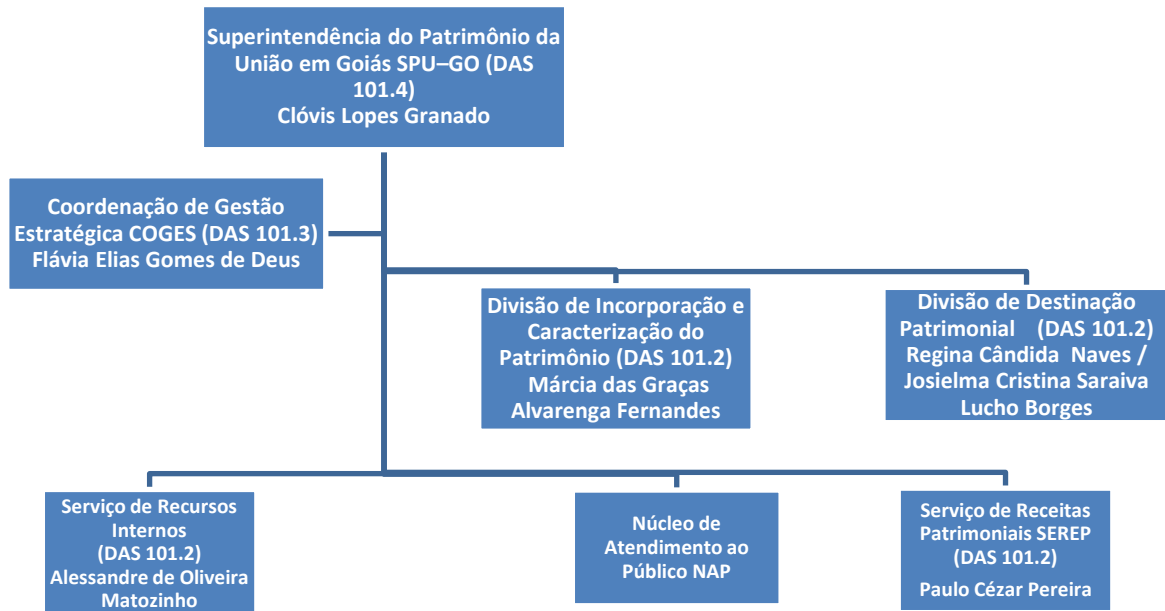
A Superintendência do Patrimônio da União em Goiás – SPU/GO tem a seguinte estrutura:

- Superintendência do Patrimônio da União em Goiás
 - Coordenação de Gestão Estratégica;
 - Divisão de Destinação Patrimonial.
 - Divisão de Incorporação e Caracterização do Patrimônio;
 - Serviço de Recursos Internos;
 - Serviço de Receitas Patrimoniais;
 - Núcleo de Atendimento ao Público;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

Figura 1 - Organograma da SPU/GO



Fonte: SPU/GO

1.3.1 Coordenação de Gestão Estratégica

À Coordenação de Gestão Estratégica compete:

- a) apoiar a formulação, acompanhar a implantação e avaliar os resultados da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União - PNGPU;
- b) organizar e difundir informações e instrumentos para o planejamento, a gestão e a avaliação da PNGPU no âmbito da Superintendência;
- c) propor, consolidar e informar ao órgão central indicadores e metas institucionais, no âmbito da gestão estratégica;
- d) apoiar o processo decisório estratégico por meio da organização, moderação, registro e divulgação das reuniões de planejamento das instâncias participativas;
- e) promover, em conjunto com as demais unidades da Superintendência, a implantação de prática contínua de análise e planejamento estratégicos;
- f) auxiliar na identificação de sinais de mudança, de oportunidades, de riscos e de estratégias emergentes;
- g) elaborar, com base no Relatório de Atividades, o Relatório de Gestão;
- h) apoiar tecnicamente a gestão de projetos de natureza estratégica para a execução da PNGPU;
- i) apoiar a implantação e coordenar redes de gestão colaborativa de valor estratégico para a Superintendência;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

- j) acompanhar e consolidar as informações para atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle, produzindo relatórios de situação;
- k) promover, em conjunto com as unidades da Superintendência, o atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle;
- l) Assistir ao Superintendente em suas representações políticas e sociais;
- m) Coordenar as atividades de assessoramento ao Superintendente; e
- n) prestar assessoria direta ao Superintendente promovendo a coordenação de projetos específicos que, a critério do Superintendente, devam ficar diretamente sob sua coordenação.

1.3.2 Divisão de Destinação Patrimonial

À Divisão de Destinação Patrimonial compete:

- a) programar, executar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União;
- b) programar, executar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;
- c) Implementar os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;
- d) propor a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;
- e) programar, executar e controlar as atividades relativas à cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal Indireta;
- f) programar, executar e controlar as atividades relativas à entrega de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal Direta;
- g) orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e
- h) Elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União.
- i) planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, aforamento e a respectiva transferência, Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia – CUEM, autorização de uso, autorização de obra, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e provisão habitacional;
- j) Propor a destinação de imóveis à regularização fundiária para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;
- k) Garantir os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou de posse da União destinados para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;
- l) Elaborar relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional.
- m) planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação e a respectiva transferência, permissão de uso, aforamento e a respectiva transferência, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação previstas em lei, de imóveis da União;
- n) Analisar a destinação de imóveis de posse e propriedade da União;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

- o) coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União destinados.
- p) programar, executar e controlar a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;
- q) propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade sócio-econômica-ambiental das áreas da União em conjunto com a área de caracterização do Patrimônio;
- r) Elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e
- s) Atuar, em conjunto com os demais órgãos, no projeto Orla.

1.3.3 Divisão de Incorporação e Caracterização do Patrimônio

À Divisão de Incorporação e Caracterização do Patrimônio compete:

No que pertine à Incorporação de Imóveis:

- a) coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, doação em pagamento, doação e usucapião administrativa;
- b) coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- c) levantar e verificar in loco os imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.
- d) planejar e coordenar as atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis a serem incorporados ao patrimônio da União;
- e) planejar e coordenar as ações da Secretaria relacionadas a medidas judiciais referentes à incorporação de imóveis ao patrimônio da União;
- f) coordenar as atividades de transferência de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União para composição de fundos legais ou para integrar o patrimônio de outros órgãos;
- g) coordenar e monitorar ações voltadas à manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União.
- h) planejar, coordenar e controlar as atividades de recebimento dos imóveis a serem incorporados;
- i) propiciar o controle das informações mínimas ao cadastramento do imóvel no sistema corporativo;
- j) orientar e providenciar a abertura do Registro Imobiliário Patrimonial – RIP; e
- k) orientar e controlar as unidades da Secretaria na aquisição de bens imóveis.

No que pertine à Caracterização do Patrimônio:

- a) programar e executar as atividades relacionadas à identificação e ao cadastramento dos imóveis da União.
- b) programar e executar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;
- c) programar e executar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;
- d) implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis, conforme diretrizes emanadas pelo Órgão Central;
- e) coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função sócio-ambiental;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

- f) programar, executar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União;
- g) elaborar o relatório preliminar e relatório final anual da Planta Genérica de Valores;
- h) elaborar plano anual de fiscalização de territórios e imóveis da União;
- i) atualizar o valor dos imóveis da União e a Planta Genérica de Valores na base de dados da SPU;
- j) programar, executar e monitorar as atividades de cartografia, demarcação e cadastramento dos imóveis de domínio da União;
- k) catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens de satélites e fotos aéreas obtidas, assim como demais materiais de natureza cartográfica, básica e/ou temática;
- l) Executar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;
- m) Executar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;
- n) Executar a implementação dos procedimentos e as ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais bem como o banco de dados espacial relativo aos imóveis de domínio da União;
- o) Executar os relatórios para as demarcações das Linhas de Preamar Média - LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias – LMEO;
- p) Executar análise dos dados de vocação de áreas;
- q) Executar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico-territorial;
- r) propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade sócio-econômica-ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Destinação Patrimonial;
- s) Executar e propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;
- t) propor critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e
- u) propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações.

1.3.4 Serviço de Receitas Patrimoniais

Ao Serviço de Receitas Patrimoniais compete:

- a) Coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais, por meio dos seguintes processos:
 1. lançamento de créditos patrimoniais;
 2. arrecadação de receitas patrimoniais;
 3. emissão e acompanhamento do documento de arrecadação;
 4. análise e controle da concessão do benefício de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, por carência, referentes a imóveis de propriedade da União;
 5. inscrição e baixa de devedores no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;
 6. encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda – PGFN, para inscrição na Dívida Ativa da União;
 7. tratamento dos créditos não alocados aos respectivos débitos;
 8. acompanhamento de metas de arrecadação e cobrança; e



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

9. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da Secretaria do Patrimônio da União.

1.3.5 Recursos Internos

À Recursos Internos compete:

- a) controlar e dirigir as atividades relativas à documentação e às correspondências encaminhadas à Superintendência, às publicações oficiais, e expedição e arquivo de despachos e decisões do Superintendente;
- b) acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos de responsabilidade da Superintendência no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos;
- c) planejar e coordenar as atividades relacionadas com os sistemas federais de orçamento e de administração financeira;
- d) planejar e coordenar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros;
- e) monitorar as atividades de programação orçamentária e financeira da Secretaria;
- f) orientar os atos relativos à execução orçamentária e financeira da Secretaria;
- g) gerenciar os procedimentos de concessão de diárias e passagens em colaboração com as demais áreas;
- h) planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à logística, apoio administrativo, documentação e informação, bem como acompanhar as políticas e ações relacionadas ao Sistema de Serviços Gerais – SISG;
- i) supervisionar as atividades de protocolo, bem como fiscalizar e orientar a aplicação das normas pertinentes;
- j) orientar e dar suporte às unidades da Superintendência no tratamento dos documentos arquivísticos;
- k) propor e avaliar programa de capacitação para os servidores da Superintendência;
- l) proceder ao acompanhamento funcional de pessoal lotado na Superintendência, orientando suas unidades quanto à aplicação da legislação de pessoal;
- m) prestar orientação técnica quanto à execução das atividades relacionadas ao pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade da Administração do Patrimônio da União – GIAPU;
- n) centralizar as demandas e informações relativas à infraestrutura das unidades da Superintendência, ressalvada a competência de outras áreas;
- o) administrar bens mobiliários; e
- p) organizar as atividades necessárias à gestão de material permanente e de consumo da Superintendência.

1.4 Macroprocessos Finalísticos

A SPU/GO segue organização predominantemente funcional, dentro da qual busca dar vazão aos Macroprocessos finalísticos e de suporte identificados pelo órgão central da SPU.

Conforme disponibilizado pela Unidade Central desta SPU/GO, os Macroprocessos finalísticos são:

- **CARACTERIZAÇÃO:** avaliação, fiscalização, cadastramento, identificação;



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

- INCORPORAÇÃO: aquisição, incorporação e regularização patrimonial;
- DESTINAÇÃO: apoio ao Desenvolvimento Local, Projeto Orla, apoio a Administração Pública Federal, Regularização Fundiária e Provisão Habitacional;
- RECEITAS PATRIMONIAIS: arrecadação e cobrança.

MACROPROCESSO CARACTERIZAÇÃO

O levantamento das quantidades e características dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da SPU. Trata-se, basicamente, de um conjunto de atividades relacionadas a identificação, demarcação, cadastramento, avaliação, bem como de preservação e fiscalização do uso desses imóveis.

A definição dos bens da União é definida pela Constituição Federal de 1988, que determina em seu Artigo 20:

“São bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII - os potenciais de energia hidráulica;

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.”

Neste contexto, as atividades da DICAP envolvem a produção e a consolidação de informações literais e cartográficas sobre os imóveis, além do monitoramento e fiscalização de eventuais ocupações irregulares dos imóveis da União. A ampliação gradativa e qualitativa dessas informações é fator determinante de sucesso na gestão do patrimônio imobiliário da União.

As atividades de identificação e demarcação compreendem a definição, a aprovação e a homologação da Linha do Preamar Médio de 1831 (LPM) – por meio da qual são delimitados os terrenos de marinha, de domínio da União - e da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO, que delimita os terrenos marginais de rios federais navegáveis, também de domínio da União.

A atividade de fiscalização é desenvolvida pela SPU/GO no exercício de seu poder de polícia para verificação quanto às infrações administrativas contra o patrimônio da União e a atividade de avaliação é desenvolvida pela SPU/GO voltada aos imóveis da União ou de seu interesse de modo a subsidiar sua gestão quanto aos instrumentos de administração patrimonial, alienação, aquisição, locações e arrendamentos.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

MACROPROCESSO INCORPORAÇÃO

A SPU/GO realiza a Incorporação de Imóveis que passem a integrar o patrimônio da União, seja por demandas judiciais ou aquisições das mais diversas modalidades, como compra, recebimento em doação, permuta, desapropriação, usucapião, determinação judicial, entre outras.

MACROPROCESSO DESTINAÇÃO PATRIMONIAL

As destinações são orientadas pelo princípio de que cada imóvel da União deve cumprir uma função socioambiental e pressupõe a identificação do potencial e da vocação de cada imóvel. Seus principais resultados são: o reconhecimento do direito à moradia da camada da população mais carente do país, a geração de emprego e renda, o fomento econômico, a melhoria da infraestrutura, a inclusão social, o ordenamento territorial, a redução da utilização indevida e predatória dos imóveis da União, a melhoria na prestação de serviços públicos, etc.

Destaca-se a efetivação de algumas ações estruturantes, como a destinação de imóveis da União para o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, para o Programa Minha Casa Minha Vida, o apoio à reforma agrária, o reconhecimento de direitos de comunidades remanescentes de quilombos e sua fixação nas terras, a demarcação de terras indígenas, o reconhecimento de direitos das comunidades tradicionais e extrativistas, a regularização fundiária de assentamentos informais urbanos.

No âmbito do Apoio ao Desenvolvimento Local e da Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal, além da destinação propriamente dita, através dos diferentes instrumentos a disposição, compõe-se também de ações de gestão patrimonial. Estas ações são relativas à revogação de imóveis (devolução de imóvel funcional), a rescisão (devolução de imóveis funcionais segundo a Lei 8.025/1990), regularização, transferência, remissão e revigoração de aforamentos, destinações provisórias. Tais ações são imprescindíveis à gestão imobiliária do patrimônio da União.

MACROPROCESSO RECEITAS PATRIMONIAIS

Em 2014, foram intensificados os mecanismos para evitar a decadência e a prescrição de créditos patrimoniais, por meio de instauração de forças tarefa nos estados que possuíam os maiores volumes de processos pendentes de averbação de transferência de imóveis, o que resulta na mitigação de riscos de decadência de créditos patrimoniais.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Tabela 1 - Macroprocessos – Receitas Patrimoniais

MACROPROCESSOS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS - DEREPE	
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARRECADAÇÃO	COORDENAÇÃO-GERAL DE COBRANÇA
ARRECADAÇÃO - ADIMPLÊNCIA	COBRANÇA - INADIMPLÊNCIA
DELIBERAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
ANÁLISES DE RECURSOS EM 2ª INSTÂNCIA [RECURSOS CONTRA A UNIÃO]	
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	
PROCEDIMENTOS ESTRATÉGICOS	

Fonte: SPU/OC

Os principais parceiros, participantes direta e indiretamente dos macroprocessos finalísticos são:

- Advocacia Geral da União;
- Polícia Federal;
- Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Goiás – SAMF/GO;
- Prefeituras Municipais;
- Entidades da sociedade civil;
- Caixa Econômica Federal;
- Outras entidades das três esferas do governo.

Neste item as superintendências devem informar as ferramentas e estruturas utilizadas para garantir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações sob sua responsabilidade.

Desta forma, as respostas possíveis seriam (desde que aplicáveis às Superintendências)

- Videoconferências: Utilizadas como instrumento de comunicação entre a UC e UF's. Em seu âmbito são tratadas questões relativas à coordenação, planejamento, execução, avaliação e normatização das ações sob responsabilidade das UF's, mas que estão sujeitas à supervisão da UC. No ano de 2014, a SPU/UF participou de x, y e z videoconferências. Anexamos lista de videoconferências realizadas pela UC em 2014 com todas as SPU.

- Conselhos (P.ex.: Conselho de Avaliadores): A UF deve informar a existências de instâncias consultivas ou deliberativas envolvendo as ações sob sua responsabilidade. Como por exemplo temos o Conselho de Avaliadores, mas também os grupos de trabalho dedicados a destinação de imóveis (GT locais), ou ainda aqueles existentes no âmbito do projeto Orla e que norteiam as relações entre setor público e privado.

- Execução de Planos Nacionais (Ex.: PNC): Devem ser informados caso a UF esteja executando os desdobramentos de planos nacionais, como o de caracterização ou incorporação. A UF deve informar qual o relacionamento entre o plano nacional e sua execução em nível local, e de que forma os planos citados contribuem para a execução de objetivos.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

- Conselho Estratégico: Informar a existência deste fórum de discussão entre a UC e as UF's, e descrever as questões que envolvem as UF neste espaço de decisão.

- Plano Tático de Ação: A Superintendência deve informar a utilização do PTA para o planejamento, controle e avaliação de suas atividades, destacando que trata-se de instrumento de relacionamento entre a UC e as UF's, e de planejamento interno das ações.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

2 Governança

2.1 Descrição das Estruturas de Governança

A Estrutura de governança da SPU/GO está calcada em ferramentas e estruturas com o objetivo de garantir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações desta unidade. Elencamos as principais:

- Videoconferências: Utilizadas como instrumento de comunicação entre a Unidade Central (UC) e as Unidades Funcionais (UF). Em seu âmbito são tratadas questões relativas à coordenação, planejamento, execução, avaliação e normatização das ações sob responsabilidade das UF's, mas que estão sujeitas à supervisão da UC.

- Conselhos: As ações de destinação de imóveis são discutidas amplamente com a sociedade, em especial por meio do Grupo de Trabalho Dedicado à Destinação de Imóveis/Goiás (específico para esta finalidade) que é composto por

- Conselho Estratégico: A SPU/GO participa do fórum de discussão entre a UC e as UF's, que discute os temas estratégicos do planejamento nacional e seus desdobramentos na execução local.

- Plano Tático de Ação: A Superintendência do Patrimônio da União em Goiás utiliza o Plano Tático de Ação como documento norteador para o planejamento, controle e avaliação das atividades. Este instrumento é resultado da integração entre a UC e as UF's, e de planejamento interno das ações.

2.2 Item 2.2 Atuação da unidade de auditoria interna

Não se aplica

2.3 Atividades de Correição e apuração de ilícitos administrativos

O sistema de correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 5.480, de 30 de Junho de 2005, tem como órgão central a Corregedoria-Geral da União - CGU. Em observância ao Decreto citado, as ações de correição tem sido acompanhadas de forma contínua pela Unidade Central da Secretaria do Patrimônio da União, que atuou como autoridade instauradora no período de 1º de janeiro à 25 de junho do exercício de 2014, uma vez que foi atribuída à Corregedoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, a partir de 26 de junho de 2014, as ações de correição, conforme dispõem os artigos 18, 173 e 182 do Anexo II do Regimento Interno deste Ministério, objeto da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2014.

Sobre a dinâmica de trabalho, as denúncias são encaminhadas à Unidade Central, que envia à unidade responsável pela instrução processual, para que seja realizado o juízo de admissibilidade pela equipe técnica responsável, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

ainda de eventual prejuízo ao Erário. Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Consultoria Jurídica do MP, que proferirá seu parecer para subsidiar a autoridade instauradora na tomada de decisão. Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a Superintendência é informada para que indique os servidores aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem novamente para a Consultoria Jurídica do MP, que proferirá seu parecer final sobre a legalidade dos atos praticados, antes de serem remetidos à Autoridade Instauradora para decisão final.

2.4 Avaliação dos controles internos

Vide anexo I



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

3 Relacionamento com a Sociedade

3.1 Descrição dos canais de acesso do cidadão à SPU/GO para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões etc, contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas e os resultados decorrentes

3.1.1 Canais Virtuais

Site do MP

www.planejamento.gov.br

Características: criado e mantido pela ASCOM/MP, foi modernizado em 2013, dando novo conceito às informações.

Serviços: o portal possui link com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o patrimoniodetodos

Observação: O endereço www.spu.planejamento.gov.br aponta para a página da SPU dentro do site do MP.

Fale Conosco

<http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp>

Características: criado e mantido pela ASCOM/MP no site do MP. As demandas para SPU são filtradas pela ASCOM e acessadas pela Assessoria de Imprensa da SPU que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta, diretamente ao cidadão.

Pode ser acessado pelo site do MP, pelo Balcão Virtual e pelo site patrimoniodetodos.

Site Patrimoniodetodos

www.patrimoniodetodos.gov.br

Características: criado e mantido pela SPU/MP, para ser atualizado em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU.

Links com site MP, balcão virtual

Serviços:



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

- Informações sobre SPU nacional e estaduais.
- Acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos.

Balcão Virtual

<http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br>

Características: criado e mantido pelo Serpro, depende desse contrato para fazer modificações e correções.

Serviços:

- Atualização de endereço
- Informações sobre Transferência de imóvel
- Emissão e validação da CAT Acesso a formulários para outras certidões
- Emissão de DARF
- Visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel
- Cálculo de laudêmio
- Averbação de Transferência – lista de documentos e orientação.

CPROD

<http://cprodweb.planejamento.gov.br/>

Características: criado e mantido pela DIRAD/MP, não tem abertura para modificações sistêmicas

Serviços :

- Informações sobre o andamento do processo
- Informação sobre processo localizando por assunto, interessado, número e palavras chave
- Acesso a informações de despacho no processo

Site Portal Colaborativo

<https://patrimoniode todos.planejamento.gov.br/colaborativo>

Características: criado e mantido pela SPU/MP, para servir como Intranet da SPU enquanto as superintendências estavam fora da rede MP. Permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas.

Serviços:

- Informações sobre questões internas da SPU



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

- Criação de salas de conversa
- Não permite o acesso direto do cidadão mas pode favorecer a padronização de procedimentos sobre este tema
- Por não ter área definida na SPU para seu monitoramento sistemático, cada Departamento fica responsável por suas informações e por sua manutenção.

Site do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC

www.planejamento.gov.br (clicar em Central de Conteúdos em seguida em Serviços – não tem um ícone na página principal que remeta ao e-sic)

Características: Criado e mantido pela ASCOM/MP; Definido e padronizado pela Lei de Acesso a Informação e pela CGU; Integrado como parte do atendimento ao cidadão

Serviços:

- Informações relacionadas com a Lei de Acesso a Informação

3.1.2 Atendimento Presencial

Núcleos de Atendimento ao Público – NAP

A característica do público atendido nos NAP/SPU é de Pessoas físicas ou jurídicas que:

- tem direito garantido pela constituição – direito a moradia, quilombolas, indígenas; tem direito garantido pela legislação
- pagam para morar em área da União – ocupantes, foreiros, etc
- moram em área da União mas são isentos de pagamento
- ocupam áreas da União de forma irregular
- ocupam imóveis da União oriundos de órgãos extintos
- necessitam ocupar temporariamente um imóvel da União (barracas de praia, festas na praia) Os Serviços prestados no NAP são os seguintes:
 - Informação sobre tramitação de processos
 - Orientação sobre assuntos da SPU,
 - Orientação e recepção de documentos para Instrução processual para Aforamento, Isenção, Inscrição de ocupação, averbação de transferência, permissão de uso;
 - Emissão e entrega de certidões, mesmo aquelas via internet,



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

- e. Alocação de créditos antigos
- f. Análise de documentos que compõe os processos (para abertura, bem como substituição/atualização de documentos)
- g. Consulta sistemas/bancos de dados: SIAPA, SARP. CPROD
- h. Cálculo de Laudêmio
- i. Emissão de DARFs
- j. Vistas ou cópias de processos físicos
- k. Orientação e recebimento de documentos para instrução processual para Regularização fundiária

Protocolo ou Apoio

Trata da entrada e saída de documentos e, se necessário, presta informações diversas e recebe requerimentos. Características:

- Existe em todas as unidades da SPU
- Definido e padronizado pela DIRAD/MP
- Utiliza como base de informação o CPROD
- É o núcleo que insere documentos no CPROD

Serviços :

- Informações relacionadas com a entrada e saída de documentos da SPU

3.2 Informações sobre a elaboração e divulgação da Carta De Serviços Ao Cidadão, tendo como referência o Decreto N° 6932/2009, sem prejuízo de outras regulamentações a esse respeito

Embora a Secretaria do Patrimônio da União – SPU ainda não tenha uma cartilha publicada com os serviços que presta, colocou à disposição do cidadão todas as informações relacionadas aos serviços por ela prestados em página no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (<http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?cat=72&sec=9#servicos>) e em sítio próprio (<http://patrimoniode todos.gov.br/servicos>).

Entretanto, tendo em vista a crescente demanda por informações úteis, resolutivas, atualizadas, confiáveis, de rápido e fácil acesso, o Governo Federal desenvolveu o Guia de Serviços, canal integrador que facilita o acesso de cidadãos e empresas aos serviços federais, onde o



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

cidadão terá a sua disposição informações sobre o serviço desejado, onde e como obter o serviço, relação de documentos necessários, entre outros. O Guia pode ser acessado pelo endereço www.servicos.gov.br e nele já constam alguns serviços prestados pela SPU e serão introduzidos todos os demais serviços disponíveis ao cidadão.

A Unidade Central da SPU está trabalhando para transformar as informações do Guia e outras informações sobre nossos serviços em cartilha de informações. A previsão é de que a cartilha esteja impressa, lançada e disponibilizada nas SPU nos Estados e Distrito Federal e nos Cartórios de Registro de Imóveis por meio de parceria com a ANOREG, no segundo semestre de 2015.

3.3 Demonstração dos mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e/ou serviços resultantes da atuação da unidade jurisdicionada e demonstração dos resultados identificados, inclusive os registrados em pesquisas de opinião feitas nos últimos três anos com esse público.

Sabendo que a avaliação da satisfação dos usuários dos serviços públicos possibilita direcionar as ações da Administração Pública do Governo Federal para uma administração pública mais ágil, eficiente e com foco no cidadão, estamos em contato com a Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), envolvida no projeto chamado IPPS - Instrumento Padrão de Pesquisa e Satisfação, que tem os seguintes objetivos:

- Possibilitar ao cidadão um canal de participação na avaliação dos serviços públicos ofertados pelas instituições governamentais, e;
- Permitir às instituições governamentais um veículo de aferição da qualidade de seus serviços através de pesquisas de satisfação frente ao cidadão

A ferramenta está disponível (<http://eipps-gespublica.planejamento.gov.br/eIPPS/>) desde dezembro de 2014 e a contratação do consultor para elaboração dos questionários foi efetivada na segunda quinzena de fevereiro de 2015.

Desta forma, a SPU iniciará o processo de pesquisa de satisfação do atendimento nas unidades jurisdicionadas da SPU a partir de maio/2015, após elaboração dos questionários e avaliação destes pelo consultor contratado. Os questionários serão aplicados de todas as formas permitidas pela ferramenta, ou seja, nos sites do MPOG e SPU, via e-mails cadastrados e de forma impressa nos postos de atendimento ao cidadão nos Estados e Distrito Federal.

3.4 Detalhamento do caminho de acesso, no portal da unidade jurisdicionada na Internet, às informações sobre sua atuação, úteis à sociedade e que contribuam para a transparência da gestão, inclusive àquelas relacionadas à prestação de contas referidas no Art 15.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

A SPU/GO possui uma página específica inserida no site <http://patrimoniode todos.gov.br>, onde são indicadas informações como: quem somos, quem é quem, nossos parceiros, formas de contato e ações da superintendência.

O endereço web é: <http://patrimoniode todos.gov.br/gerencias-regionais/spu-go>

3.5 Resultados da avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada na prestação de serviços ao cidadão, especialmente em relação aos padrões de qualidade do atendimento fixados na carta de serviços ao cidadão ou em outros instrumentos institucionais

A SPU/OC entrou em tratativas com a Secretaria de Gestão, mais especificamente com a GESPÚBLICA, para utilizar recursos tecnológicos que aquela unidade possui para avaliação de desempenho. A ferramenta encontra-se em fase de revisão e tão logo esteja disponível a SPU acionará a área pra iniciar o processo de avaliação das UJ.

3.6 Medidas relativas à acessibilidade, em especial a lei 10.098/2000, o decreto 5.296/2004 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis

3.6.1 Acessibilidade Física

O imóvel onde se localiza a SPU/GO atende plenamente ao regramento para acessibilidade física. Dispõe de rampas, inclusive com acesso à pista de rolamento/faixa de pedestres, elevadores e banheiros adaptados.

No momento, não dispomos de servidores capacitados em Libras (linguagem de sinais para atendimento a deficiente auditivo).

Além disso, é priorizado o atendimento presencial às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da lei 10.048/00.

3.6.1 Acessibilidade Virtual

Portal do MP



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Foi desenvolvido de forma a oferecer o máximo de acessibilidade aos visitantes, seguindo as diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico.

Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão tem que acessar a aba Acessibilidade no alto da página principal do site do MP.

Não localizamos recursos de aumento de letras ou outros recursos facilitem o acesso às informações do site. Como se trata de um site ainda em construção, acreditamos que esses recursos serão implantados num futuro próximo.

Site Patrimonioidetodos

Usa o Open Source Content Management System Plone e foi projetado para ser completamente acessível e usável, estando em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG v1.0).



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

4 Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados

4.1 Planejamento Institucional

Esta Unidade Jurisdicionada possui um caráter operacional, não se aplicando o planejamento estratégico, mas, sim, os desdobramentos advindos dele.

A SPU/GO busca pautar suas ações de acordo com o Planejamento institucionalizado no órgão central, tendo participado no desenvolvimento dos desafios elencados para a SPU até o ano de 2014.

Esta unidade elabora o planejamento anual das atividades tomando por base o planejamento tático anual e as definições acordadas em reuniões de planejamento, realizadas periodicamente com as chefias das unidades.

O acompanhamento da execução acontece por meio de relatórios extraídos dos sistemas estruturantes da SPU, em especial o FIGEST, SIAPA, SPIUNET e SIAFI. Como mecanismo de controle, adotamos planilhas com a descrição das atividades e processos em andamento, com as respectivas anotações de controle.

A - Período de Abrangência do Plano Estratégico

O Planejamento Estratégico vigente na SPU refere-se ao período 2011-2014, tendo sido formulado em 2010 a partir de um processo interno de identificação de gargalos à gestão do patrimônio, a partir da avaliação da gestão no período 2003-2010. A formulação do planejamento considerou os aspectos estratégicos, táticos e operacionais da Secretaria, além dos aspectos teóricos e metodológicos das ações desenvolvidas.

No aspecto estratégico, o foco foi direcionado para a implementação de ações com capacidade para gerar mudança no ambiente institucional. No âmbito tático, orientou-se o planejamento para a busca pela coleta e tratamento de informações sobre a execução das atividades finalísticas da SPU. No campo operacional, o foco foi a provisão dos recursos necessários para obter-se os resultados desejados.

B - Vinculação do Plano Estratégico da Unidade com suas Competências

O processo de estruturação do Planejamento Estratégico 2012-2014 da SPU iniciou-se pela consolidação de uma matriz de desafios estratégicos, que norteariam o processo de gestão da mudança da Secretaria.

O produto principal deste processo foi a elaboração do Mapa Estratégico da SPU (Anexo 5), com definição dos seguintes elementos: Missão, Visão, Contribuições para a Sociedade, Resultados Institucionais, Objetivos/desafios-fim, Objetivos/desafios-meio, Aprendizado e Pessoas e Recursos, Logística e Orçamento.

A partir destas definições, o foco passou aos gargalos existentes na gestão do patrimônio imobiliário da União. As propostas de solução foram então modeladas na forma de projetos,



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

relacionados aos desafios anteriormente propostos. Tais projetos são tratados como estruturantes da gestão do patrimônio da União, fornecendo os meios necessários às atividades da Secretaria.

Em sua maioria a gestão dos projetos foi delegada aos coordenadores das áreas por eles afetadas. Ao longo do exercício 2014, em decorrência da execução, monitoramento e avaliação, o conjunto de projetos conta atualmente com 26 elementos, conforme apresentado no Anexo 3: “Rol de Projetos Estratégicos da SPU”.

Na busca pelos resultados estratégicos e operacionais relativos à sua missão, a SPU-GO utiliza-se principalmente dos seguintes instrumentos:

- Plano Tático de Ação: Organização do processo de planejamento e gestão das atividades finalísticas da Superintendência;
- Ferramentas Integradas de Gestão (FIGEST): Monitoramento da execução das atividades operacionais desenvolvidas pela SPU/GO;

Durante o ano de 2014, os principais riscos enfrentados relacionam-se a dificuldades de comunicação entre o órgão central e as Superintendências, além de restrições do quadro de funcionários. Em relação a estes riscos, introduziu-se a figura do interlocutor: assessores do gabinete no Órgão Central responsáveis pela coleta e resolução das demandas advindas das Superintendências; em relação ao quadro de funcionários, a Secretaria está em contato direto com o Ministério do Planejamento, requisitando formalmente a realização de concursos públicos e capacitações que supram suas demandas.

De outro lado, a SPU/GO tem realizado solicitações para adequação do quantitativo de pessoal, bem como da qualificação do quadro existente no sentido de melhor atender às demandas de cada setor.

No tocante ao cumprimento de metas estabelecidas para o ano de 2014, especialmente no que tange às metas de desempenho individual para fins de pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, e concomitante com o Planejamento Tático de Ações – PTA, a SPU/GO considera que atendeu de forma satisfatória as metas estabelecidas, considerando o resultado obtido e levando-se em conta tratar-se de ano eleitoral.

4.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

A programação orçamentária e financeira é centralizada na SPU/OC.

4.3 Informações sobre outros resultados gerados pela gestão, contextualizando tais resultados em relação aos objetivos estratégicos da unidade.

Um dos processos de avaliação de resultados da SPU é por meio da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e das Metas Globais



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

de Desempenho Institucional (esta composta por um indicador da GIAPU – Receitas Patrimoniais e pelo indicador Novos Registros SIAPA).

A proposta de indicadores da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU nos últimos anos tem se baseado na perspectiva de englobar processos importantes para a SPU, com base em atividades desenvolvidas nas Superintendências que reflitam os principais resultados concretos para sociedade e possam ser rastreados e apurados pelo corpo diretivo da SPU. Desde sua criação, a GIAPU tem passado por evoluções importantes a cada ano, sempre tendo a qualidade como premissa básica.

Para o ano de 2014 a transparência, objetividade e a rastreabilidade das informações foram os pressupostos para compor os indicadores e as metas, bem como a estruturação do processo de modo a aperfeiçoar o acompanhamento das metas sistematizando a apuração, novidade iniciada no ano de 2012. Além da apuração baseada nas informações registradas nos Sistemas da SPU, foi aprimorada a ferramenta de Business Intelligence – BI para automatização da apuração e acompanhamento dos indicadores e metas.

Foi disponibilizado no BI além dos relatórios por indicador, um espaço chamado Painel, no qual cada servidor pode acompanhar o desempenho mensal por indicador de cada Superintendência, com a apuração do índice parcial mês a mês. A ferramenta foi integrada ao login e senha de rede, o que democratizou o processo de acompanhamento de maneira a evitar problemas de vencimento de senhas e dificuldade no acesso ao BI. Desta maneira, foi facilitado o gerenciamento do desempenho das Superintendências por parte do Órgão Central, Superintendentes e pelos próprios servidores.

O processo de elaboração das metas GIAPU buscou garantir a participação do Órgão Central e das Superintendências do Patrimônio da União, permitindo a manifestação ordenada e justificada dos envolvidos.

Para o ano de 2014 foram escolhidos sete indicadores, bem como estabelecidas metas para cada unidade da SPU, estabelecidas em portaria. Os indicadores estão assim classificados quanto ao tema e à área responsável:

- Divisão de Caracterização do Patrimônio (DICAP): Indicador A – Redução de Inconsistência Cadastral e Indicador B – Fiscalização
- Divisão de Destinação Patrimonial (DIDES): Indicador C – Destinação Patrimonial, Indicador D – Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público e Indicador G – Regularização Cadastral de Destinação de Interesse Social
- Serviço de Incorporação Patrimonial (SEINC): Indicador E – Novo registro SPIUNET
- Serviço de Receitas Patrimoniais (SEREP): Indicador F – Arrecadação Patrimonial

A seguir serão expostos os principais resultados alcançados pela SPU/GO, sob a ótica das atividades realizadas por área desta unidade.

Serviço de Receitas Patrimoniais – SEREP/GO/MP

Arrecadação e cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Finalidade: Realizar as atividades de acompanhamento afetos ao lançamento e arrecadação de receitas patrimoniais, com vistas a maximizar a arrecadação e o incremento do potencial de arrecadação, promoção da averbação de transferência de imóveis, bem como realizar as atividades e procedimentos afetos à cobrança de créditos patrimoniais da União, com vistas a promover a redução da inadimplência e a recuperação administrativa de créditos patrimoniais da União inadimplidos, ou o devido encaminhamento para fins de execução fiscal.

Descrição: Análise, definição e execução dos processos de arrecadação, cobrança e averbação de transferência; acompanhamento gerencial dos créditos patrimoniais da União gerenciados pela SPU/GO; sistematização, previsão e acompanhamento da arrecadação e cobrança administrativa.

A proposta de meta GIAPU elaborada pelo Órgão Central para o exercício 2014 tem como parâmetro o valor arrecado no exercício 2013, excluído o valor proveniente de alienação de imóvel, aplicando ao resultado o índice de 2,28%, correspondente a previsão de crescimento do PIB para o ano de 2014 + 2% a título de crescimento real, o que nos leva a seguinte equação:

Arrecadação base 2013 - o valor proveniente de alienação de imóvel no exercício 2013 (constantes dos códigos de receitas 0030, 1364, 4300 e 4327, uma vez que as receitas de alienações possuem um caráter de imprevisibilidade)) x previsão de crescimento do PIB para o ano de 2014 x crescimento real.

- **Arrecadação base 2013 x (ICPIB 2014/100+1) x 1,02**

onde ICPIB = Índice de crescimento do PIB para o ano de 2014.

Meta proposta GIAPU/2014 para a SPU/GO = (R\$ 641.863,21 – R\$ 710,30) x 1,0228 x 1,02 = R\$ 668.886,62

Para apurar a arrecadação no exercício de 2013 foram considerados os valores arrecadados, constantes nos sistemas SIAPA e SARP, os valores arrecadados com cessão de imóveis funcionais, aqueles informados pela Receita Federal do Brasil a título de REDARF e restituições, com a segregação dos valores referentes às alienações e os valores provenientes de recebimentos ou devoluções de créditos patrimoniais inscritos em DAU, recebidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

A elevação da arrecadação da SPU/GO passa por novos cadastros de inscrição de ocupação de terrenos marginais, os quais são feitos por requerimento do interessado, haja vista não existir demarcação de LMEO, estes requerimentos, na maioria das vezes, somente ocorrem quando há transação de imóvel que confronta com “Rio Federal”. Outro evento que contribui expressivamente para alavancar a arrecadação é a alienação de imóvel, seja através da comissão de alienação desta SPU ou da indicação de imóvel da RFFSA para o Fundo Contingente, ação que não demonstra ser prioridade nesta SPU/GO.

A programação GIAPU – 2014 estabeleceu os valores a serem alcançados.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

Foi publicada a Portaria nº 401, de 13/10/2014, (DOU de 14/10/2014 seção 1 pág. 70 a 73)

Tabela 2 - Evolução da Arrecadação

EXERCÍCIO	VALOR (R\$)
2014	554.488,50
2013	641.863,21
2012	398.548,84
2011	606.607,21
2010	509.423,79
2009	308.099,64
2008	353.280,65
2007	220.428,86
2006	158.852,29
2005	164.756,43
2004	172.635,43
2003	96.661,21
2002	77.143,05

Fonte: SEREP/SPU/GO



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO

Tabela 3 - Arrecadação 1º SEMESTRE/2014

RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Alienação	(728,00)	64,50	37,15	54,60		51,00	(520,75)
Cessão de uso	138,09	337,61	138,09	328,65	69,17	320,28	1.331,89
aluguel	1066,29	1.063,09	1.084,34	1.084,34	1.084,34	1.084,34	6.466,74
Arrendamento	7.087,79	7.087,79	7.087,79	7.087,79	7.087,79	7.087,79	42.526,74
Laudêmio	4.279,90	17.060,62	1.943,02	2.883,03	162,57	5.124,98	31.454,12
Taxa de ocupação	10.687,39	2.800,86	4.303,18	16.117,31	27.865,70	178.131,23	239.905,67
Outras receitas							
Parcelamento	142,83	142,83	142,83	142,83			571,32
Multas	344,47	1.080,78	1.290,88	3.235,44	788,13	3.474,89	10.214,59
Juros	100,00	246,90	211,54	401,86	158,75	639,82	1.758,87
DAU	4.748,00	28.903,00	12.389,00	16.731,00	11.519,00	14.177,00	88.467,00
TOTAL	27.866,76	58.787,98	28.627,82	48.066,85	48.735,45	210.091,33	422.176,19

Fonte: SEREP/SPU/GO

Tabela 4 – Arrecadação 2º SEMESTRE/2014

RECEITA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Alienação	34,00		116,30				150,30
Cessão de uso	1.558,92	626,36	1.183,92	869,17			4.238,37
aluguel	1.084,34	1.084,34	1.084,34	1.084,34			4.337,36
Arrendamento	7.087,79	7.087,79	7.087,79	7.087,79			28.351,16
Laudêmio		1.136,20					1.136,20
Taxa de ocupação	10.834,55	12.432,53	5.979,22	8.924,83			38.171,13
Outras receitas							
Parcelamento			143,00				143,00
Multas	1.030,34	1.312,56	332,46	1.314,00			3.989,36
Juros	296,84	157,98	101,00	70,61			626,43
DAU	11.458,00	15.958,00	12.136,00	11.617,00			51.169,00
TOTAL	33.384,78	39.795,76	28.164,03	30.967,74			132.312,31

Fonte: SEREP/SPU/GO



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

Tabela 5 – Repartição da Arrecadação em 2014

RECEITA	VALORES (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
	(370,45)	
Aluguel	10.804,10	1,9484
Arrendamento	70.877,90	12,7825
Laudêmio	32.590,32	5,8775
Taxa de ocupação	278.076,80	50,1501
Parcelamento	714,32	0,1288
Multas	14.203,95	2,5616
Juros	2.385,30	0,4301
DAU	139.636,00	25,1828
Cessão de uso	5.570,26	1,004
TOTAL	554.488,50	100

Fonte: SEREP/SPU/GO

- Meta anual de arrecadação = R\$ 668.886,62
- Arrecadação total no exercício = R\$ 554.488,50
- Superação meta de arrecadação = R\$ 114.398,12
- % de déficit da meta = 20,63%
- Meta estabelecida até outubro = R\$ 620.802,36
- Arrecadação até outubro = R\$ 554.488,50
- % arrecadado em relação a meta = 89,31%



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

COBRANÇA ADMINISTRATIVA - EXERCÍCIO 2013

De acordo com levantamento no Sistema Data Warehouse, na data de 1º fevereiro de 2014, foi estabelecida a base de dados para a meta de cobrança, tendo por parâmetro os maiores devedores, cujo montante individual superava o valor acumulado de R\$ 1.000,00 (mil reais), gerando, portanto, uma relação com 10 RIP's.

Unidade de medida: RIP

Nº	RIP IMÓVEL	AR	CPF/CNPJ	RESPONSÁVEL	SALDO (R\$)
01	9431.0000008-97	JL538052346BR	168.604.891-20	João Alves de Oliveira Júnior	1.000,79
02	9229.0100031-93	JL538052315BR	078.887.768-25	Vinicius Marcondes Camargo Terin	1.044,46
03	9363.0100001-66	JL538052350BR	041.774.361-00	Moacir Rocha Rodrigues	1.019,17
04	9555.0100013-00	JL538052156BR	085.905.831-04	Jairo José de Souza	1.037,41
05	9445.0100030-40	JL538052037BR	026.167.421-87	Orlando Roriz	1.033,46
06	9445.0100033-92	JL538052045BR	026.167.421-87	Orlando Roriz	1.001,53
07	9281.0100030-51	JL538052329BR	261.618.691-87	Janio Neves Silva	1.049,02
08	9249.0100010-20	JL537976319BR	024.371.206-53	Raimunda Maria de Faria	5.903,40
09	9445.0100021-59	JL538039203BR	24.845.075/0001-31	Agropecuária vale do Indaiá Ltda	1.005,64
10	0077.0100006-30	JL538038724BR	645.961.921-20	Verusca Ribeiro Machado	1.000,26

Fonte: SEREP/SPU/GO

Em conformidade a determinação contida no parágrafo 3º do Art. 35 da Instrução Normativa nº 1, de 23 de julho de 2007 foi publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de outubro de 2013, caderno suplemento página 27 o edital de notificação.

**SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2014**

A SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO GOIÁS vem notificar os contribuintes abaixo relacionados, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, da existência de débitos relativos ao imóvel da União identificado ou ao seu uso, com as seguintes informações: Nome do Responsável pelos débitos; CPF ou CNPJ do responsável dos débitos; Relação de RIP do imóvel; e Valor consolidado dos débitos.

Diante disso, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamento ou então para a liquidação dos débitos apurados, sob pena de inscrição do responsável no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos Federais - CADIN, no prazo previsto em Lei e encaminhamento dos débitos para inscrição em Dívida Ativa da União.

Para conhecer mais detalhes a respeito dos débitos (tipo de receita, exercício dos débitos



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

e valores individuais, se houver), os contribuintes poderão acessar no site da Secretaria do Patrimônio da União no endereço www.patrimoniode todos.gov.br na opção "Serviços ao Cidadão" item "Dados Financeiros".

A fim de facilitar o pagamento dos débitos, a obtenção do DARF poderá ser feita no site www.patrimoniode todos.gov.br na opção "Emissão de DARF ONLINE", onde também poderá ser encontrada a relação de bancos autorizados para o recebimento, bem como outras informações que proporcionarão melhores condições de análise para a quitação.

AGROPECUARIA VALE DO INDAIA LTDA ME ;24.845.075/0001-31 ;9445 0100021-59 ;1.017,94 / JANIO NEVES SILVA ;261.618.691-87 ;9281 0100030-51 ;1.068,27 / JOAO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR ;168.604.891-20 ;9431 0000008-97;1.017,99 / MOACIR ROCHA RODRIGUES ;041.774.361-00 ;9363 0100001-66 ;1.034,68.

CLOVIS LOPES GRANADO
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO N° 151, sexta-feira, 8 de agosto de 2014 seção 3 página 129
Documento assinado digitalmente conforme MP no- 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código **00032014080800129**

DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – DAU

Constituem Dívida Ativa da União, a partir da data de sua inscrição, as importâncias relativas a tributo, multas e créditos da Fazenda Pública, lançados, não recolhidos no exercício de origem.

A inscrição de Dívida Ativa da União constitui providência de exclusiva competência da Procuradoria da Fazenda Nacional, a partir da adoção das providências de responsabilidade das Superintendências do Patrimônio da União.

No Anexo 8 mostramos uma tabela com a cobrança administrativa do ano de 2014, enquanto no Anexo 9, a relação de inscrições na Dívida Ativa da União em 2014.

Tabela 6 – Evolução Processos Encaminhados à Dívida Ativa da União

Nº	Nº PROCESSO	INCLUSÃO	CPF/CNPJ	RIP
1	04994.600001/2014-78	06/08/2014	645.961.921-20	0077.0100006-30
2	04994.600002/2014-12	06/08/2014	024.371.206-53	9249.0100010-20
3	04994.600003/2014-67	09/09/2014	168.604.891-20	9431.000008-97
4	04994.600004/2014-10	09/09/2014	078.887.768-25	9229.0100031-93
5	04994.600005/2014-56	09/09/2014	041.774.361-00	9363.0100001-66
6	04994.600006/2014-09	09/09/2014	24.845.075/0001-31	9445.0100021-59
7	04994.600007/2014-45	09/09/2014	085.905.831-04	9555.0100013-00
8	04994.600008/2014-90	09/09/2014	261.618.691-87	9281.0100030-51

Fonte: SEREP/SPU/GO



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Tabela 7 - Número de processos encaminhados a dívida ativa da união

EXERCÍCIO	ATIVO	CANCELADO	TOTAL
2003	35	10	45
2004	16	17	33
2005	07	01	08
2006	34	00	34
2007	28	04	32
2008	15	01	16
2009	29	06	35
2010	43	06	49
2011	21	00	21
2012	76	00	76
2013	71	00	71
2014	08	00	08

Fonte: SEREP/SPU/GO

AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

A Averbação da Transferência é o procedimento pelo qual a SPU faz constar de seus cadastros os dados do adquirente, que passa a ser o novo responsável pela utilização do imóvel.

A Averbação de Transferência se processa através de ação própria no Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA para o lançamento das receitas de laudêmio e de multa de transferência, se houver.

O laudêmio é a receita patrimonial correspondente à compensação que a União recebe pelo não exercício do direito de consolidar o domínio pleno sempre que se realize transação onerosa de transferência ou promessa de transferência do domínio útil ou da ocupação de imóvel da União.

Tabela 8 - Evolução da Averbação de Transferência

EXERCÍCIO	QUANTIDADE
2014	24
2013	39
2012	40
2011	48

Fonte: SEREP/SPU/GO



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Destinação de Imóveis da União

A Divisão de Destinação Patrimonial da Superintendência do Patrimônio da União em Goiás (DIDES/SPU/GO) realizou amplo trabalho visando à melhoria da gestão interna da divisão. Em 2014 a divisão se desdobrou nas tarefas de planejamento, implementação, controle e avaliação dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da DIDES, com foco especial na gestão destas atividades.

Nesse sentido, podemos afirmar que o ano de 2014 foi marcado por maior controle dos processos e destinação dos imóveis da União sob a responsabilidade da SPU/GO, aperfeiçoamento do fluxo de trabalho para a equipe da DIDES com estabelecimento de prioridades e prazos para as destinações, melhoria do relacionamento e aumento de eficiência no atendimento ao público externo.

A seguir, relacionamos as ações relevantes de 2014.

Melhoria na Gestão do Trabalho

Aumento do controle dos processos / imóveis: uma das maiores dificuldades na DIDES era a localização e apresentação da situação atual da instrução processual dos processos relativos aos imóveis da União em Goiás. Para vencer esse problema o primeiro ato foi catalogar e apresentar um breve relato atualizado, em planilha, de mais de duzentos e oitenta processos. Com essa base de dados atualizada constantemente foi possível ter uma visão mais ampla das demandas, estabelecer prioridades de destinação e dar uma resposta mais rápida aos questionamentos dos interessados, possibilitando maior eficiência na gestão.

Aperfeiçoamento do fluxo de trabalho com a equipe: apesar da tramitação dos processos, via CPROD, ser um hábito entre a chefia e os técnicos, não existia um fluxograma de trabalho padronizado e nem pontos de controle para as diversos atos de uma destinação. Nesse sentido foi apresentado no segundo semestre deste ano e, ainda está em fase de testes, um fluxo de gestão de processos, onde todos os processos e protocolos são cadastrados em planilhas, visando ter uma base de dados completa dos imóveis para o estabelecimento de tarefas, prioridades e prazos para as destinações previamente acordadas entre chefia e corpo técnico. Essa ferramenta também possibilita que as informações estejam disponíveis para ações a nível estratégico e institucional da Superintendência.

Melhoria do relacionamento e aumento da eficiência com o público externo: um dos pontos fracos levantados nesse diagnóstico informal ocorria pela descontinuidade na instrução processual, mudança do técnico responsável e falta de um contato direto com o interessado. Com base nisso foi estabelecido que os processos seriam distribuídos seguindo duas premissas: eixo de atuação (apoio a administração pública federal, habitação, apoio ao desenvolvimento local, Rede Ferroviária Federal e Projetos Especiais), e técnico responsável pelo eixo. Isso possibilitou um



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

aprofundamento do conhecimento e uma responsabilização maior dos resultados pelo técnico do eixo. A solução encontrada pela DIDES na questão da falta de um contato direto com o público externo, que resultava na demora ou inexistência de encaminhamentos de documentos solicitados via ofício pela SPU-GO, foi a de estabelecer um contato direto, seja por meio de e-mail, telefone, reunião entre técnico e representante do órgão / instituição interessada com estabelecimento de compromissos mútuos registrados nos autos e dentro de prazos exequíveis.

Apoio à Administração Pública Federal

Destinação: Foram 17 destinações em 2014. Essa queda em relação ao ano de 2013 se deve principalmente pelo número expressivo de destinações de 2013 terem sido frutos de parceria com Ministério da Pesca e Agricultura que fez a Entrega de 61 parques aquícolas. Outro fator importante foi o período de restrição de distribuição de bens motivada pelas eleições de 2014. Apesar dessa queda quantitativa, houve um resultado qualitativo melhor do que no ano de 2013 em termos de atendimento aos órgãos públicos.

Entrega: Foram lavrados 09 (nove) Termos de Entrega. Destaque para o serviço público federal no interior, quais sejam: implantação em Senador Canedo do Depósito de Mercadorias da Apreendidas da Delegacia da Receita Federal em Goiânia com o uso compartilhado com a Superintendência da Polícia Federal para a guarda de veículos; instalação e funcionamento da sede do Cartório Eleitoral em Santa Helena de Goiás; Sede da Subseção Judiciária em Aparecida de Goiânia e Rio Verde e 04 (quatro) áreas de espelho d'água entregues ao MPA/GO para o desenvolvimento de projetos aquícolas.

Cessão: Foram celebrados 04 (quatro) contratos de Cessão, quais sejam: Implantação da Agência do IBGE em Catalão; Sede do IPHAN em Goiânia, que estava em um imóvel locado anteriormente; Sede da Coordenação da Vigilância Sanitária em Goiânia; Museu do Índio do Rio de Janeiro em Goiânia, cuja a cessionária, a Fundação Nacional do Índio, não assinou o contrato, que foi cancelado pela SPU-GO.

Obstáculos: Do ponto de vista estrutural um dos principais problemas é compatibilizar a demanda do interessado com a carteira de imóveis disponíveis. Ademais, os imóveis, em sua maioria, dependem de reforma ou compatibilização para uso, porém existem restrições orçamentárias que não permitem o atendimento – de pronto – a todas as demandas. Esta mesma dificuldade foi enfrentada pelos interessados, que tem nos encaminhado solicitações bem específicas, preferindo utilizar seus recursos em locação de imóveis. No quesito da instrução processual percebemos a falta de um padrão de peças técnicas compatíveis tanto na incorporação quanto na destinação (check-list).



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Apoio ao Desenvolvimento Local

Destinação: Foram celebrados 02 Cessões de uso gratuito em 2014. No entanto foram completamente instruídos outros 05 (cinco) processos que, por impedimento, legal somente poderiam ser cedidos após o pleito eleitoral. São eles: Conselho Tutelar no município de Anápolis, Escola Maria Luzia e Anexo da Escola Maria Luzia, Escola e APAE em Mineiros, os quais deverão ser concluídos até janeiro de 2015.

Cessão: 02 (contratos) foram lavrados: Centro de Referência de Assistência Social com o município de Morrinhos; Termo Aditivo nº 1, ao contrato de Cessão para a Associação dos Idosos do Brasil em Goiânia.

Obstáculos: Uma das dificuldades encontradas foi a morosidade do cessionário em regularizar utilizações já consolidadas há anos. Tratativas por intermédio de reuniões mais consistentes e frequentes foram implementadas em 2014, com o objetivo de melhorar a dinâmica das solicitações via ofício. Ainda persiste a demora no encaminhamento de certidões de inteiro teor atualizadas pelos cartórios competentes, inclusive após processamento de averbações solicitadas. Uma resposta a esse problema tem sido orientar os técnicos da SPU/GO para realizar cobranças, via telefone, assim que o prazo legal para cumprimento se extinguiu. No entanto, em alguns casos essa ação se mostrou ineficiente.

Apoio à Habitação de Interesse Social

Destinação: No ano de 2014 não houve nenhuma destinação para habitação de interesse social ao beneficiário final motivada pela restrição eleitoral de distribuição de bens no "ano eleitoral". Não houve a apresentação de projetos de habitação de interesse social em novas áreas da União, assim, nenhuma Cessão sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) para Entidades foi celebrada. No entanto foi declarado de interesse do serviço público, nos termos da Portaria SPU/MPOG nº 248, de 19 de setembro de 2014, publicada no DOU, seção 1, em 06 de setembro de 2014, um imóvel no município de Joviânia para substituir a Entidade COOPDM no projeto que estava praticamente aprovado na CAIXA. Apesar de não ter sido celebrada nenhuma CDRU na área de Provisão Habitacional de Interesse Social em 2014, tratativas e instruções processuais tiveram continuidade para os municípios de Corumbá, Goiânia, Cristalina, Joviânia, Portelândia e Itumbiara.

O principal obstáculo à destinação de imóveis da União para apoio à HIS foi a falta de um levantamento técnico mais apurado de possíveis áreas da União para HIS. Isso ocorreu por dois motivos: primeiro, porque as demandas provindas dos movimentos populares e dos municípios, formalizadas nessa SPU-GO, ocorreram, em sua grande maioria, para regularização de ocupações irregulares. Segundo, porque o foco das metas para 2013/2014 e do Grupo de Trabalho de



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Habitação em Goiás foi no sentido da Regularização Fundiária de ocupações em imóveis da União já consolidadas há décadas.

Quanto ao número de demandas foram registradas 31 solicitações por imóvel da União nesta SPU-GO no ano de 2014 (Janeiro a Novembro).

Regularização Fundiária

Doação com Encargo ao Município: 1 (um) para o município de Formosa em julho de 2014, antes do período eleitoral, e beneficiou quase 500 famílias, além da regularização de um Centro Olímpico para a comunidade local em parte desse imóvel. Por se tratar de doação de uma área de quase 200.000,00 m² a Portaria Autorizativa foi assinada pela Ministra do Planejamento.

Outros

Referente a todos os eixos: 94 (noventa e quatro) solicitações de Órgãos da APF, Estadual, Municipal e autônoma de imóveis da União para sua utilização. Para responder essas demandas de solicitação de disponibilidade de imóveis da União para instalação de sedes e/ou agências, enviamos ofícios, informando para uns sobre a inexistência de imóveis para atender à solicitação adequadamente e, outras, informando que foram anexados no processo adequado ao assunto, para estudar a possibilidade de atendimento. Nestas respostas, são informados, aos interessados, sobre os imóveis da União existentes, possíveis de serem destinados, para que os mesmos visitem e definem se há interesse na sua utilização.

Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União

Tendo em vista a publicação do novo Regimento Interno para a Secretaria do Patrimônio da União, coube à Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAP - e à sua Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC, a competência (resumidamente) de coordenar, controlar e orientar as atividades de: incorporação imobiliária ao patrimônio da União; regularização documental e cartorial dos imóveis a serem incorporados ao patrimônio da União; identificação, cadastramento e fiscalização dos imóveis da União; controle de utilização do patrimônio por meio de fiscalizações, avaliações e atualização da Planta Genérica de Valores na base de dados da SPU.

Assim, no exercício de sua competência regimental descrita no Artigo 50, Incisos III e V da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, publicada no DOU nº 120, de 26 de junho 2014, realizou no ano de 2014, dados coletados do DW (até 30 de outubro de 2014) e do SPIUnet em 02 de novembro de 2014:



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

1. Incorporação de 20 (vinte) imóveis ao patrimônio da União, sendo destes: 12 (doze) desses foram por Carta de Adjudicação - Dação em Pagamento - Proprietário anterior "Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A", imóveis estes em regularização para o INCRA; 01 (um) regularização de imóvel do "Ministério da Guerra", de interesse do Município de Itumbiara para Provisão Habitacional; 01 (um) regularização de imóvel - Por extinção do Instituto Nacional de Previdência Social - INAMPS, a ser doado para o Estado de Goiás, onde funciona o Hospital Geral de Goiânia; 02 (dois) por recebimento em doação dos municípios de Aparecida de Goiânia e Rio Verde, para construção e funcionamento da Seção Judiciário da Justiça Federal; 01 (um) por recebimento em doação do município de Jaraguá, para construção e funcionamento de Cartório Eleitoral; e 03 (três) por recebimento em doação dos municípios de Inhumas, Itumbiara e Goiatuba, para construção e funcionamento da Vara do Trabalho.

A Incorporação destes imóveis ao patrimônio da União representou um acréscimo, em valores de avaliação, de R\$ 43.158.706,42 (quarenta e três milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos);

2. Cadastramento para Aquicultura e cadastramento por desmembramento de 27 (vinte e sete) RIPs, sendo destes: 04 (quatro) para fins de aquicultura, em regularização para ser entregue à SEAP; e 23 (vinte e três) por desmembramento do RIP 9381.00002.500- 8, em Guapó, de área advinda do extinto DNER, de interesse da Prefeitura para assentamento urbano.

3. Cadastramento de 16 (dezesseis) imóveis no SIAPA dados coletados do DW (até 30 de outubro de 2014), representando um decréscimo de -90,9091% em relação à quantidade de imóveis cadastrados no exercício de 2013.

O resultado negativo apresentado se deu principalmente pela suspensão das inscrições de ocupação no período de 10 de junho de 2014 (Portaria SPU Nº 163) a 14 de outubro de 2014 (Portaria SPU Nº 259), fato esse que deverá impactar diretamente na meta de arrecadação da Superintendência de Goiás, haja vista que grande parte de nossa receita é advinda de Taxa de Ocupação.

4. A atualização da Planta de Valores Genéricos - PVG/2014 foi realizada através de viagens efetuadas por técnicos desta Regional a 36 (trinta e seis) Municípios, entre o período de 19/11/2013 a 11/12/2013.

A PVG foi homologada pelo Superintendente da SPU/GO e publicada em jornal de grande circulação e os seus valores foram atualizados no SIAPA, com repercussão na arrecadação patrimonial (Taxas de ocupação, Taxas de Laudêmio, etc).

A Planta de Valores Genéricos - PVG/2014, sofreu uma variação média, em relação a 2013, de acordo com a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, presente no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

Também no exercício de 2014, no início de dezembro, foram iniciados os trabalhos visando a atualização da PGV/2015, visando adequação ao prescrito na legislação, através de pesquisas e levantamento de dados.

4. Até outubro de 2014, foram realizadas vistorias e avaliações, para efeito de atualização cadastral em 93 imóveis da União, cadastrados no sistema SPIUnet, na situação "ATIVO".



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

A programação é fixada com base em levantamento realizado junto ao SPIUnet.

São emitidos Laudos Técnicos de Avaliação, atualizando o valor do imóvel, sendo que os dados da vistoria também constam do citado Laudo Técnico. Caso existam irregularidades elas são reportadas ao Gabinete da SPU/GO, para tomada de decisão no sentido de sanar o caso de ocupação irregular e/ou inobservância dos termos de contratos.

Também foi efetuada uma avaliação, visando aquisição de imóvel pela Procuradoria Regional do Trabalho, o qual acabou culminando em desapropriação por desacordo entre o valor avaliado e o valor ofertado.

Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União

Em 2014, foram fiscalizados 90 (noventa) imóveis por ação própria da SPU/GO no sentido de atualizar a base cadastral do SPIUnet, pois se encontravam com avaliações vencidas a mais de dois anos e por demandas externas para aquisições e por denúncia dos órgãos judiciais. A DICAP/SPU/GO tem conseguido manter um ritmo razoável de fiscalizações de próprios nacionais de propriedade da União, porém sempre fica um passivo, haja vista a carência de pessoal qualificado para realizar as fiscalizações, principalmente aquelas atreladas às avaliações.

Tendo em vista a ação de atualização das avaliações, de acordo com levantamento no DW, o valor dos imóveis da União passaram de um total de R\$ 2.514.906.035,48 (dois bilhões quinhentos e catorze milhões novecentos e seis mil trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), extração feita no DW em 31 de dezembro de 2013, para o valor de R\$ 2.627.885.316,56 (dois bilhões seiscentos e vinte e sete milhões oitocentos e oitenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), até 30 de outubro de 2014, extraído deste o valor de R\$ 43.158.706,42 (quarenta e três milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos) acrescido por ação de Incorporação.

Resumindo, o patrimônio da União em valores financeiros sofreu um acréscimo de:

R\$ 43.158.706,42 (quarenta e três milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos) por ação de incorporação de imóveis; e

R\$ 112.979.281,08 (cento e doze milhões novecentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e oito centavos) por ação de avaliação de imóveis.

Retribuição pelos Serviços de caracterização do Patrimônio da União

Devido ao reduzido número de servidores e a cada dia menor o valor financeiro disponibilizado para ações de demarcação, a SPU/GO tem buscado junto aos parceiros (INCRA, Ministério do Exército, etc.) e aos órgão interessados em utilizar os imóveis da União o apoio técnico e, ainda, colocando como encargo, nos casos de Cessões e/ou Entrega, no sentido de identificar, demarcar e apresentar as peças técnicas necessárias para que a SPU possa, após homologação, averbar em cartório os novos memoriais descritivos atualizados e georreferenciados.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Os imóveis marginais de rios Federais têm sido cadastrados somente a pedido, visto que no Estado de Goiás não existe LMEO demarcada.

4.4 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

Apresentamos o quadro Indicadores de desempenho onde podemos constatar os dados relativos às metas GIAPU. A análise dos resultados aqui apresentados foi desenvolvida no item anterior.

O quadro referente a este tema encontra-se no Anexo II.

4.5 Informações sobre custos de produtos e serviços

Este item não se aplica à SPU.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

5 Gestão de Fundos do Contexto de Atuação da Unidade

Este item não se aplica à SPU/GO



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

6 Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se encontra no Relatório de Gestão do Órgão Central.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

7 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

Informamos que a gestão de pessoal é realizada pelo órgão central, especialmente no tocante à política de contratação, distribuição de vagas, estudos detalhados para avaliar a distribuição do pessoal, entre outros.

Assim, os itens c, g, h e i do item 7.1 – Estrutura de pessoal da unidade jurisdicionada encontram-se detalhados no relatório de gestão da unidade central (SPU/UC).

7.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS

No que concerne à capacitação do pessoal da SPU/GO, foram realizados treinamentos no decorrer do ano de 2014, em especial o treinamento de noções cartorárias por meio de palestra realizada por servidor da unidade a todos os demais integrantes da equipe. Este conhecimento foi adquirido por meio de curso de capacitação promovido pela SPU/UC.

Ainda neste contexto, a unidade promoveu a capacitação de seus servidores no desenvolvimento das tarefas pertinentes aos macroprocessos e reuniões de trabalho no órgão central.

Em 2014, protocolamos junto ao órgão central justificativas e solicitações de capacitação para nossos engenheiros no sentido de ampliar o número de servidores habilitados para a realização de avaliação, geo-referenciamento e atividades pertinentes ao desenvolvimento dos macroprocessos de caracterização.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

7.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

7.1.1.1 Lotação

Quadro 2 - Força de Trabalho da UJ – Situação em 31/12/2013

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	Não Há	24	0	0
1.1. Membros de poder e agentes políticos		0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		24	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		23	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		1	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	Não Há	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		2	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	Não Há	26	0	0

Fonte: SPU/OC

(*) ver quantitativos de cargos NE, DAS e FG no Decreto 7.799/2012

Obs: A lotação autorizada não foi detalhada, visto que o Ministério do Planejamento é formado por órgãos extintos



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

7.1.1.2 Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da Unidade Jurisdicionada

Quadro 3 - Situações que reduzem a força de trabalho da UJ - Situação em 31/12/2013

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	0
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	0
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	0
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	0
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	0
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	0
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	0
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	0
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	0
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	0
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	0
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	0

Fonte: SPU/OC



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

7.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

7.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções

Quadro 4 - Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)		
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	6	17
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão		
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado		
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório		
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		1
2. Servidores com Contratos Temporários		
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		2
4. Total de Servidores (1+2+3)	6	20

Fonte: SPU/OC

Quadro 5 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão				
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior				
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	4	4	1	1
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas				
1.2.4. Sem Vínculo	2	2	0	0
1.2.5. Aposentados (*)				
2. Funções Gratificadas				
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	3	3	1	1
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	1	1	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)				

Fonte: SPU/OC

(*) aposentados: "não há detalhamento" pois os servidores aposentados da Administração Pública que exercem DAS são vistos no sistema apenas com servidores "sem vínculo"



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

7.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

Quadro 6 - Quantidade de servidores da UJ por faixa etária

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo					
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos					
1.2. Servidores de Carreira		4	4	7	1
1.3. Servidores com Contratos Temporários					
2. Provimento de Cargo em Comissão					
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		2	2		2
2.3. Funções Gratificadas			2	1	1
3. Totais (1+2)					

Fonte: SPU/OC



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

7.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

Quadro 7 - Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo									
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos									
1.2. Servidores de Carreira			1		3	10		2	
1.3. Servidores com Contratos Temporários									
2. Provimento de Cargo em Comissão									
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior				1		5			
2.3. Funções Gratificadas					2	1		1	
3. Totais (1+2)									

LEGENDA
Nível de Escolaridade
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: SPU/OC

Os níveis de escolaridade correspondem a:

- 1 - Analfabeto;
- 2 - Alfabetizado sem cursos regulares;
- 3 - Primeiro grau incompleto;
- 4 - Primeiro grau;
- 5 - Segundo grau, ensino médio ou técnico;
- 6 - Superior;
- 7 - Aperfeiçoamento, Especialização ou Pós-Graduação;
- 8 - Mestrado;
- 9 - Doutorado (inclui PhD, Livre Docência e Pós Doutorado);
- 10 - Não Classificada.

7.1.3 Demonstração dos Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Quadro 8 - Quadro de Custos de Pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2013	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	R\$ 1.609.394,76	R\$ 59.062,78	R\$ 1.173.003,01	R\$ 73.235,44	R\$ 107.293,82	R\$ 34.620,70	R\$ 0,00	R\$ 4.602,59	R\$ 8.063,28	R\$ 3.069.276,38
	2013	R\$ 1.523.297,77	R\$ 63.717,53	R\$ 993.001,05	R\$ 57.782,05	R\$ 102.662,54	R\$ 36.396,54	R\$ 177,01	R\$ 3.290,30	R\$ 8.063,28	R\$ 2.788.388,07
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	R\$ 148.847,28	R\$ 4.624,91	R\$ 13.549,83	R\$ 4.134,64	R\$ 8.952,00	R\$ 416,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.525,10
	2013	R\$ 139.431,36	R\$ 1.979,27	R\$ 11.619,28	R\$ 3.873,08	R\$ 9.090,00	R\$ 0,00	R\$ 193,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.186,80
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.668,34	R\$ 146,92	R\$ 4.476,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.299,01
	2013	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.571,68	R\$ 154,67	R\$ 4.545,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.263,60
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2013	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2014	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2013	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: SPU/OC



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

7.2 Informações sobre contratação de mão de obra de apoio e sobre política de contratação de estagiários

As informações sobre o quantitativo de contratos de estagiários vigentes serão prestados em relatório pela Secretaria-Executiva

7.3 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

A SPU/GO não realiza contratação direta.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

8 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

8.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS

A SPU/GO possui 2 veículos, utilizados em serviço com o objetivo de:

- a) Apoiar as atividades de fiscalização, caracterização, incorporação, demarcação, vistoria e atualização da PGV;
- b) Deslocamento de servidores para reuniões fora da sede;
- c) Reuniões realizadas no órgão central;
- d) Entrega de documentos realizadas pessoalmente.

8.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

8.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Vide Anexo III

8.2.1.1 Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

Vide Anexo IV



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

8.2.2 Demonstração da situação dos imóveis da União

Este item corresponde ao item 33 do Anexo II da DN TCU 134/2013.

Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Conforme entendimento da SPU-UC, as cessões de espaço físico em área da União são a atividade principal da SPU, portanto estarão consignadas no item direcionado especificamente a ela, na parte B do anexo II da DN-TCU 134, item 33 – a, b.

Demonstração da situação dos imóveis no final do exercício de referência do relatório de gestão, possibilitando a visão nacional no relatório de gestão da SPU SEDE e estaduais nos relatórios das superintendências, expressando os totais de imóveis incorporados e não incorporados conforme a seguir:

i. número de processos em trâmite na unidade (totalizando os de incorporação e os de destinação);

Número de processos de Destinação em 2014: 12

Número de processos de Incorporação em 2014: 20

Observar que estas informações foram fornecidas pelo Órgão Central com base em pesquisa realizada no sistema eletrônico de tramitação de processos.

ii. quantidade de imóveis, por tipo (totalizar por edificação e por terreno);



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Tabela 9 - Imóveis Com Benfeitoria - SpiuNet

Imóveis Com Benfeitoria - SpiuNet			
Soma de Quantidade		UF	
Situação Incorporação	Tipo Imóvel	GO	Total Geral
Incorporado	Aeroporto	2	2
	Apartamento	2	2
	Armazém	2	2
	Base	1	1
	Casa	47	47
	Clube	7	7
	Complexo	1	1
	Conjunto	1	1
	Delegacia	15	15
	Edifício / Prédio	95	95
	Escola	6	6
	Estação	10	10
	Estacionamento	2	2
	Fazenda	3	3
	Galpão	5	5
	Hospital	2	2
	Museu	2	2
	Outros	2	2
	Porto	1	1
	Quartel	7	7
	Represa	1	1
Residência	36	36	
Sala	1	1	
Terreno	23	23	
Universidade	1	1	
Incorporado Total		275	275
Total Geral		275	275

Fonte: SPU/OC



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Tabela 10 - Imóveis SEM Benfeitoria - SpiuNet

Imóveis SEM Benfeitoria - SpiuNet			
Soma de Quantidade		UF	
Situação Incorporação	Tipo Imóvel	GO	Total Geral
Em Processo de Incorporação	Parque	1	1
	Represa	8	8
Em Processo de Incorporação Total		9	9
Incorporado	Açude	32	32
	Aeroporto	1	1
	Casa	3	3
	Clube	1	1
	Fazenda	27	27
	Gleba	6	6
	Outros	2	2
	Parque	1	1
	Quartel	2	2
	Represa	49	49
	Reserva	6	6
	Residência	1	1
	Terreno	202	202
Incorporado Total		333	333
Total Geral		342	342

Fonte: SPU/OC

Tabela 11 - UF SIAPA - IMÓVEIS COM BENFEITORIA

UF	SIAPA - IMÓVEIS COM BENFEITORIA						Total com benfeitoria
	GLEBA RURAL	GLEBA URBANA	GLEBA URBANIZ	LOTE	LOTE INDUSTRIAL	NAO INFORMADO	
GO	7	1	-	90	-	25	123

Fonte: SPU/OC

Tabela 12 - SIAPA - IMÓVEIS SEM BENFEITORIA

SIAPA - IMÓVEIS SEM BENFEITORIA						
GLEBA RURAL	GLEBA URBANA	GLEBA URBANIZ	LOTE	LOTE INDUSTRIAL	NAO INFORMADO	Total sem benfeitoria
376	26	2	249	1	103	757

Fonte: SPU/OC



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

iii. quantidade de imóveis, por situação cadastral (totalizar por imóvel alienado, locado, arrendado, baixado, disponível etc.);

Tabela 13 - SpiUNet Ativos e Inativos

SPIUNet - ATIVOS			SPIUNet - INATIVOS			
Em Processo de Incorporação	Incorporado	Total ativo	Em Processo de Incorporação	Incorporado	Total Inativos	Total Geral
9	608	617		152	152	769

Fonte: SPU/OC

Tabela 14 - Quantidades de Imóveis por Situação Cadastral - Siapa

SITUAÇÃO	UTILIZAÇÃO	Total
Em Processo de Incorporação	Entrega para Aquicultura	9
Em Processo de Incorporação Total		9
Incorporado	Arrendamento	1
	Cessão - Administração Federal Indireta	12
	Cessão - Outros	1
	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	20
	Disponível para Alienação	7
	Doação Sem Encargo	1
	Em processo de Alienação	11
	Em regularização - Cessão	9
	Em regularização - Entrega	11
	Em regularização - Outros	112
	Entrega - Administração Federal Direta	212
	Entrega para Aquicultura	64
	Esbulhado (Invadido)	2
	Imóvel Funcional	1
	Irregular - Cessão	7
	Irregular - Entrega	103
	Irregular - Outros	26
	Locação para Terceiros	2
	Usufruto Indígena	6
	Vago para uso	22
Incorporado Total		630
Total Geral		639

Fonte: SPU/OC



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Tabela 15 - Quantidade de Imóveis com Registro Ativo e Inativo

SIAPA ATIVO	SIAPA INATIVO	TOTAL
QTD	QTD	
880	210	1090

Fonte: SPU/OC

iv. total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade;

SPIUNET = R\$ 2.597.546.861,22

SIAPA = R\$ 17.185.462,95

TOTAL = R\$ 2.614.732.324,17

v. quantidade de imóveis, por localização – totalizar por área rural e urbana;

Tabela 16 - quantidade de imóveis, por localização (SIAPA)

Natureza Terreno		
RURAL	URBANO	Total Geral
499	381	880

Fonte: SPU/OC

Tabela 17 - quantidade de imóveis, por localização SPIUNET

Natureza Terreno	Situação Incorporação		Natureza Terreno	Situação Incorporação	
Rural		Rural Total	Urbano	Urbano Total	Total Geral
Em Processo de Incorporação	Incorporado		Incorporado		
9	119	128	489	489	617

Fonte: SPU/OC

vi. quantidade de imóveis, por situação cartorial – totalizar por imóveis com e sem registro imobiliário;



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Tabela 18 - quantidade de imóveis, por situação cartorial

Situação Incorporação	SPIUNET – Imóveis com Matrícula	SPIUNET – Imóveis sem Matrícula	TOTAL
	Quantidade	Quantidade	
Em Processo de Incorporação	9		9
Incorporado	608		608
	617	0	617

Fonte: SPU/OC

vii. quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU – totalizar por imóveis com e sem registro de identificação patrimonial - RIP;

Vide item III.

viii. quantidade de imóveis por ocupação (totalizar imóveis ocupados regularmente, imóveis ocupados irregularmente e desocupados);

Vide item III.

ix. montante da arrecadação de receitas patrimoniais obtidas com a gestão dos imóveis da extinta RFFSA (totalizar por tipo de receita);

Os imóveis da RFFSA estão em processo de incorporação, destinação e regularização da situação da carteira. Vide item “b” a seguir.

b) resumo das ações e resultados alcançados no exercício em relação à incorporação e destinação dos imóveis não operacionais da extinta RFFSA, nacionalmente (no relatório de gestão do órgão central) e por superintendência, destacando eventuais situações que comprometeram o alcance dos resultados planejados

Em relação a 13 glebas de terras rurais de propriedade da União, oriundas da extinta Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), localizadas em Silvânia-GO, foi concluída a análise em face aos dispositivos aplicáveis da Lei nº 11.483/2007, com vista a proceder a destinação dos imóveis. Os 12 processos administrativos correspondentes estão sob análise final da Consultoria Jurídica da União em Goiás a fim de respaldar a decisão final de indicá-los ao Fundo Contingente da extinta RFFSA para alienação. Caso não sejam identificadas restrições de ordem legal, ou outras inconsistências de natureza jurídica, há expectativa de que se consume a indicação dos imóveis ao Fundo Contingente da extinta RFFSA ainda no ano de 2014.

De 12 a 14/02/2014, a SPU/GO recebeu a visita da coordenação central do Grupo de Trabalho para Incorporação de Imóveis Não Operacionais da extinta RFFSA, oportunidade em que foram apresentadas as diretrizes para elaboração do referido plano, bem como iniciado o diagnóstico da



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

situação documental e factual relativa a tais imóveis. A partir de tal visita foi acelerado o processo de análise de qualificação da base de dados elaborada no ano anterior, para subsidiar a definição do cronograma de incorporação.

A partir das tratativas iniciadas em dezembro de 2013, em 02/07/2014 foi concretizada a assinatura de Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre a União e o município de Senador Canedo-GO, com prazo de vigência de 36 meses, objetivando a definição e a execução de ações que viabilizem a identificação, a demarcação e a eventual incorporação ao patrimônio da União, ou alienação por intermédio do Fundo Contingente da extinta RFFSA, de imóveis oriundos da ex-RFFSA situados naquele Município e que totalizam 43 Números de Bens Patrimoniais – NBP's, dentre benfeitorias e terrenos. Tal acordo deve viabilizar a clara distinção entre imóveis não operacionais e operacionais no referido município, a identificação de imóveis formados por parcelas operacional e não operacional, bem como imóveis operacionais passíveis de serem convertidos em não operacionais, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 11.483/2007, ressalvado o disposto nos incisos I e IV, do caput do art. 8º da mesma Lei. Além de apresentar a perspectiva de incorporação O Acordo de Cooperação Técnica representa o projeto-piloto que deve servir de referência para a incorporação ao patrimônio da União dos demais imóveis não operacionais da extinta RFFSA localizados no Estado de Goiás. O cronograma do Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica vem sendo cumprido satisfatoriamente, sendo que parte da documentação técnica prevista já foi elaborada e entregue à União pelo município e encontra-se em fase de homologação pela SPU/GO.

Em 28 e 29/08/2014 foi realizada a 2ª Reunião do GT-CO, criado pela Portaria SPU/MP nº 167/2013, com o objetivo principal de concluir a elaboração do Plano Regional de Incorporação da Região Centro-Oeste – instrumento que norteará a SPU na gestão dos bens imóveis não operacionais da extinta RFFSA, previsto no Plano Nacional de Incorporação dos imóveis da RFFSA, de acordo com a Portaria SPU/MP nº 246/2012 e objeto da Recomendação nº 003, item constante do Relatório de Auditoria nº 224498 da Controladoria Geral da União. Na oportunidade, foram analisadas as metas para cada Estado, assim como o respectivo cronograma e meios necessários para sua execução, levando-se em conta, para isso, o diagnóstico da situação dos bens NOP da região Centro-Oeste.

A incorporação de imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA ao patrimônio da União tem se revelado particularmente desafiadora no Estado de Goiás, na medida em que a documentação técnica fornecida pela Inventariança da extinta RFFSA é precária e incompleta, e considerando que os imóveis não estão devidamente caracterizados, ou seja, em geral não estão claramente identificados, demarcados, e geralmente não possuem registro imobiliário individualizado, nem definição das parcelas operacional e não operacional. Neste sentido, cabe recordar que a exploração do serviço de transporte ferroviário nos trechos afetados foi concedida à iniciativa privada, sem contudo formalizar uma definição clara e objetiva das parcelas não operacionais remanescentes. É frequente a existência de benfeitorias não operacionais situadas em terrenos considerados operacionais e, ainda mais grave, sobre faixa de domínio e mesmo de segurança. Há também a situação oposta, benfeitoria considerada operacional, localizada em terreno não operacional, em que nunca houve operação ferroviária, como em ao menos um caso identificado na região central da capital do Estado.

Diante do cenário, no quarto trimestre do ano de 2014, por meio de ação conjunta entre servidores da Divisão de Destinação Patrimonial (DIDES/SPU/GO) e Divisão de Caracterização Patrimonial (DICAP/SPU/GO), fora elaborada planilha de procedimentos rotineiros a serem adotados na organização documental dos Bens Patrimoniais transferidos à SPU/GO. Inicialmente,



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

teve por objetivo agrupar, via tabulação digital, todos os NBP's benfeitorias aos respectivos NBP's terrenos, seguindo o disposto no artigo 92º da Lei nº 10.406/2002, popularmente difundido como, “o acessório segue o principal”. Adicionalmente, com base das peças técnicas disponíveis, transferidas pela Inventariança da extinta RFFSA, iniciou-se o esboço dos limites dos imóveis em softwares de visualização de imagens obtidas via satélites, permitindo a identificação superficial dos mesmos. Este procedimento permitiu identificar bens patrimoniais operacionais erroneamente transferidos como não operacionais à União.

Complementarmente, há contratos de permissão de uso firmados pela extinta RFFSA com seus antigos funcionários, para fins de moradia, mas prevalecem as ocupações irregulares sem respaldo em qualquer autorização formal da proprietária original. Em face às limitações de capacidade técnica da SPU/GO, o estabelecimento de parcerias com outros entes, interessados e envolvidos, representa uma perspectiva mais factível de se concretizar a incorporação ao patrimônio da União dos imóveis não operacionais da extinta RFFSA localizados em Goiás.

Importante registrar que, em decorrência das dificuldades enfrentadas na incorporação de imóveis não operacionais, a atual demanda pela destinação de imóveis oriundos da extinta RFFSA, algo correspondente a aproximadamente 60 processos administrativos em tramitação na SPU/GO, tem sua resolução prejudicada, ou sobrestada, na medida em que não se pode consumir a destinação de imóveis que não foram incorporados e dos quais sequer existem informações precisas. Para melhor ilustrar, embora imóveis localizados em faixa de segurança sejam inalienáveis por disposição legal específica, e não sejam passíveis de regularização para fins de moradia, por razões óbvias, a ausência de documentação técnica demarcatória inviabiliza a conclusão do processo administrativo de destinação, o qual no presente exemplo, provavelmente resultaria em negativa de regularização ou alienação ao particular interessado e subsequente envio do imóvel para incorporação ao patrimônio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

8.2.3 Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ

Não houve ocorrência deste item.

8.2.4 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados por Terceiros

Não houve ocorrência deste item.

8.2.5 Informações sobre imóveis locados de terceiros

Não houve ocorrência deste item.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

9 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

As informações relativas à Gestão de TI estão contempladas no Relatório de Gestão da Unidade Central, que consolida e apresenta análise das ações de TI empreendidas no ano de 2014 em apoio aos processos finalísticos da Secretaria do Patrimônio da União, no que tange aos segmentos de Sistemas de Informação, Infraestrutura Tecnológica e Gestão da Informação, a fim de garantir o apoio necessário no cumprimento da missão institucional da SPU.

No Relatório estão identificados os principais sistemas computacionais utilizados no apoio aos processos finalísticos da SPU e suas funções.

SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial - principal sistema da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis dominiais da União (Terrenos de marinha, Acrescidos, Marginais de Rios, Nacionais Interiores, etc).

CIF – Controle de Imóveis Funcionais - responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis funcionais da União destinados à moradia de servidores públicos no Distrito Federal (Administração Pública Federal Direta e Indireta).

SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - juntamente com o SIAPA este é um dos mais importantes sistemas da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis de Uso Especial da União (Administração Pública Federal Direta e Indireta). As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, e das Unidades Gestoras vinculadas a essas destinações.

SARP – Sistema de Arrecadação de Receitas Patrimoniais - sistema herdado pela SPU devido à extinção da RFFSA e é responsável por fornecer funcionalidades para gestão financeira dos contratos alienação e permissão de uso (locação).

SSD – Sistema de Suporte à Decisão da SPU - sistema concebido para suprir uma deficiência dos principais sistemas da SPU que não possuem módulo de relatórios operacionais. Ele permite a extração de dados das bases do SIAPA e do SPIUnet para confecção de relatórios táticos e operacionais diversos.

FIGEST – Ferramentas Integradas de Gestão Estratégica - sistema que visa dar suporte às ações de planejamento estratégico e consiste numa suíte de módulos que possibilita o gerenciamento das informações referentes aos atos de gestão a SPU, bem como para o estabelecimento e acompanhamento das ações referentes ao Plano de Ação Nacional da SPU e das ações vinculadas ao órgãos de controle.

Indicadores de Gestão (BI) - sistema que visa dar suporte à análise gerencial dos fatos e resultados relacionados à gestão do patrimônio da União. Ele disponibiliza relatórios customizados de indicadores e metas, painéis de controle de informações, entre outros, relativos aos macroprocessos da SPU, com o objetivo de fornecer os elementos necessários à tomada de decisão.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

SISREI – Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis - sistema que busca automatizar o processo de solicitação de imóveis da união realizado por outros órgãos ou entidades públicas.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

10 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE

O Ministério do Planejamento possui um Programa de Sustentabilidade (Esplanada Sustentável), aplicado às Superintendências Regionais.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

**11 ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS E DEMANDAS DE
ÓRGÃOS DE CONTROLE**

11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

Não houve deliberações do TCU ou do OCI a serem atendidas em 2014.

11.2 Tratamento de Recomendações do OCI

Não houve deliberações do OCI a serem atendidas em 2014.

11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei n° 8.730/93

As informações a respeito deste item se encontram no Relatório de Gestão do Órgão Central (SPU/OC).

11.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

As informações a respeito deste item se encontram no Relatório de Gestão do Órgão Central (SPU/OC).



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

12 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

12.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Este item não se aplica a SPU, que não realiza tais tratamentos contábeis.

12.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas.

Este item não se aplica à SPU, que não realiza apuração de custos dos programas ou de unidades administrativas.

12.3 Conformidade Contábil

a) Processo de verificação da conformidade contábil:

1. Analisa as Demonstrações e Auditores Contábeis e transações utilizadas no SIAFI.
2. Identifica ocorrências e ressalvas;
3. Informa e orienta o gestor de possíveis pendências e auxilia nas providências necessárias à regularização de cada situação.

b) As ocorrências na Conformidade Contábil, durante o exercício, foram as seguintes:

Não houve ocorrência de falta ou restrição de conformidade para a SPU/GO.

c) Descrição da ocorrência não sanada até o final do exercício e justificativas da não regularização:

Não houve ocorrência deste item

12.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

29/04/2015

- SEI / MP - 0018009 - Declaração -

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Planejamento e Gestão - DIPLA
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGEOR
Coordenação de Contabilidade - CCONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 – Brasília/DF
Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgpof@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR
Superintendência do Patrimônio da União/GO
UG/GESTÃO: 170199/00001

PLENA

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativas ao exercício de 2014, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequadamente a situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta prestação de contas.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2014, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade.

Esclareço que o Superávit/Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, das Superintendências do Patrimônio da União, conforme Memorando n.º 276/SPU/MP, de 12 de março de 2015, decorreu: pelas transferências de imóveis entre unidades gestoras e da destinação realizada pela Secretaria para apoiar outros órgãos da Administração Pública; das ações de regularização de base cadastral; dos registros e contabilização no sistema de novos imóveis de Uso Especial, adquiridos pela União, por meio de modalidades variadas (aquisição, recebimento em doação, desapropriação, sucessão por extinção de entidades federais entre outras); das ações de correções cadastrais, tanto nos valores de metragem quadrada dos imóveis, quanto na correção das áreas, após novas avaliações.

Informo que no SIAFI não estão disponibilizados os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, de março de 2015.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

12.5 Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas, no caso das unidades jurisdicionadas que não executaram sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Não se aplica à SPU

12.6 Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.

Não se aplica à SPU

12.7 Demonstração da composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da unidade jurisdicionada como detentora de investimento permanente em outras sociedades.

Não se aplica à SPU

12.8 Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, caso tenha havido a contratação desse serviço pela unidade jurisdicionada.

Não se aplica à SPU



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

13 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

13.1 Descrição dos canais de acesso ao cidadão à unidade jurisdicionada

Esta informação foi apresentada no item 3 do presente relatório.

13.2 CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.

13.2.1 Entidades federais de fiscalização e de regulação que tenham competência para a aplicação de multas administrativas.

Esta informação constará exclusivamente do relatório da Unidade Central.

13.2.2 Demonstração da situação dos imóveis no final do exercício de referência do relatório de gestão, possibilitando a visão nacional no relatório de gestão da SPU SEDE

Esta informação está relatada no item Gestão do Patrimônio Imobiliário.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

14 RESULTADOS E CONCLUSÕES

A Superintendência do Patrimônio da União em Goiás - SPU/GO - apresentou neste documento seu relatório de gestão relativo ao exercício de 2014.

Em 2014, a SPU/GO realizou arrecadação de R\$ 554.488,50, valor este menor do que o arrecadado em 2013 (R\$ 641.863,21), porém em franca evolução, vez que 2013 tratou-se de ano atípico. Assim, ao compararmos a arrecadação com anos anteriores, observamos que a atual arrecadação mostra evolução constante.

Há que se destacar as ações de gestão interna, especialmente no aparato relacionado ao controle de processos, acompanhamento das ações e gestão detalhada dos procedimentos necessários para a realização e avaliação dos processos internos da unidade. Nesse sentido, destaca-se os esforços das chefias e colaboradores no aperfeiçoamento do fluxo de trabalho, especialmente quanto ao fluxo de gestão de processos, onde todos os processos e protocolos passaram a ser cadastrados em planilhas, visando ter uma base de dados completa dos imóveis para o estabelecimento de tarefas, prioridades e prazos para as destinações previamente acordadas entre chefia e corpo técnico. Essa ferramenta também possibilita que as informações estejam disponíveis para ações a nível estratégico e institucional da Superintendência.

A destinação de imóveis logrou êxito em 17 destinações em 2014. Houve uma queda em relação ao ano anterior, porém justificada pelo número atípico de destinações em 2013, por conta de parceria com Ministério da Pesca e Agricultura, que fez a Entrega de 61 parques aquícolas. Ademais, houve forte restrição de ações de destinação, motivada pelas eleições de 2014. Apesar dessa queda quantitativa, houve um resultado qualitativo melhor do que no ano de 2013 em termos de atendimento aos órgãos públicos.

Ainda em 2014, a SPU/GO lavrou 09 (nove) Termos de Entrega, 04 (quatro) contratos de Cessão, 02 Cessões de uso gratuito, sendo que foram completamente instruídos outros 05 (cinco) processos de cessão de uso gratuito que, por impedimento, legal somente poderiam ser cedidos após o pleito eleitoral e 02 (contratos) de cessão.

No âmbito da regularização fundiária temos a destacar: doação com Encargo ao Município: 1 (um) para o município de Formosa em julho de 2014, antes do período eleitoral, e beneficiou quase 500 famílias, além da regularização de um Centro Olímpico para a comunidade local em parte desse imóvel. Por se tratar de doação de uma área de quase 200.000,00 m² a Portaria Autorizativa foi assinada pela Ministra do Planejamento.

Pensando no viés das dificuldades, observamos que a compatibilização da demanda do interessado com a carteira de imóveis disponíveis ainda é um dos entraves para o pleno atendimento às demandas dos nossos parceiros. Acrescenta-se, ainda, que muitos dos imóveis dependem de reforma ou compatibilização para uso, porém existem restrições orçamentárias que não permitem o atendimento – de pronto – a todas as demandas.

A SPU/GO é responsável pela Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União, bem como por realizar a incorporação de imóveis da União. Em 2014, foram realizadas 20 (vinte) incorporações de imóveis ao patrimônio da União, representando um acréscimo, em valores de



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

avaliação, de R\$ 43.158.706,42 (quarenta e três milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

Em 2014, foram fiscalizados 90 (noventa) imóveis por ação própria da SPU/GO no sentido de atualizar a base cadastral do SPIUnet, pois se encontravam com avaliações vencidas a mais de dois anos e por demandas externas para aquisições e por denúncia dos órgãos judiciais.

É importante repisar que a Missão da SPU é: "Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação".

Neste contexto, a SPU/GO buscou, em 2014, alinhar-se a esta missão e desenvolver atividades que permitam, cada vez mais, ampliar a eficiência e eficácias das ações desta Superintendência.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

15 ANEXOS E APÊNDICES

15.1 ANEXO I – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

Quadro 9 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		X			
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			X		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.		X			
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.		X			
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.		X			
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		X			
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		X			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		X			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.		X			
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.		X			
<p>Escala de valores da Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.</p>					
<p>Observação</p> <p>Existe uma área no Órgão Central (CGGES) que é responsável pela articulação com órgãos de controle e por apurar irregularidades. Esta SPU/GO não conta com sistema de controle interno à Unidade.</p>					

Fonte: SPU/GO



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

15.2 ANEXO II – Indicadores de Desempenho

Quadro 10 - Indicadores de Desempenho

Denominação	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Indicador A – Redução de Inconsistência Cadastral	-	-	-	Mensal	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação “a cobrar” ou “em cobrança” com CPF/CNPJ
Indicador B – Fiscalização	59	39	90	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ação: “Caracterização – Fiscalização de imóveis”; (2) Tipo de ato: “Fiscalização / Vistoria”; (3) Instrumento: “Relatório”
Indicador C – Destinação Patrimonial	65	20	17	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: “Aforamento Gratuito”, “Aforamento Oneroso”, “Cessão Gratuita”, “Cessão Onerosa”, “Concessão de Direito Real de Uso Gratuita”, “Concessão de Direito Real de Uso Onerosa”, “Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia”, “Entrega”, “Permissão de uso”, “Doação”, “Permuta”; (2) Instrumento: “Contrato”, “Portaria”, Termo”; (3) Tipo de publicação: “Diário Oficial da União”
Indicador D – Publicação PDISP	1	1	0	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: “Interesse do serviço público (declaração)”, “interesse público (declaração)”;
Indicador E – Novo Registro SPIUnet	77	38	47	Mensal	Inserção no SPIUNET de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel “ativo”;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

					(2) Usuário cadastrador: "somente servidor SPU"
Indicador F – Arrecadação Patrimonial	R\$ 641.152,91	R\$ 668.886,62	R\$ 649.394,53	Mensal	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF – Receita Federal; (5) valores DAU – PGFN

Fonte: SPU/GO

Obs: os índices de referência foram obtidos em dez/2013 e os índices observados em dez/2014.

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Índice de referência – Resultado da última medição do indicador.

Índice previsto – Índice previsto para ser alcançado no exercício de referência do relatório de gestão ou, caso inexistente, no exercício mais próximo desse.

Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão ou na última medição disponível.

Fórmula de cálculo: Descrição da fórmula de cálculo do indicador, contida no anexo 1 da portaria de publicação da GIAPU.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

15.3 ANEXO III – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

Quadro 11 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis de Propriedade da União de Responsabilidade da UJ	
		Exercício 2013	Exercício 2014
BRASIL	ÁGUA LIMPA	1	1
	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	1	1
	ALVORADA DO NORTE	1	1
	ANÁPOLIS	20	20
	APARECIDA DE GOIÂNIA	2	3
	ARAGARÇAS	5	5
	ARUANÃ	6	6
	BALIZA	1	1
	BELA VISTA DE GOIÁS	1	1
	BOM JESUS DE GOIÁS	2	2
	BURITI ALEGRE	2	2
	CABECEIRAS	5	5
	CALDAS NOVAS	3	3
	CAMPINAÇU	2	2
	CAMPOS BELOS	1	1
	CATALÃO	8	9
	CAVALCANTE	4	5
	CERES	2	2
	CIDADE OCIDENTAL	1	1
	CORUMBÁ DE GOIÁS	3	3



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

Localização Geográfica	Quantidade de Imóveis de Propriedade da União de Responsabilidade da UJ	
	Exercício 2013	Exercício 2014
CORUMBAÍBA	5	5
CRISTALINA	9	9
CRIXÁS	1	1
EDÉIA	1	1
FAINA	1	1
FORMOSA	99	99
GOIANÉSIA	1	1
GOIÂNIA	146	159
GOIÁS	13	11
GOIATUBA		1
GOUVELÂNDIA	9	9
GUAPÓ	1	23
HIDROLÂNDIA	1	1
INACIOLÂNDIA	7	7
INHUMAS	1	2
IPAMERI	9	9
IPORÁ	1	1
ITABERAÍ	2	2
ITAPACI	1	1
ITAPURANGA	1	1
ITUMBIARA	6	8
JARAGUÁ	1	2
JATAÍ	11	11



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

Localização Geográfica	Quantidade de Imóveis de Propriedade da União de Responsabilidade da UJ	
	Exercício 2013	Exercício 2014
JUVIÂNIA	1	0
JUSSARA	9	1
LUZIÂNIA	1	8
MARA ROSA	6	1
MINAÇU	3	6
MINEIROS	11	3
MORRINHOS	1	9
MOZARLÂNDIA	34	1
NIQUELÂNDIA	2	35
NOVA AMÉRICA	1	2
NOVO GAMA	1	1
ORIZONA	1	1
PALMEIRAS DE GOIÁS	2	1
PARANAIGUARA	1	2
PILAR DE GOIÁS	2	1
PIRACANJUBA	1	2
PIRENÓPOLIS	2	1
PIRES DO RIO	12	2
PLANALTINA	1	12
PONTALINA	5	1
PORANGATU	3	6
POSSE	3	3
PORTELÂNDIA	3	0



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

Localização Geográfica	Quantidade de Imóveis de Propriedade da União de Responsabilidade da UJ	
	Exercício 2013	Exercício 2014
PROFESSOR JAMIL	1	3
QUIRINÓPOLIS	1	3
RIALMA	16	1
RIANÁPOLIS	1	1
RIO QUENTE	1	1
RIO VERDE	1	18
RUBIATABA	1	1
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	1	1
SANTA CRUZ DE GOIÁS	1	1
SANTA HELENA DE GOIÁS	1	13
SANTA RITA DO NOVO DESTINO	4	2
SÃO DOMINGOS	1	1
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	3	1
SÃO LUIS DE MONTES BELOS	1	6
SÃO LUIZ DO NORTE	9	1
SÃO SIMÃO	1	3
SENADOR CANEDO	1	2
SILVÂNIA	18	9
TRÊS RANCHOS	1	1
TRINDADE	8	1
URUAÇU	1	19
URUTAÍ	1	1
VALPARAÍSO DE GOIÁS	1	8



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis de Propriedade da União de Responsabilidade da UJ	
		Exercício 2013	Exercício 2014
	VIANÓPOLIS	1	1
Subtotal Brasil		577	637
EXTERIOR*	Não Aplica	0	0
Subtotal Exterior		Zero	Zero
Total (Brasil + Exterior)		577	637

Fonte: DW – SPIUNET

* Não há imóveis no exterior sob responsabilidade desta UJ.

Fonte: DICAP/SPU/GO



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

15.4 ANEXO IV – Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel Funcional

Quadro 12 - Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
110008	9203 00002.500-0	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 344,25	04/02/2014	R\$ 344,25		
070023	1052 00002.500-1	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 149.381,28	22/12/2011	R\$ 155.002,50		
170199	9215 00004.500-4	Irregular - Outros	Regular	R\$ 157.648,04	19/06/2013	R\$ 550.371,12		
120080	9221 00013.500-8	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 70.745,17	29/11/2013	R\$ 45.622,57		
120080	9221 00007.500-5	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 382.854,58	29/11/2013	R\$ 2.507.059,54		
120080	9221 00005.500-4	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 3.293.999,35	29/11/2013	R\$ 92.873.809,52		
120080	9221 00006.500-0	Irregular - Outros	Terreno	R\$ 50.499,33	29/11/2013	R\$ 1.810.480,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
170199	9221 00023.500-2	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	Normal	R\$ 1.312.665,54	18/11/2011	R\$ 1.768.266,18		
170199	9221 00019.500-0	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 239.184,64	28/12/2009	R\$ 290.651,22		
170199	9221 00018.500-5	Em regularização - Outros	Reparos Importantes	R\$ 108.049,94	28/12/2009	R\$ 113.003,16		
170199	9221 00017.500-0	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 1.223.252,06	11/12/2009	R\$ 1.160.393,93		
120080	9221 00002.500-8	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 39.369.058,15	29/11/2013	R\$ 399.692.544,11		
080020	9221 00024.500-8	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 1.128.529,35	22/12/2003	R\$ 1.128.529,35		
170199	9221 00001.500-2	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	Regular	R\$ 124.474,14	25/01/2012	R\$ 184.164,16		
170199	9221 00015.500-9	Em regularização - Outros	Terreno	R\$ 30.000,00	18/11/2011	R\$ 30.000,00		
170199	9221 00022.500-7	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem	Bom	R\$ 474.264,70	18/11/2011	R\$ 608.144,41		



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
		Fins Lucrativos						
170199	9221 00016.500-4	Cessão - Outros	Regular	R\$ 419.900,00	18/11/2011	R\$ 955.934,32		
170199	9221 00021.500-1	Em regularização - Outros	Reparos Importantes	R\$ 282.785,99	09/06/2014	R\$ 527.109,65		
200121	9221 00026.500-9	Irregular - Outros	Regular	R\$ 321.643,63	15/08/2013	R\$ 786.997,27		
070023	9221 00057.500-8	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 1.032.067,14	06/09/2007	R\$ 1.032.067,14		
170199	9221 00059.500-9	Em regularização - Outros	Terreno	R\$ 30.000,00	17/11/2011	R\$ 40.000,00		
380037	9221 00061.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 190.234,37	06/09/2007	R\$ 190.234,37		
170516	9221 00063.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 752.393,25	05/10/2011	R\$ 11.416.929,10		
070023	9227 00002.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 520.584,35	13/02/2006	R\$ 520.584,35		
080020	9227 00018.500-4	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 1.237.786,28	15/12/2004	R\$ 1.237.786,28		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
160065	9233 00004.500-2	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 580.177,70	23/02/2001	R\$ 580.177,70		
170199	9233 00006.500-3	Irregular - Outros	Reparos Importantes	R\$ 95.222,20	10/11/2010	R\$ 64.888,44		
170199	9233 00010.500-5	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 802.768,69	09/11/2010	R\$ 548.932,38		
130081	9233 00002.500-1	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 96.598,21	09/03/2007	R\$ 96.598,21		
160065	9233 00005.500-8	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 4.546.246,03	28/12/2000	R\$ 4.546.246,03		
170199	9249 00002.500-8	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	Terreno	R\$ 25.005,00	18/11/2010	R\$ 35.268,75		
170199	9249 00014.500-3	Em regularização - Cessão	Reparos Importantes	R\$ 1.508.993,33	02/10/2012	R\$ 1.794.834,07		
170199	9249 00004.500-9	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	Reparos Importantes	R\$ 104.507,06	18/11/2010	R\$ 152.416,22		
194033	9249 00005.500-4	Usufruto Indígena	Reserva Indígena	R\$ 3.735,77	13/05/2013	R\$ 36.051,13		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
194033	9249 00006.500-0	Usufruto Indígena	Reserva Indígena	R\$ 184.778,75	13/05/2013	R\$ 1.783.161,41		
170199	9249 00001.500-2	Em regularização - Outros	Fazenda - Imóvel Não Localizado	R\$ 121.000,00	25/10/2011	R\$ 129.066,67		
170199	9261 00004.500-8	Em regularização - Outros	Terreno	R\$ 6.006,88	25/11/2010	R\$ 2.835,00		
070023	9265 00002.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 200.000,00	19/08/2011	R\$ 657.990,69		
170199	9269 00001.500-7	Em regularização - Outros	Ruim	R\$ 37.983,54	16/11/2010	R\$ 37.999,47		
170199	9269 00004.500-3	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 42.000,00	27/08/2013	R\$ 42.000,00		
170199	9277 00001.500-8	Em regularização - Cessão	Regular	R\$ 93.695,41	22/12/2008	R\$ 93.695,41		
070023	9277 00004.500-4	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 142.124,50	19/08/2011	R\$ 142.124,50		
170199	9279 00001.500-4	Disponível para Alienação	Fazenda	R\$ 122.298,12	21/12/2009	R\$ 369.760,00		
170199	9279 00002.500-0	Disponível para Alienação	Fazenda	R\$ 58.051,92	21/12/2009	R\$ 175.516,00		
170199	9279 00003.500-5	Disponível para Alienação	Fazenda	R\$ 27.214,11	21/12/2009	R\$ 82.280,00		
170199	9279 00004.500-0	Disponível para Alienação	Fazenda	R\$ 7.043,65	21/12/2009	R\$ 21.296,00		



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
170199	9279 00005.500-6	Disponível para Alienação	Fazenda	R\$ 19.209,96	21/12/2009	R\$ 58.080,00		
080020	9289 00007.500-4	Em regularização - Entrega	Novo	R\$ 611.437,35	11/03/2005	R\$ 611.437,35		
070023	9289 00009.500-5	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 454.383,56	02/12/2008	R\$ 980.440,13		
170198	9289 00023.500-1	Em regularização - Entrega	Terreno	R\$ 511.218,13	02/07/2012	R\$ 511.218,13		
110008	9687 00002.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Espelho d'água	R\$ 351,70	04/02/2014	R\$ 351,70		
580019	9687 00004.500-7	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 11,48	27/12/2012	R\$ 11,48		
070023	9297 00004.500-9	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 121.968,00	06/09/2006	R\$ 598.490,85		
170199	9301 00006.500-1	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	Regular	R\$ 477.123,48	26/03/2014	R\$ 2.920.234,67		
170199	9301 00004.500-0	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 1.167.410,85	25/10/2010	R\$ 1.501.801,44		
170198	9301 00009.500-8	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 269.581,89	21/07/2011	R\$ 817.753,45		



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
130081	9301 00001.500-4	Entrega - Administração Federal Direta	Normal	R\$ 153.937,30	26/03/2014	R\$ 685.719,05		
380037	9301 00024.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Normal	R\$ 248.807,82	13/09/2007	133.099,43		
114627	9301 00025.500-5	Entrega - Administração Federal Direta	Regular		22/05/2013	162.417,76		
200121	9301 00012.500-4	Irregular - Entrega	Regular	R\$ 99.391,72	09/08/2013	R\$ 606.262,61		
080020	9301 00027.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 965.826,97	26/12/2012	R\$ 1.305.706,70		
070023	9301 00029.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 244.910,00	26/12/2012	R\$ 959.033,23		
580019	9305 00002.500-2	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 703,00	30/08/2013	R\$ 703,00		
580019	9305 00004.500-3	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 716,80	30/08/2013	R\$ 716,80		
580019	9305 00006.500-4	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 837,68	29/08/2013	R\$ 837,68		
580019	9305 00008.500-5	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 54,32	03/09/2013	R\$ 54,32		
170516	9307 00073.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 120.673,76	03/11/2011	172.906,12		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
170516	9307 00081.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Normal		03/11/2011	135.763,86		
080020	9307 00006.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 180.399,77	22/12/2003	R\$ 180.399,77		
170199	0077 00002.500-1	Vago para uso	Gleba	R\$ 606.625,60	09/11/2012	R\$ 1.191.586,00		
170199	9317 00006.500-8	Em regularização - Cessão	Terreno - Rodovia	R\$ 40.556,80	12/04/2010	R\$ 40.556,80		
170199	9317 00008.500-9	Em regularização - Outros	Provisão Habitacional	R\$ 4.166.512,00	12/04/2010	R\$ 3.882.837,00		
170199	9317 00010.500-0	Em regularização - Cessão	Regular	R\$ 2.251.169,27	12/04/2010	R\$ 2.251.169,27		
110008	9319 00002.500-2	Entrega - Administração Federal Direta	Espelho d'água	R\$ 1.162,14	04/02/2014	R\$ 1.162,14		
110008	9319 00004.500-3	Entrega - Administração Federal Direta	Espelho d'água	R\$ 517,76	04/02/2014	R\$ 517,76		
580019	9319 00006.500-4	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 860,63	25/04/2012	R\$ 860,63		
580019	9319 00008.500-5	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 758,45	08/05/2013	R\$ 758,45		
580019	9319 00010.500-6	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 860,63	24/05/2012	R\$ 860,63		



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
170199	9325 00009.500-5	Em regularização - Outros	Ruim	R\$ 104.359,80	27/12/2010	R\$ 189.498,37		
170199	9325 00008.500-0	Em regularização - Outros	Muito Ruim (Valor Residual)	R\$ 444.978,02	10/12/2010	R\$ 692.113,14		
170199	9325 00007.500-4	Em regularização - Outros	Terreno	R\$ 421.309,74	10/12/2010	R\$ 689.415,94		
070023	9325 00003.500-2	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 140.686,92	07/11/2012	R\$ 541.614,52		
160065	9325 00002.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Bom,	R\$ 229.039.140,70	01/06/2006	R\$ 229.039.140,70		
170199	9325 00001.500-1	Em regularização - Cessão	Bom	R\$ 446.947,09	06/11/2012	R\$ 548.719,45		
170199	9325 00006.500-9	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	Regular	R\$ 779.110,41	27/12/2010	R\$ 758.976,40		
200141	9325 00021.500-0	Irregular - Outros	Reparos Importantes	R\$ 140.100,00	01/10/2002	R\$ 140.100,00		
170199	9325 00024.500-7	Em regularização - Outros	Muito Ruim (Valor Residual)	R\$ 531.122,04	10/12/2010	R\$ 701.929,98		
170199	9329 00002.500-0	Irregular - Entrega	Ruim	R\$ 129.631,29	27/10/2011	R\$ 172.453,51		
170199	9349 00001.500-9	Em regularização - Outros	Bom	R\$ 132.461,48	23/12/2009	R\$ 570.894,00		



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
130081	9797 00004.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Reparos Importantes	R\$ 24.298,20	04/07/2006	R\$ 24.298,20		
120003	9361 00001.500-8	Entrega - Administração Federal Direta	Aeroporto	R\$ 500.132,00	12/06/2006	R\$ 13.981.800,00		
170516	9361 00008.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 1.040.478.629,52	07/10/2011	R\$ 883.219,65		
160065	9361 00005.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 159.537,18	19/06/2000	R\$ 1.040.478.629,52		
130081	9361 00002.500-3	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 2.235.486,83	05/09/2006	R\$ 159.537,18		
170199	9361 00004.500-4	RIP Cancelado	Terreno	R\$ 5.124.087,54	30/09/2008	R\$ 5.124.087,54		
170199	9361 00006.500-5	Em regularização - Outros	Terreno	R\$ 3.153.546,99	30/09/2008	R\$ 3.153.546,99		
070023	9361 00043.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 124.800,00	11/09/2006	R\$ 987.048,99		
080020	9361 00063.500-6	Irregular - Entrega	Bom	R\$ 188.107,21	16/11/2005	R\$ 188.107,21		
160065	9361 00070.500-4	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00072.500-5	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
160065	9361 00076.500-7	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00078.500-8	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00080.500-9	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00082.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00084.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00086.500-1	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00088.500-2	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00090.500-3	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00092.500-4	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00094.500-5	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00096.500-6	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00098.500-7	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00100.500-6	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
160065	9361 00108.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00110.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00116.500-3	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160056	9361 00118.500-4	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00120.500-5	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00122.500-6	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00124.500-7	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00126.500-8	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00128.500-9	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00130.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00132.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00134.500-1	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00136.500-2	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
160065	9361 00138.500-3	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00140.500-4	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00142.500-5	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00144.500-6	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 16.320,00	11/09/2006	R\$ 16.320,00		
160065	9361 00146.500-7	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00148.500-8	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00150.500-9	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00152.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00154.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00156.500-1	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 18.020,00	11/09/2006	R\$ 18.020,00		
160065	9361 00158.500-2	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 17.340,00	11/09/2006	R\$ 17.340,00		
160065	9361 00160.500-3	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 16.660,00	11/09/2006	R\$ 16.660,00		
160065	9361 00162.500-4	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
160065	9361 00164.500-5	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 15.980,00	11/09/2006	R\$ 15.980,00		
160065	9361 00166.500-6	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00168.500-7	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 14.960,00	11/09/2006	R\$ 14.960,00		
160065	9361 00170.500-8	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 13.600,00	11/09/2006	R\$ 13.600,00		
160065	9361 00172.500-9	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 12.410,00	11/09/2006	R\$ 12.410,00		
160065	9361 00174.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 11.390,00	11/09/2006	R\$ 11.390,00		
160065	9361 00176.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00178.500-1	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00180.500-2	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00182.500-3	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00184.500-4	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00186.500-5	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 11.220,00	11/09/2006	R\$ 11.220,00		
160065	9361 00188.500-6	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
160065	9361 00190.500-7	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00192.500-8	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 15.640,00	11/09/2006	R\$ 15.640,00		
160065	9361 00194.500-9	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 16.660,00	11/09/2006	R\$ 16.660,00		
160065	9361 00196.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00198.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 17.170,00	11/09/2006	R\$ 17.170,00		
160065	9361 00200.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00202.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 17.510,00	11/09/2006	R\$ 17.510,00		
160065	9361 00204.500-1	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00206.500-2	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 17.765,00	11/09/2006	R\$ 17.765,00		
160065	9361 00208.500-3	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 17.935,00	11/09/2006	R\$ 17.935,00		
160065	9361 00210.500-4	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 18.190,00	11/09/2006	R\$ 18.190,00		
160065	9361 00212.500-5	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 14.280,00	11/09/2006	R\$ 14.280,00		
160065	9361 00214.500-6	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
160065	9361 00216.500-7	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00218.500-8	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00220.500-9	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00222.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00224.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00226.500-1	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00228.500-2	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00230.500-3	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00232.500-4	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00234.500-5	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00236.500-6	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00238.500-7	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00240.500-8	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
160065	9361 00242.500-9	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00244.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00246.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00248.500-1	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00250.500-2	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00252.500-3	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00254.500-4	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00256.500-5	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
160065	9361 00258.500-6	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.200,00	11/09/2006	R\$ 10.200,00		
200141	9361 00262.500-8	Irregular - Outros	Bom	R\$ 180.355,65	29/09/2009	R\$ 180.355,65		
170199	9361 00264.500-9	RIP Cancelado	Terreno	R\$ 9.662.400,00	21/06/2010	R\$ 1.693.237,92		
070023	9371 00002.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 202.401,93	30/08/2010	R\$ 202.401,93		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
120008	9373 00022.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 352.383,93	06/09/2013	R\$ 1.254.328,96		
160065	9373 00045.500-1	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 2.505.402,45	28/12/2000	R\$ 2.505.402,45		
160065	9373 00038.500-3	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 47.276,23	28/12/2000	R\$ 47.276,23		
160065	9373 00041.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 47.276,23	28/12/2000	R\$ 47.276,23		
070023	9373 00075.500-5	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 1.176.747,41	08/10/2013	R\$ 4.217.400,81		
170198	9373 00399.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Bom		08/10/2013	R\$ 1.070.316,46		
130080	9373 00400.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Bom		08/10/2013	R\$ 1.070.316,46		
200121	9373 00214.500-0	Irregular - Outros	Regular	R\$ 104.234,24	12/08/2013	R\$ 413.867,33		
160065	9373 00059.500-8	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 51.113,06	28/12/2000	R\$ 51.113,06		
170199	9373 00212.500-9	Vago para uso	Terreno	R\$ 112.700,00	17/06/2014	R\$ 145.751,24		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
130081	9373 00025.500-2	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 1.034.662,88	09/09/2013	R\$ 2.158.456,51		
160065	9373 00061.500-9	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 139.020,44	28/12/2000	R\$ 139.020,44		
160065	9373 00035.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 47.276,23	28/12/2000	R\$ 47.276,23		
160065	9373 00048.500-8	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 668.594,95	26/12/2000	R\$ 668.594,95		
170199	9373 00112.500-5	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 274.865,62	02/12/2013	R\$ 415.090,82		
160065	9373 00051.500-4	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 418.676,89	01/01/2000	R\$ 418.676,89		
170199	9373 00122.500-0	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 469.209,63	02/08/2013	R\$ 720.534,48		
170199	9373 00116.500-7	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	Bom	R\$ 319.485,71	18/06/2014	R\$ 718.530,12		
170199	9373 00108.500-3	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem	Terreno	R\$ 119.795,59	18/06/2014	R\$ 191.899,22		



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
		Fins Lucrativos						
170199	9373 00121.500-4	Esbulhado (Invadido)	Terreno	R\$ 123.839,10	26/05/2014	R\$ 222.351,07		
170199	9373 00123.500-5	Em regularização - Outros	Bom	R\$ 336.386,84	18/06/2014	R\$ 444.545,47		
170199	9373 00118.500-8	Em regularização - Outros	Terreno	R\$ 229.595,44	30/05/2014	R\$ 330.335,31		
170199	9373 00102.500-0	Em regularização - Outros	Bom	R\$ 3.101.774,75	20/06/2014	R\$ 4.482.847,75		
170199	9373 00105.500-7	Em regularização - Outros	Ruim	R\$ 127.856,00	02/12/2013	R\$ 175.775,67		
170199	9373 00109.500-9	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 319.985,31	02/12/2013	R\$ 549.866,98		
170199	9373 00113.500-0	Em regularização - Outros	Terreno	R\$ 183.249,70	02/12/2013	R\$ 391.970,69		
170199	9373 00104.500-1	Esbulhado (Invadido)	Ruim	R\$ 330.837,65	02/12/2013	R\$ 432.328,87		
170195	9373 00106.500-2	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 142.453,70	18/06/2014	R\$ 195.205,65		
170199	9373 00117.500-2	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 200.092,26	02/12/2013	R\$ 358.898,85		
380037	9373 00120.500-9	Entrega - Administração	Ruim	R\$ 230.668,34	02/12/2013	R\$ 320.225,18		



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
		Federal Direta						
170199	9373 00107.500-8	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 232.465,21	02/12/2013	R\$ 477.937,58		
170199	9373 00111.500-0	Vago para uso	Terreno	R\$ 112.700,00	17/06/2014	R\$ 145.751,24		
80020	9373 00119.500-3	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 285.324,00	01/12/2014	R\$ 314.805,65		
170199	9373 00110.500-4	Em regularização - Outros	Bom	R\$ 260.301,55	02/12/2013	R\$ 486.108,27		
170199	9373 00207.500-1	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 558.959,40	29/05/2014	R\$ 73.749,37		
170199	9373 00588.500-4	Em regularização - Outros	Regular		29/05/2014	R\$ 861.827,32		
200121	9373 00208.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 558.959,40	29/05/2014	R\$ 250.791,38		
170199	9373 00586.500-3	Em regularização - Outros	Regular		29/05/2014	R\$ 684.785,31		
200121	9373 00081.500-8	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 558.959,40	29/05/2014	R\$ 134.387,09		
170199	9373 00587.500-9	Em regularização - Outros	Regular		29/05/2014	801.189,60		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
170199	9373 00183.500-2	Em processo de Alienação	Regular	R\$ 9.343,00	12/12/2013	R\$ 9.343,00		
253014	9373 00018.500-4	Cessão - Administração Federal Indireta	Normal	R\$ 177.852,01	12/08/2013	R\$ 359.791,28		
080020	9373 00014.500-2	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 1.194.261,29	22/05/2007	R\$ 1.194.261,29		
160065	9373 00049.500-3	Entrega - Administração Federal Direta	Ruim	R\$ 300.000,00	09/09/2002	R\$ 300.000,00		
114627	9373 00101.500-5	Cessão - Administração Federal Indireta	Regular	R\$ 971.092,63	02/12/2013	R\$ 2.062.071,27		
580019	9373 00406.500-3	Entrega - Administração Federal Direta	Regular		02/12/2013	R\$ 728.735,23		
160065	9373 00069.500-2	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 897.755,20	23/02/2007	R\$ 897.755,20		
380037	9373 00011.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 1.889.487,28	02/12/2013	R\$ 2.248.239,28		
170195	9373 00099.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Muito Bom	R\$ 986.825,95	23/07/2014	R\$ 1.572.318,43		
070023	9373 00013.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 4.670.587,51	29/07/2014	R\$ 8.169.151,24		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
170198	9373 00039.500-9	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 1.320.857,37	26/05/2014	R\$ 11.213.473,93		
110120	9373 00088.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 2.855.015,76	08/08/2014	R\$ 13.302.484,28		
130080	9373 00023.500-1	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 5.313.216,30	19/09/2013	R\$ 5.310.837,61		
380037	9373 00407.500-9	Entrega - Administração Federal Direta	Bom		10/11/2007	R\$ 1.453.636,24		
130081	9373 00408.500-4	Entrega - Administração Federal Direta	Bom		19/10/2013	R\$ 1.380.760,48		
343014	9373 00402.500-1	Cessão - Administração Federal Indireta	Bom	R\$ 3.766.478,25	11/03/2014	R\$ 5.835.764,49		
030021	9373 00173.500-8	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 2.416.553,67	17/11/2014	R\$ 3.925.896,16		
170199	9373 00178.500-5	Em regularização - Outros	Terreno	R\$ 117.757,13	10/07/2014	R\$ 155.360,31		
170199	9373 00179.500-0	Em regularização - Outros	Terreno	R\$ 105.856,88	10/07/2014	R\$ 161.206,76		
110120	9373 00182.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 1.051.908,30	02/12/2013	R\$ 14.172.578,79		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
110161	9373 00181.500-1	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 4.156.573,95	17/12/2012	R\$ 1.234.973,02		
255009	9373 00403.500-7	Cessão - Administração Federal Indireta	Regular		18/12/2012	R\$ 2.920.663,16		
170199	9373 00404.500-2	Entrega - Administração Federal Direta	Regular		19/12/2012	R\$ 937.391,74		
253014	9373 00454.500-5	Cessão - Administração Federal Indireta	Regular		20/12/2012	R\$ 556.243,66		
170199	9373 00533.500-4	RIP Cancelado	Regular		21/12/2012	R\$ 0,07		
250021	9373 00582.500-1	Entrega - Administração Federal Direta	Regular		22/12/2012	R\$ 2.887.884,25		
090022	9373 00001.500-1	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 13.671.721,94	19/09/2013	R\$ 19.484.118,64		
080020	9373 00005.500-3	Entrega - Administração Federal Direta	Muito Bom	R\$ 555.766,29	07/12/2007	R\$ 555.766,29		
200376	9373 00008.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 11.197.503,49	02/12/2013	R\$ 23.936.241,34		
170199	9373 00082.500-3	Em regularização - Outros	Bom	R\$ 310.433,26	29/05/2014	R\$ 387.801,16		



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
160065	9373 00052.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 4.592.748,61	28/12/2000	R\$ 4.592.748,61		
200121	9373 00083.500-9	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 2.972.777,65	29/05/2014	R\$ 3.035.648,38		
170199	9373 00585.500-8	Em regularização - Outros	Normal		29/05/2014	R\$ 1.574.441,98		
170195	9373 00084.500-4	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 1.156.162,98	25/08/2014	R\$ 3.250.241,80		
200121	9373 00085.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 1.051.800,29	01/08/2014	R\$ 2.714.494,28		
193108	9373 00086.500-5	Cessão - Administração Federal Indireta	Muito Ruim (Valor Residual)	R\$ 105.739,32	08/06/2011	R\$ 377.609,02		
193108	9373 00087.500-0	Cessão - Administração Federal Indireta	Bom	R\$ 1.333.720,00	22/12/2014	R\$ 1.333.720,00		
170199	9373 00198.500-4	Em processo de Alienação	Regular	R\$ 9.343,00	12/12/2013	R\$ 9.343,00		
160065	9373 00028.500-9	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 47.276,23	28/12/2000	R\$ 47.276,23		
160065	9373 00029.500-4	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 20.000,00	28/12/2000	R\$ 20.000,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
160065	9373 00030.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 20.000,00	28/12/2000	R\$ 20.000,00		
160065	9373 00031.500-5	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 20.000,00	28/12/2000	R\$ 20.000,00		
160065	9373 00032.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 20.000,00	28/12/2000	R\$ 20.000,00		
160065	9373 00033.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 20.000,00	28/12/2000	R\$ 20.000,00		
160065	9373 00034.500-1	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 20.000,00	28/12/2000	R\$ 20.000,00		
160065	9373 00036.500-2	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 26.111,00	28/12/2000	R\$ 26.111,00		
160065	9373 00037.500-8	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 32.000,00	28/12/2000	R\$ 32.000,00		
160065	9373 00040.500-4	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 20.000,00	28/12/2000	R\$ 20.000,00		
160065	9373 00042.500-5	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 10.912,50	28/12/2000	R\$ 10.912,50		
160065	9373 00043.500-0	Entrega - Administração	Bom	R\$ 10.912,50	28/12/2000	R\$ 10.912,50		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
		Federal Direta						
160065	9373 00044.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 72.102,04	28/12/2000	R\$ 72.102,04		
160065	9373 00046.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 300.000,00	28/12/2000	R\$ 300.000,00		
160065	9373 00047.500-2	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 371.413,80	03/06/2004	R\$ 371.413,80		
160065	9373 00050.500-9	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 20.115.842,67	28/12/2000	R\$ 20.115.842,67		
160065	9373 00053.500-5	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 20.000,00	28/12/2000	R\$ 20.000,00		
160065	9373 00054.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 23.500,00	28/12/2000	R\$ 23.500,00		
160065	9373 00055.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 20.000,00	28/12/2000	R\$ 20.000,00		
160065	9373 00056.500-1	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 32.500,00	28/12/2000	R\$ 32.500,00		
160065	9373 00057.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 21.500,00	28/12/2000	R\$ 21.500,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
160065	9373 00058.500-2	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 17.500,00	28/12/2000	R\$ 17.500,00		
160065	9373 00060.500-3	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 19.500,00	28/12/2000	R\$ 19.500,00		
160065	9373 00063.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 10.000.000,00	28/12/2000	R\$ 10.000.000,00		
160065	9373 00065.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 5.100.163,85	28/12/2000	R\$ 5.100.163,85		
160065	9373 00067.500-1	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 14.303.411,37	27/04/2007	R\$ 14.303.411,37		
160065	9373 00068.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 120.000,00	14/08/2003	R\$ 120.000,00		
160065	9373 00070.500-8	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 120.000,00	14/08/2003	R\$ 120.000,00		
160065	9373 00071.500-3	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 120.000,00	14/08/2003	R\$ 120.000,00		
160065	9373 00072.500-9	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 27.500,00	28/12/2000	R\$ 27.500,00		
160065	9373 00095.500-4	Entrega - Administração	Bom	R\$ 23.000,00	28/12/2000	R\$ 23.000,00		



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
		Federal Direta						
160065	9373 00096.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 23.000,00	28/12/2000	R\$ 23.000,00		
160065	9373 00097.500-5	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 23.000,00	28/12/2000	R\$ 23.000,00		
160065	9373 00098.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 23.000,00	28/12/2000	R\$ 23.000,00		
170199	9373 00195.500-8	Em processo de Alienação	Regular	R\$ 9.343,00	12/12/2013	R\$ 9.343,00		
170199	9373 00196.500-3	Em processo de Alienação	Regular	R\$ 9.343,00	12/12/2013	R\$ 9.343,00		
170199	9373 00197.500-9	Em processo de Alienação	Regular	R\$ 9.343,00	12/12/2013	R\$ 9.343,00		
170199	9373 00199.500-0	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 9.343,00	13/12/2013	R\$ 9.343,00		
170199	9373 00200.500-3	Em processo de Alienação	Regular	R\$ 9.343,00	12/12/2013	R\$ 9.343,00		
170199	9373 00188.500-0	Em regularização - Cessão	Regular	R\$ 104.227,37	21/06/2013	R\$ 163.582,29		
170199	9373 00193.500-7	Em processo de Alienação	Regular	R\$ 8.752,00	12/12/2013	R\$ 8.752,00		
170199	9373 00194.500-2	Em processo de Alienação	Regular	R\$ 9.000,00	13/12/2013	R\$ 9.000,00		



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
153052	9373 00021.500-0	Cessão - Administração Federal Indireta	Reparos Importantes	R\$ 11.025.364,38	31/10/2014	R\$ 13.485.653,64		
120003	9373 00020.500-5	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 71.182.953,50	09/07/2014	R\$ 100.618.246,24		
120003	9373 00019.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 55.305.085,90	09/07/2014	R\$ 61.520.535,41		
200121	9373 00412.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 744.000,00	18/08/2014	R\$ 1.812.960,00		
170199	9373 00414.500-7	Vago para uso	Reparos Importantes	R\$ 72.705,94	09/12/2013	R\$ 194.934,69		
170199	9373 00416.500-8	Vago para uso	Reparos Importantes	R\$ 72.705,94	09/12/2013	R\$ 194.934,69		
170199	9373 00418.500-9	Vago para uso	Reparos Importantes	R\$ 72.705,94	09/12/2013	R\$ 194.934,69		
170199	373 00420.500-0	Vago para uso	Reparos Importantes	R\$ 70.201,80	09/12/2013	R\$ 192.955,93		
170199	9373 00422.500-0	Vago para uso	Reparos Importantes	R\$ 53.052,63	09/12/2013	R\$ 149.659,73		
170199	9373 00426.500-2	Vago para uso	Reparos Importantes	R\$ 53.052,63	09/12/2013	R\$ 149.659,73		
170199	9373 00428.500-3	Vago para uso	Reparos Importantes	R\$ 53.052,63	09/12/2013	R\$ 149.659,73		



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
170199	9373 00430.500-4	Vago para uso	Reparos Importantes	R\$ 53.052,63	09/12/2013	R\$ 149.659,73		
170199	9373 00432.500-5	Vago para uso	Reparos Importantes	R\$ 53.052,63	09/12/2013	R\$ 150.245,27		
170199	9373 00434.500-6	Vago para uso	Reparos Importantes	R\$ 53.052,63	09/12/2013	R\$ 150.245,27		
170199	9373 00436.500-7	Vago para uso	Reparos Importantes	R\$ 53.052,63	09/12/2013	R\$ 149.659,73		
170199	9373 00438.500-8	Vago para uso	Reparos Importantes	R\$ 53.052,63	09/12/2013	R\$ 149.659,73		
170199	9373 00440.500-9	Vago para uso	Reparos Importantes	R\$ 53.052,63	09/12/2013	R\$ 149.659,73		
200066	9373 00456.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 1.866.929,59	21/11/2008	R\$ 22.000.617,68		
070023	9373 00458.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 2.961.041,69	16/06/2014	R\$ 5.692.367,35		
170199	9373 00468.500-1	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	Regular	R\$ 1.396.108,77	16/06/2014	R\$ 3.772.580,10		
170199	9373 00490.500-1	Irregular - Cessão	Regular	R\$ 182.400,80	16/06/2014	R\$ 6.651.335,19		
080020	9373 00537.500-6	Entrega - Administração	Novo	R\$ 5.200.130,20	10/10/2011	R\$ 96.000.000,00		



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
		Federal Direta						
170199	9373 00543.500-9	Irregular - Outros	Ruim	R\$ 184.771,15	02/12/2013	R\$ 327.945,58		
090022	9373 00547.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 87.284,25	28/05/2013	R\$ 467.098,06		
090022	9373 00549.500-1	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 107.707,39	28/05/2013	R\$ 564.963,84		
090022	9373 00551.500-2	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 90.253,80	28/05/2013	R\$ 481.992,00		
090022	9373 00553.500-3	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 385.302,80	20/09/2013	R\$ 882.056,52		
170199	9373 00555.500-4	Em regularização - Outros	Bom	R\$ 447.203,26	09/07/2014	R\$ 1.718.444,83		
130032	9373 00561.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Gleba - Lanagro	R\$ 1.995.000,00	27/12/2013	R\$ 7.370.350,00		
153052	9373 00565.500-9	Imóvel Funcional	Regular	R\$ 223.701,90	31/10/2014	R\$ 304.717,43		
170199	9373 00567.500-0	Vago para uso	Sem valor	R\$ 443.441,55	22/03/2013	R\$ 685.630,44		
170199	9373 00569.500-0	Vago para uso	Terreno	R\$ 287.085,99	22/03/2013	R\$ 452.837,16		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
170199	9373 00571.500-1	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	Terreno	R\$ 269.882,11	22/03/2013	R\$ 425.420,35		
170199	9373 00573.500-2	Vago para uso	Sem valor	R\$ 306.912,34	22/03/2013	R\$ 448.877,05		
170199	9373 00575.500-3	Vago para uso	Muito Ruim (Valor Residual)	R\$ 335.107,93	22/03/2013	R\$ 431.949,82		
170199	9373 00577.500-4	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	Muito Ruim (Valor Residual)	R\$ 288.571,58	22/03/2013	R\$ 420.751,50		
170199	9373 00579.500-5	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	Terreno	R\$ 524.171,90	22/03/2014	R\$ 413.020,14		
170199	9373 00581.500-6	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	Muito Ruim (Valor Residual)	R\$ 326.871,09	22/03/2013	R\$ 375.826,51		
090022	9373 00634.500-3	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 2.283.050,00	10/07/2013	R\$ 2.283.050,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
343014	9377 00010.500-3	Doação Sem Encargo	Bom	R\$ 640.462,45	13/04/2007	R\$ 640.462,45		
080020	9377 00009.500-8	Entrega - Administração Federal Direta	Reparos Importantes	R\$ 197.799,00	19/03/2007	R\$ 197.799,00		
343014	9377 00013.500-0	Cessão - Administração Federal Indireta	Bom	R\$ 783.439,21	13/04/2007	R\$ 783.439,21		
194033	9377 00005.500-6	Usufruto Indígena	Reserva Indígena	R\$ 60.192,61	13/05/2013	R\$ 566.424,32		
130081	9377 00002.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 44.217,30	24/07/2014	R\$ 90.214,58		
373080	9377 00001.500-4	RIP Cancelado	Terreno	R\$ 205.200,00	23/11/2001	R\$ 205.200,00		
373080	9377 00003.500-5	RIP Cancelado	Normal	R\$ 131.115,00	23/11/2001	R\$ 131.115,00		
415001	9377 00004.500-0	Cessão - Administração Federal Indireta	Regular	R\$ 138.694,00	30/09/2013	R\$ 390.332,09		
170199	9377 00007.500-7	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 248.259,35	23/07/2014	R\$ 484.309,09		
170199	9377 00035.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 50.967,54	23/07/2014	R\$ 80.000,00		
070023	9377 00038.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 715.125,13	24/07/2014	R\$ 734.836,10		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
170198	9377 00041.500-2	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 218.606,35	23/07/2014	R\$ 200.242,17		
170199	9377 00043.500-3	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 31.745,45	22/09/2014	R\$ 70.975,64		
130081	9799 00002.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Espelho d'água	R\$ 344,26	04/02/2014	R\$ 344,26		
110008	9799 00004.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Espelho d'água	R\$ 770,54	04/02/2014	R\$ 770,54		
580019	9799 00029.500-3	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 741,09	28/03/2012	R\$ 741,09		
580019	9799 00031.500-4	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 275,40	28/04/2012	R\$ 275,40		
580019	9799 00033.500-5	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 275,40	24/03/2010	R\$ 275,40		
580019	9799 00035.500-6	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 275,40	24/10/2010	R\$ 275,40		
580019	9799 00037.500-7	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 275,40	15/05/2013	R\$ 275,40		
580019	9799 00039.500-8	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 2.203,20	11/09/2013	R\$ 2.203,20		
170199	9799 00041.500-9	Em regularização - Entrega	Espelho d'água	R\$ 6.196,50	11/09/2013	R\$ 6.196,50		
170199	9381 00001.500-2	RIP Cancelado	Ruim	R\$ 186.875,37	07/12/2011	R\$ 247.920,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
200121	9389 00002.500-3	Irregular - Outros	Regular	R\$ 78.694,62	27/03/2013	R\$ 601.478,38		
110008	69000025000	Entrega - Administração Federal Direta	Espelho d'água	R\$ 1.180,00	14/01/2014	R\$ 1.180,00		
110008	69000045001	Entrega - Administração Federal Direta	Espelho d'água	R\$ 860,63	14/01/2014	R\$ 860,63		
110008	69000105004	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 242,26	14/01/2014	R\$ 242,26		
580019	69000125005	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 298,35	28/03/2012	R\$ 298,35		
580019	69000145006	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 275,40	25/04/2012	R\$ 275,40		
580019	69000165007	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 275,40	29/12/2011	R\$ 275,40		
580019	69000185008	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 275,40	25/04/2012	R\$ 275,40		
070023	9395 00012.500-2	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 112.057,45	06/12/2011	R\$ 350.179,52		
160065	9397 00004.500-5	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 30.000,00	28/12/2000	R\$ 215.826,19		
160065	9397 00001.500-9	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 1.175.533,08	28/12/2000	R\$ 30.000,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
160065	9397 00002.500-4	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 22.208,94	28/12/2000	R\$ 1.175.533,08		
160065	9397 00003.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 50.000,00	28/12/2000	R\$ 22.208,94		
160065	9397 00005.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 233.416,68	28/12/2000	R\$ 50.000,00		
160065	9397 00006.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 2.700.000,00	28/12/2000	R\$ 233.416,68		
160065	9397 00007.500-1	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 45.570,29	28/12/2000	R\$ 4.027.957,19		
130081	9397 00017.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 409.093,00	08/03/2007	R\$ 45.570,29		
070023	9397 00019.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 409.093,00	17/05/2010	R\$ 409.093,00		
080020	9399 00002.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 182.672,28	08/11/2010	R\$ 182.672,28		
070023	9403 00001.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Muito Ruim (Valor Residual)	R\$ 240.663,34	03/10/2011	R\$ 238.045,08		
170199	9403 00002.500-2	Em regularização - Outros	Imóvel não localizado	R\$ 8.314,13	18/11/2010	R\$ 180.632,43		



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
130081	9413 00002.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Ruim	R\$ 47.198,79	26/11/2008	R\$ 47.198,79		
070023	9419 00002.500-9	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 175.196,29	08/09/2011	R\$ 175.196,29		
200121	9425 00006.500-5	Irregular - Entrega	Regular	R\$ 306.843,69	09/08/2013	R\$ 1.221.866,63		
080020	9425 00005.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 661.441,20	04/04/2007	R\$ 661.441,20		
170199	9425 00004.500-4	Irregular - Cessão	Bom	R\$ 253.614,20	22/06/2007	R\$ 253.614,20		
170198	9425 00025.500-9	Irregular - Entrega	Regular	R\$ 169.588,10	21/07/2011	R\$ 189.289,67		
580019	9425 00032.500-7	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 415,97	26/12/2012	R\$ 415,97		
170199	9431 00002.500-8	Em regularização - Cessão	Regular	R\$ 364.499,58	02/06/2009	R\$ 660.449,06		
120008	9433 00002.500-4	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 320.167,86	07/10/2014	R\$ 1.562.496,93		
200376	9433 00013.500-4	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 990.114,93	19/10/2012	R\$ 1.399.606,80		
200121	9433 00015.500-5	Irregular - Outros	Regular	R\$ 162.786,03	13/08/2013	R\$ 826.958,04		



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
080020	9433 00007.500-1	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 210.463,27	11/07/2014	R\$ 825.203,67		
170199	9433 00005.500-0	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 241.967,08	14/02/2014	R\$ 347.532,85		
170199	9433 00004.500-5	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 849.724,76	10/07/2014	R\$ 2.873.145,54		
380037	9433 00036.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 410.036,16	10/07/2014	R\$ 295.359,33		
170198	9433 00037.500-5	Entrega - Administração Federal Direta	Normal		07/10/2011	R\$ 353.568,26		
170199	9433 00012.500-9	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	Regular	R\$ 162.363,53	11/07/2014	R\$ 497.388,59		
170199	9433 00033.500-3	Em regularização - Outros	Reparos Importantes	R\$ 1.602.508,52	16/10/2012	R\$ 1.781.397,24		
070023	9433 00035.500-4	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 603.951,73	17/10/2012	R\$ 1.094.114,33		
090022	9433 00043.500-8	RIP Cancelado	Terreno	R\$ 600.000,00	06/02/2013	R\$ 600.000,00		
170199	9439 00001.500-8	Em regularização - Outros	Terreno	R\$ 105.000,00	16/11/2009	R\$ 106.200,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
080020	9445 00007.500-5	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 91.009,79	28/12/2011	R\$ 466.839,26		
170199	9445 00002.500-8	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	Regular	R\$ 491.971,71	27/12/2010	R\$ 533.179,54		
200108	9445 00006.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 274.871,11	20/01/2011	R\$ 369.862,79		
110404	9445 00003.500-3	Entrega - Administração Federal Direta	Muito Ruim (Valor Residual)	R\$ 295.355,82	28/12/2011	R\$ 2.037.886,94		
170516	9445 00015.500-9	Em regularização - Outros	Novo	R\$ 178.333,94	07/10/2011	R\$ 416.959,17		
070023	9445 00017.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 508.297,02	09/06/2006	R\$ 508.297,02		
080020	9445 00021.500-1	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 676.944,79	28/12/2011	R\$ 932.302,19		
080020	9445 00023.500-2	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 30.986,53	28/12/2011	R\$ 136.340,71		
090022	9445 00027.500-4	Locação de Terceiros	Muito Bom	R\$ 80.537,15	20/11/2014	R\$ 5.500.000,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
070023	9451 00004.500-3	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 20.061,25	06/09/2011	R\$ 57.447,44		
110008	9647 00006.500-9	Entrega - Administração Federal Direta	Espelho d'água	R\$ 833,75	19/12/2014	R\$ 833,75		
580019	9647 00008.500-0	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 413,10	24/05/2012	R\$ 413,10		
580019	9647 00010.500-0	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 102,51	03/09/2013	R\$ 102,51		
580019	9647 00012.500-1	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 2.745,45	30/08/2013	R\$ 2.745,45		
580019	9647 00014.500-2	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 116,32	30/08/2013	R\$ 116,32		
580019	9647 00016.500-3	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 4.207,50	30/08/2013	R\$ 4.207,50		
170199	9459 00002.500-8	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 308.327,59	04/04/2014	R\$ 5.028.239,67		
080020	9459 00006.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 250.670,44	23/12/2013	R\$ 470.270,23		
070023	9459 00008.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 100.804,15	12/12/2013	R\$ 580.000,00		
170199	9473 00008.500-6	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem	Regular	R\$ 147.194,19	25/10/2011	R\$ 232.896,21		



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
		Fins Lucrativos						
170199	9473 00045.500-8	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 94.526,69	26/12/2006	R\$ 94.526,69		
170199	9473 00003.500-9	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	Regular	R\$ 176.091,86	26/11/2013	R\$ 588.305,60		
170199	9473 00001.500-8	Em regularização - Cessão	Ruim	R\$ 1.408.422,21	22/06/2007	R\$ 1.408.422,21		
170199	9473 00006.500-5	Vago para uso	Imóvel não localizado	R\$ 200.640,00	22/06/2007	R\$ 200.640,00		
373080	9473 00007.500-0	RIP Cancelado	Terreno	R\$ 3.940.126,20	22/06/2007	R\$ 3.940.126,20		
170199	9473 00023.500-8	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	Regular	R\$ 29.041,86	23/12/2013	R\$ 192.833,43		
070023	9473 00025.500-9	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 155.151,55	19/05/2010	R\$ 182.069,00		
373080	9473 00040.500-0	RIP Cancelado	Fazenda	R\$ 300.945,43	10/12/2008	R\$ 300.945,43		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
200121	9473 00042.500-1	Irregular - Outros	Bom	R\$ 614.073,50	11/07/2011	R\$ 625.140,34		
170199	9473 00047.500-9	Em regularização - Outros	Terreno	R\$ 234.002,80	26/12/2006	R\$ 234.002,80		
070023	9477 00002.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 647.413,31	08/09/2011	R\$ 662.867,76		
170199	9489 00001.500-4	Irregular - Cessão	Novo	R\$ 405.587,09	27/12/2010	R\$ 3.553.776,98		
070023	9489 00004.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 227.443,75	21/06/2007	R\$ 227.443,75		
110008	9489 00008.500-2	Entrega - Administração Federal Direta	Espelho d'água	R\$ 1.384,96	19/12/2014	R\$ 1.384,96		
110008	9489 00010.500-3	Entrega - Administração Federal Direta	Espelho d'água	R\$ 507,54	04/02/2014	R\$ 507,54		
110008	9489 00012.500-4	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 7.161,89	04/02/2014	R\$ 7.161,89		
110008	9489 00014.500-5	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.652,40	04/02/2014	R\$ 1.652,40		
580019	9489 00016.500-6	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 137,70	04/03/2010	R\$ 137,70		
580019	9489 00018.500-7	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 860,63	25/04/2012	R\$ 860,63		
580019	9489 00020.500-8	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 176,72	29/03/2011	R\$ 176,72		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
580019	9489 00022.500-9	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 573,75	24/03/2010	R\$ 573,75		
580019	9489 00024.500-0	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 430,31	05/11/2010	R\$ 430,31		
170199	9489 00026.500-0	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 430,31	08/07/2009	R\$ 430,31		
580019	9489 00028.500-1	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.377,00	30/08/2013	R\$ 1.377,00		
580019	9489 00030.500-2	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 3.213,00	30/08/2013	R\$ 3.213,00		
580019	9489 00032.500-3	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.912,50	03/09/2013	R\$ 1.912,50		
580019	9489 00034.500-4	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 3.213,00	30/08/2013	R\$ 3.213,00		
580019	9489 00036.500-5	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.606,50	30/08/2013	R\$ 1.606,50		
580019	9489 00040.500-7	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.927,80	03/09/2013	R\$ 1.927,80		
580019	9489 00042.500-8	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 3.029,40	30/08/2013	R\$ 3.029,40		
580019	9489 00044.500-9	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 918,00	03/09/2013	R\$ 918,00		
580019	9489 00046.500-0	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 2.868,75	30/08/2013	R\$ 2.868,75		
580019	9489 00048.500-0	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.858,95	30/08/2013	R\$ 1.858,95		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
580019	9489 00050.500-1	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.858,95	30/08/2013	R\$ 1.858,95		
580019	9489 00052.500-2	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 2.203,20	03/09/2013	R\$ 2.203,20		
580019	9489 00054.500-3	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.377,00	30/08/2013	R\$ 1.377,00		
580019	9489 00056.500-4	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.912,50	30/08/2013	R\$ 1.912,50		
580019	9489 00058.500-5	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.101,60	30/08/2013	R\$ 1.101,60		
580019	9489 00060.500-6	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 3.534,30	30/08/2013	R\$ 3.534,30		
170199	9489 00062.500-7	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 2.478,60	30/08/2013	R\$ 2.478,60		
580019	9489 00064.500-8	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.858,95	30/08/2013	R\$ 1.858,95		
580019	9489 00066.500-9	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.468,80	30/08/2013	R\$ 1.468,80		
580019	9489 00068.500-0	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 2.524,50	30/08/2013	R\$ 2.524,50		
580019	9489 00070.500-0	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.606,50	30/08/2013	R\$ 1.606,50		
580019	9489 00072.500-1	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.377,00	30/08/2013	R\$ 1.377,00		
194033	9491000035007	Usufruto Indígena	Terra Indígena	R\$ 14.811,92	13/05/2013	329.285,54		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
194033	9491000045002	Usufruto Indígena	Terra Indígena	R\$ 133.883,73	13/05/2013	2.976.384,12		
070023	1058 00004.500-1	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 10.000,00	09/07/2002	R\$ 10.000,00		
170199	9503 00001.500-3	Em regularização - Outros	Terreno	R\$ 226.660,00	26/10/2010	R\$ 254.992,50		
070023	9511 00003.500-5	Irregular - Entrega	Novo	R\$ 309.175,41	18/06/2004	R\$ 309.175,41		
170199	9455 00002.500-5	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 5.232,60	11/09/2013	R\$ 5.232,60		
170199	9455 00004.500-6	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 3.107,81	11/09/2013	R\$ 3.107,81		
343014	9535 00002.500-7	Cessão - Administração Federal Indireta	Bom	R\$ 77.245,51	21/03/2013	80.209,89		
170199	9539 00002.500-0	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 394.232,84	08/01/2009	R\$ 490.163,67		
070023	9539 00011.500-9	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 81.951,51	10/08/2009	R\$ 509.658,80		
170199	9543 00001.500-2	Disponível para Alienação	Terreno	R\$ 7.150,00	14/12/2009	R\$ 10.650,00		
070023	9545 00005.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 48.850,99	27/09/2012	R\$ 559.965,29		
170199	9545 00009.500-2	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 187.022,89	23/11/2011	R\$ 187.022,89		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
170199	9595 00004.500-1	Em regularização - Outros	Imóvel não localizado	R\$ 3.375,00	08/12/2011	R\$ 6.500,00		
170199	9595 00005.500-7	Em regularização - Outros	Imóvel não localizado	R\$ 3.375,00	08/12/2011	R\$ 6.500,00		
170199	9595 00002.500-0	Em regularização - Outros	Imóvel não localizado	R\$ 3.375,00	08/12/2011	R\$ 6.500,00		
170199	9595 00003.500-6	Em regularização - Outros	Imóvel não localizado	R\$ 3.375,00	08/12/2011	R\$ 6.500,00		
170199	9595 00006.500-2	Em regularização - Outros	Imóvel não localizado	R\$ 3.375,00	08/12/2011	R\$ 6.500,00		
170199	9595 00007.500-8	Em regularização - Outros	Imóvel não localizado	R\$ 3.375,00	08/12/2011	R\$ 6.500,00		
170199	9595 00008.500-3	Em regularização - Outros	Imóvel não localizado	R\$ 3.375,00	08/12/2011	R\$ 6.500,00		
170199	9595 00009.500-9	Em regularização - Outros	Imóvel não localizado	R\$ 3.375,00	08/12/2011	R\$ 6.500,00		
170199	9595 00010.500-4	Em regularização - Outros	Imóvel não localizado	R\$ 3.375,00	08/12/2011	R\$ 6.500,00		
170199	9595 00011.500-0	Em regularização - Outros	Imóvel não localizado	R\$ 3.375,00	08/12/2011	R\$ 6.500,00		
170199	9595 00012.500-5	Em regularização - Outros	Imóvel não localizado	R\$ 3.375,00	08/12/2011	R\$ 6.500,00		
170199	9595 00014.500-6	Em regularização - Outros	Imóvel não localizado	R\$ 3.375,00	08/12/2011	R\$ 6.500,00		
170199	9549 00001.500-1	Irregular - Cessão	Regular	R\$ 374.396,07	11/11/2010	R\$ 496.875,05		



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
200121	9555 00003.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 741.179,07	11/07/2011	R\$ 1.042.145,11		
070023	9555 00004.500-2	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 213.274,98	23/03/2011	R\$ 447.059,25		
080020	9555 00011.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Sem valor		23/03/2011	R\$ 76.119,57		
170199	9555 00002.500-1	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	Terreno	R\$ 1.121,91	13/10/2008	R\$ 114.116,72		
160065	9555 00001.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 52.475,85	16/04/2004	R\$ 52.475,85		
200121	9555 00013.500-1	Irregular - Outros	Regular	R\$ 32.525,58	11/07/2011	R\$ 430.014,52		
130081	9561 00002.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 213.442,92	18/06/2013	R\$ 270.978,47		
070023	9561 00004.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 204.259,12	18/06/2013	R\$ 393.960,00		
080020	9561 00006.500-8	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 59.376,24	18/06/2013	R\$ 107.100,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
170199	0051 00003.500-3	Em processo de Alienação	Terreno	R\$ 5.533,92	20/05/2013	R\$ 17.472,00		
170199	0051 00002.500-8	Em processo de Alienação	Terreno	R\$ 4.743,36	20/05/2013	R\$ 14.976,00		
170199	0051 00001.500-2	Em processo de Alienação	Terreno	R\$ 3.952,80	20/05/2013	R\$ 12.480,00		
170199	9563 00056.500-7	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 2.754,00	11/09/2013	R\$ 2.754,00		
170199	9563 00058.500-8	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 4.498,20	11/09/2013	R\$ 4.498,20		
080020	9563 00060.500-9	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 250.000,00	02/04/2013	R\$ 250.441,12		
170199	9565 00002.500-9	Arrendamento	Bom	R\$ 787.531,87	06/03/2009	R\$ 1.686.451,59		
170199	9567 00001.500-0	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 70.696,82	10/06/2013	R\$ 145.662,44		
170199	9995 00001.500-0	Disponível para Alienação	Terreno	R\$ 723.164,07	31/10/2011	R\$ 800.000,00		
080020	9571 00010.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 352.288,82	22/12/2003	R\$ 352.288,82		
170199	9571 00008.500-6	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 1.459.786,77	08/07/2014	R\$ 5.331.523,64		
170199	9571 00004.500-4	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 134.884,57	25/02/2014	R\$ 636.749,09		



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
170198	9571 00046.500-3	Locação para Terceiros	Bom	R\$ 799.141,17	07/07/2014	R\$ 152.202,21		
170198	9571 00047.500-9	Entrega - Administração Federal Direta	Bom		07/07/2014	R\$ 698.069,00		
170199	9571 00005.500-0	Vago para uso	Reparos Importantes	R\$ 95.245,58	10/06/2013	R\$ 303.113,69		
170199	9571 00006.500-5	Em regularização - Outros	Imóvel não localizado	R\$ 20.000,00	22/12/2009	R\$ 20.000,00		
200121	9571 00011.500-2	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 92.157,12	14/08/2013	R\$ 257.782,84		
070023	9571 00024.500-3	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 907.801,39	07/07/2014	R\$ 1.994.520,74		
170199	9571 00028.500-5	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 1.034.051,44	11/07/2014	R\$ 2.281.523,64		
170199	9571 00030.500-6	Em regularização - Outros	Terreno	R\$ 65.652,80	22/05/2013	R\$ 190.000,00		
170199	9571 00032.500-7	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 35.862,75	22/05/201	R\$ 200.000,00		
170199	9571 00049.500-0	Em regularização - Entrega	Terreno	R\$ 236.207,84	22/12/2009	R\$ 458.656,00		
170199	9571 00051.500-0	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 116.950,32	22/12/2009	R\$ 227.088,00		
170199	9571 00053.500-1	Irregular - Outros	Terreno	R\$ 119.892,00	22/12/2009	R\$ 232.800,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
170199	9571 00055.500-2	Irregular - Outros	Terreno	R\$ 76.814,29	22/12/2009	R\$ 529.753,70		
170199	9571 00057.500-3	Irregular - Entrega	Terreno	R\$ 31.185,00	22/05/2013	R\$ 190.000,00		
194133	9573 00003.500-5	Usufruto Indígena	Reserva Indígena	R\$ 322.119,55	13/05/2013	R\$ 33.152.028,46		
120008	9577 00001.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 87.565,36	10/04/2014	R\$ 862.921,35		
170199	9579 00001.500-3	Irregular - Cessão	Regular	R\$ 51.373,90	02/12/2011	R\$ 59.644,12		
070023	9581 00026.500-1	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 185.000,00	14/09/2012	R\$ 185.000,00		
580019	1062 00008.500-1	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.377,00	04/08/2014	R\$ 1.404,95		
070023	9591 00002.500-8	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 521.568,05	20/06/2013	R\$ 745.395,19		
153052	9593 00001.500-9	Cessão - Administração Federal Indireta	Regular	R\$ 776.640,00	31/10/2014	R\$ 1.060.065,24		
170198	9599 00001.500-8	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 275.274,93	08/09/2011	R\$ 122.430,46		
170198	9599 00007.500-0	Locação para Terceiros	Bom		08/09/2011	R\$ 163.685,42		



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
170199	9599 00002.500-3	Irregular - Cessão	Regular	R\$ 368.724,66	22/08/2013	R\$ 552.333,22		
080020	9599 00006.500-5	Entrega - Administração Federal Direta	Muito Bom	R\$ 230.717,12	22/08/2013	R\$ 404.424,38		
070023	9599 00010.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Bom	R\$ 260.620,22	16/11/2011	R\$ 572.967,07		
170199	9599 00011.500-2	Em regularização - Outros	Regular		16/11/2011	R\$ 249.507,84		
170199	9749 00001.500-4	Irregular - Outros	Ruim	R\$ 34.328,61	06/10/2008	R\$ 44.732,73		
200121	9605 00001.500-6	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 39.360,82	12/08/2013	R\$ 854.715,87		
110008	9605 00004.500-2	Entrega - Administração Federal Direta	Espelho d'água	R\$ 933,66	04/02/2014	R\$ 933,66		
170199	9605 00022.500-0	Em regularização - Entrega	Espelho d'água	R\$ 6.506,33	11/09/2013	R\$ 6.506,33		
170198	9753 00001.500-2	Entrega - Administração Federal Direta	Ruim	R\$ 3.209.639,58	29/08/2013	R\$ 3.853.694,16		
170199	9609 00003.500-0	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	Regular	R\$ 159.037,61	06/10/2014	R\$ 220.563,20		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
160065	9609 00001.500-9	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 24.757.192,00	28/12/2000	R\$ 24.757.192,00		
170199	9609 00011.500-3	Em regularização - Outros	Gleba rural	R\$ 638.227,50	22/06/2011	R\$ 638.227,50		
170199	9609 00013.500-4	Em regularização - Outros	Gleba rural	R\$ 400.827,00	21/09/2011	R\$ 400.827,00		
170199	9609 00015.500-5	Em regularização - Outros	Gleba rural	R\$ 294.310,50	26/10/2011	R\$ 294.310,50		
170199	9609 00017.500-6	Em regularização - Outros	Gleba rural	R\$ 80.187,00	08/12/2011	R\$ 80.187,00		
170199	9609 00019.500-7	Em regularização - Outros	Gleba rural	R\$ 113.059,50	08/12/2011	R\$ 113.059,50		
170199	9609 00021.500-8	Em regularização - Outros	Gleba rural	R\$ 261.603,00	22/10/2012	R\$ 261.603,00		
170199	9609 00023.500-9	Em regularização - Outros	Gleba rural	R\$ 77.826,00	22/10/2012	R\$ 77.826,00		
580019	9623 00002.500-0	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 34,43	01/07/2011	R\$ 34,43		
070023	9625 00002.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 195.358,13	07/11/2008	R\$ 714.475,57		
170199	9633 00006.500-9	Em regularização - Outros	Terreno	R\$ 21.960,68	07/10/2008	R\$ 31.772,35		
170199	9633 00001.500-1	Em regularização - Outros	Regular	R\$ 224.108,93	19/06/2007	R\$ 224.108,93		



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
170199	9633 00002.500-7	Em regularização - Outros	Terreno	R\$ 24.692,63	07/10/2008	R\$ 29.303,33		
080020	9633 00005.500-3	Entrega - Administração Federal Direta	Regular	R\$ 236.987,42	22/12/2003	R\$ 236.987,42		
170199	9633 00015.500-8	Em regularização - Outros	Ruim	R\$ 129.244,89	19/06/2007	R\$ 129.244,89		
070023	9633 00019.500-0	Entrega - Administração Federal Direta	Novo	R\$ 69.000,00	15/05/2009	R\$ 586.843,74		
200121	9633 00021.500-0	Irregular - Outros	Regular	R\$ 49.895,37	11/07/2011	R\$ 441.012,42		
110008	9633 00027.500-3	Entrega - Administração Federal Direta	Espelho d'água	R\$ 1.530,00	04/02/2014	R\$ 1.530,00		
170516	9633 00031.500-5	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 75.888,00	08/02/2010	R\$ 62.583,00		
580019	9633 00170.500-1	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 344,25	03/04/2013	R\$ 344,25		
580019	9633 00176.500-4	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.101,60	03/09/2013	R\$ 1.101,60		
580019	9633 00178.500-5	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.468,80	30/08/2013	R\$ 1.468,80		
580019	9633 00180.500-6	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.652,40	03/09/2013	R\$ 1.652,40		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
580019	9633 00182.500-7	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.285,20	30/08/2013	R\$ 1.285,20		
580019	9633 00184.500-8	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.101,60	30/08/2013	R\$ 1.101,60		
580019	9633 00186.500-9	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 2.868,75	03/09/2013	R\$ 2.868,75		
580019	9633 00188.500-0	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.285,20	30/08/2013	R\$ 1.285,20		
580019	9633 00190.500-0	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 1.377,00	03/09/2013	R\$ 1.377,00		
160065	9637 00003.500-5	Entrega - Administração Federal Direta	Gleba	R\$ 338.397,00	28/12/2000	R\$ 338.397,00		
070023	1066 00002.500-1	Irregular - Entrega	Novo	R\$ 554.014,46	06/09/2007	R\$ 554.014,46		
080020	1066 00004.500-2	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 90.000,00	18/04/2011	R\$ 90.000,00		
080020	1066 00006.500-3	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 95.949,44	18/04/2011	R\$ 95.949,44		
080020	1066 00008.500-4	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 88.651,58	18/04/2011	R\$ 88.651,58		
080020	1066 00010.500-5	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 88.651,58	18/04/2011	R\$ 88.651,58		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
080020	1066 00012.500-6	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 88.651,58	18/04/2011	R\$ 88.651,58		
080020	1066 00014.500-7	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 95.949,44	18/04/2011	R\$ 95.949,44		
080020	1066 00016.500-8	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 90.000,00	18/04/2011	R\$ 90.000,00		
070023	9641 00002.500-8	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 51.375,52	20/01/2011	R\$ 63.175,00		
170199	9227000325000	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 887.536,01	03/02/2014	R\$ 887.536,01		
170199	9361002655004	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 2.735,57	24/01/2014	R\$ 2.735,57		
170199	9379000015000	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 376.545,00	30/06/2014	R\$ 376.545,00		
170199	9381000055004	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 13.392,00	22/05/2014	R\$ 13.392,00		
170199	9381000075005	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 11.538,72	22/05/2014	R\$ 11.538,72		
170199	9381000095006	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 11.544,48	22/05/2014	R\$ 11.544,48		
170199	9381000115007	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 11.550,72	22/05/2014	R\$ 11.550,72		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
170199	9381000135008	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 11.556,48	22/05/2014	R\$ 11.556,48		
170199	9381000155009	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 11.562,72	22/05/2014	R\$ 11.562,72		
170199	9381000175000	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 11.568,48	22/05/2014	R\$ 11.568,48		
170199	9381000195000	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 11.574,24	22/05/2014	R\$ 11.574,24		
170199	9381000215001	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 10.086,24	22/05/2014	R\$ 10.086,24		
170199	9381000235002	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 29.255,12	22/05/2014	R\$ 29.255,12		
170199	9381000255003	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 12.250,72	22/05/2014	R\$ 12.250,72		
170199	9381000275004	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 11.261,72	22/05/2014	R\$ 11.261,72		
170199	9381000295005	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 10.582,00	22/05/2014	R\$ 10.582,00		
170199	9381000315006	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 10.582,00	22/05/2014	R\$ 10.582,00		
170199	9381000335007	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 10.582,00	22/05/2014	R\$ 10.582,00		
170199	9381000355008	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 10.582,00	22/05/2014	R\$ 10.582,00		
170199	9381000375009	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 10.582,00	22/05/2014	R\$ 10.582,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
170199	9381000395000	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 10.582,00	22/05/2014	R\$ 10.582,00		
170199	9381000415000	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 10.582,00	22/05/2014	R\$ 10.582,00		
170199	9381000435001	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 10.582,00	22/05/2014	R\$ 10.582,00		
170199	9381000455002	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 10.582,00	22/05/2014	R\$ 10.582,00		
170199	9381000475003	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 10.582,00	22/05/2014	R\$ 10.582,00		
170199	9381000495004	Em Regularização - Outros	Terreno	R\$ 12.056,60	22/05/2014	R\$ 12.056,60		
170199	9395000135008	Em regularização - Entrega	Terreno	R\$ 134.266,50	20/02/2014	R\$ 134.266,50		
170199	9425000335002	Irregular - Entrega	Espelho d'água	R\$ 860,63	14/07/2014	R\$ 860,63		
170199	9425000355003	Em regularização - Entrega	Terreno	R\$ 750.000,00	25/06/2014	R\$ 750.000,00		
170199	9431002155006	Em regularização - Entrega	Terreno	R\$ 400.000,00	12/05/2014	R\$ 400.000,00		
170199	9489000735007	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 2.110,01	10/10/2013	R\$ 2.110,01		
170199	9571002915006	Entrega - Administração Federal Direta	Terreno	R\$ 2.350.000,00	14/02/2014	R\$ 2.350.000,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
170199	9581000395002	Em Regularização - Outros	Fazenda	R\$ 600.000,00	05/08/2014	R\$ 600.000,00		
170199	9581000415003	Irregular - Outros	Fazenda	R\$ 2.700.000,00	05/08/2014	R\$ 2.700.000,00		
170199	9581000435004	Irregular - Outros	Fazenda	R\$ 2.700.000,00	05/08/2014	R\$ 2.700.000,00		
170199	9581000455005	Irregular - Outros	Fazenda	R\$ 274.125,00	05/08/2014	R\$ 274.125,00		
170199	9581000475006	Irregular - Outros	Fazenda	R\$ 1.500.000,00	05/08/2014	R\$ 1.500.000,00		
170199	9581000495007	Irregular - Outros	Fazenda	R\$ 900.000,00	05/08/2014	R\$ 900.000,00		
170199	9581000515008	Irregular - Outros	Fazenda	R\$ 900.000,00	05/08/2014	R\$ 900.000,00		
170199	9581000535009	Irregular - Outros	Fazenda	R\$ 900.000,00	05/08/2014	R\$ 900.000,00		
170199	9581000555000	Irregular - Outros	Fazenda	R\$ 750.000,00	05/08/2014	R\$ 750.000,00		
170199	9581000575000	Em Regularização - Outros	Fazenda	R\$ 2.250.000,00	05/08/2014	R\$ 2.250.000,00		
170199	9581000595001	Em Regularização - Outros	Fazenda	R\$ 150.000,00	05/08/2014	R\$ 150.000,00		
170199	9581000615002	Irregular - Outros	Fazenda	R\$ 2.100.000,00	05/08/2014	R\$ 2.100.000,00		
170199	1062000095007	Em regularização - Entrega	Espelho d'água	R\$ 3.345,48	13/05/2014	R\$ 3.345,48		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	COM REFORMAS	COM MANUTENÇÃO
170199	9633001995000	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 229,50	13/05/2014	R\$ 229,50		
170199	9305000095000	Entrega para Aquicultura	Espelho d'água	R\$ 3.442,50	13/05/2014	R\$ 3.442,50		

Fonte: DICAP/SPU/OC

Regime:

- | | |
|------------------------------------|---|
| 1 – Aquicultura | 12 – Em regularização – Outros |
| 2 – Arrendamento | 13 – Entrega – Adm. Federal Direta |
| 3 – Cessão – Adm. Federal Indireta | 14 – Esbulhado (Invadido) |
| 4 – Cessão – Outros | 15 – Imóvel Funcional (não deve ser objeto do Quadro) |
| 5 – Cessão – Prefeitura e Estados | 16 – Irregular – Cessão |
| 6 – Cessão Onerosa | 17 – Irregular – Entrega |
| 7 – Comodato | 18 – Irregular – Outros |
| 8 – Disponível para Alienação | 20 – Locação para Terceiros |
| 9 – Em processo de Alienação | 21 – Uso em Serviço Público |
| 10 – Em regularização – Cessão | 22 – Usufruto Indígena |
| 11 – Em regularização – Entrega | 23 – Vago para Uso |

Estado de Conservação:

- | | |
|---------------|---------------------------------|
| 1 – Novo | 5 – Reparos Importantes |
| 2 – Muito Bom | 6 – Ruim |
| 3 – Bom | 7 – Muito Ruim (valor residual) |
| 4 – Regular | 8 – Sem Valor |